



- Descartáveis
- Resinas
- Adesivos
- Tecnologia
- Cimentos

- Dentística e Estética
- Ortodontia
- Prostéticos
- Cirurgia e Periodontia
- Endodontia

### Institucional

- Sobre Nós
- Defesa do Consumidor
- Como Comprar
- Estudantes
- Troca e Devoluções
- Política Comercial
- Formas de Pagamento
- Frete e Formas de Envio
- Segurança e Privacidade

### Contrato de Atendimento

(11) 3711-1001

De segunda à sexta das 08h30 às 18h00

sac@dentalecia.com.br

WhatsApp



### Formas de Pagamento



### Segurança e Qualidade



Dentalecia & Cia © 2022 Todos os direitos reservados.

Dental Comercio De Produtos Odonto - Medicos Ltda Epp - CNPJ: 12.936.032/0001-82 (E. 310.260.271) R. Av. Paulo VI, 412 | Franca - SP | CEP: 13408-142.  
 Farmacêutica Responsável: Marcelle Cristina dos Santos CRF-SP nº 90614; Autorização Funcionamento ANVISA Medicamentos: 156/337; Autorização Funcionamento ANVISA Saneantes: 3.07508.9; Autorização Funcionamento ANVISA Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.09465.1; Autorização Funcionamento ANVISA Saúde/Cosméticos; Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições de loja virtual estão sujeitos a alteração. Em caso de divergência de preço no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.



Segua-nos nas redes sociais e fique por dentro de promoções, novidades e descontos!

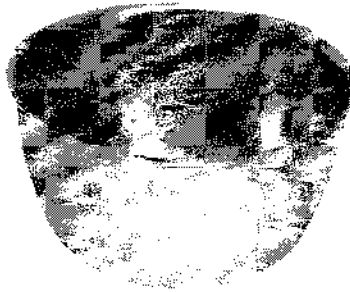
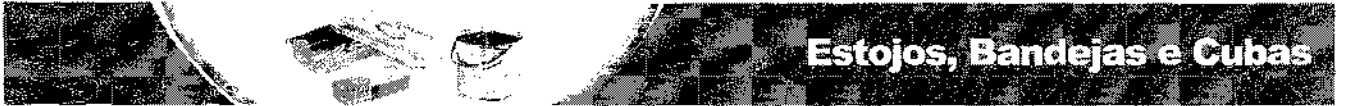
EMERGENCY



O que deseja procurar?



HOME / CATEGORIAS / ESTOJOS, BANDEJAS E CUBAS CIRÚRGICAS / CUBA EM INOX



Obrigado

2

Cuba. Fale conosco, nós estamos online!

REF: CUBAINOX

**R\$ 32,68**

R\$ 31,05 à vista com desconto Boleto Bancário

MODELO:

CNPJ: 33045555/0001-

08X4 CM - 150ML - R\$ 23,68

1 Unidades

ALDERS

73

 MÉDIA  
**R\$ 51,12**

 MEDIANA  
**R\$ 50,95**

 MENOR  
**R\$ 40,78**

## FILTROS APLICADOS

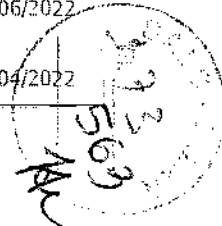
 Código Material/Serviço Ano da Compra  
**478661 2022, 2021**

NB

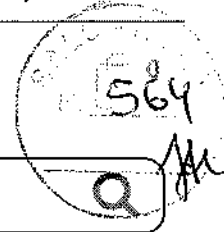
Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

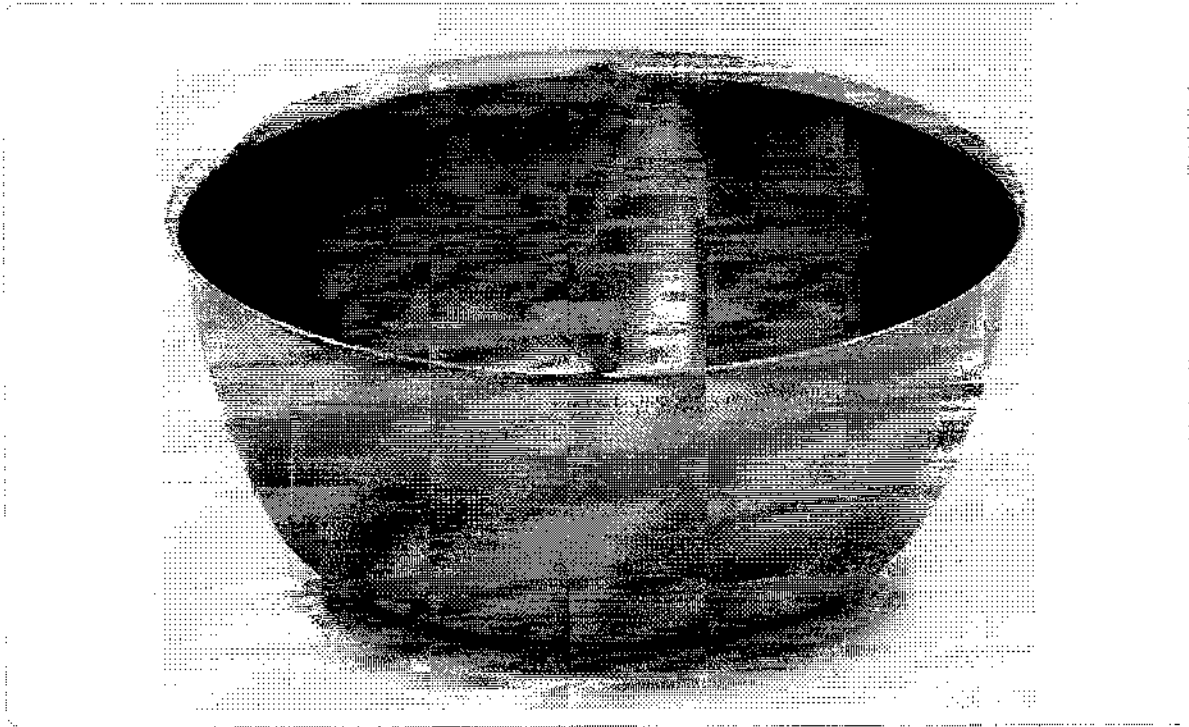
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00058	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UNIDADE	3	R\$40,78	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF. MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA	17/03/2022
00061/2021	00003	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UNIDADE	20	R\$47,075	E T MARQUES EIRELI	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	07/01/2022
00061/2021	00020	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UNIDADE	64	R\$49,01	E T MARQUES EIRELI	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	07/01/2022
00168/2021	00008	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UN	100	R\$52,88	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	ESTADO DO PARA	925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA	07/01/2022
00244/2022	00008	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UNIDADE	150	R\$57	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	02/06/2022
00009/2022	00032	Pregão	478661	CUBA USO HOSPITALAR		UNIDADE	12	R\$59,99	E T MARQUES EIRELI	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	28/04/2022



BAI 5/10/00



O que você procura?



**Cuba Redonda Inox 13x06cm Fami**

Disponibilidade: Imediata  
973

**R\$ 55,99**

**R\$ 53,19** à vista com desconto Boleto Bancário

Mais informações

1

**Comprar**

00000-000

MANOELA De Borioli  
2º Ten. Cirurgista  
CRO - 10027  
Idt. 070075027.0

Calcular

Cuba Redonda Inox 10x05cm Fami

Cuba Redonda Inox Econox 08x04cm Fami

**R\$ 28,99**

**R\$ 20,99**

**RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!**

Inscriva-se e receba um  
cupom de desconto.

*Digite o seu melhor e-mail*

Enviar

**INSTITUCIONAL**

**ATENDIMENTO**

**FORMAS DE PAGAMENTO**

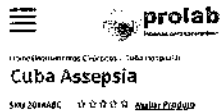
**EMPRESA AUTORIZADA**

**SELOS DE SEGURANÇA**



Medjet Ltda. - CNPJ: 16.877.544/0001-76.  
Rua Pres. Campos Salles, 310 - Joinville - SC - 89217-100  
Responsável Técnico: Ricardo Mira da Silva - CRF/SC 3499.

Tecnologia TrayCommerce



Meu perfil

R\$58,27

Tá de R\$ 58,27 sem juros

R\$ 55,36 (Desconto de 5% no boleto)

Garanti, Se não, devolvo

Escolha a Capacidade:

Buttons for capacity selection: 100ml, 200ml, 300ml, 500ml

Escolha Frete e Preço de Entrega

Form fields for shipping and delivery price

Calcular frete

Marca: ARC

Quantidade: 1

Verificar Produto

DESCRIÇÃO

Características do Cuba Assepsia

O Cuba Assepsia é um produto único desenvolvido principalmente para a proteção do manipulador, durante a sua atividade, e também em ambientes que auxiliam na higienização e conservação

Especificações Técnicas

- Modelos Disponíveis:
Capacidade: 100ml (Dimensões: 8cm x 3,6cm (Diâmetro x Altura))
Capacidade: 200ml (Dimensões: 9cm x 4,5cm (Diâmetro x Altura))
Capacidade: 300ml (Dimensões: 10,5cm x 4,5cm (Diâmetro x Altura))
Capacidade: 500ml (Dimensões: 13,5cm x 4,5cm (Diâmetro x Altura))

Os produtos e instrumentos médicos são embalados individualmente, sem os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.

Marca e de origem contra defeitos de fabricação.

Certificação: Fabricação de acordo com Pedidos Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT - C

SUGESTÕES DE COMPRA



Cuba Para Coleta de Coleção de Lâminas em Sacos



Cuba Para Coleta de Lâminas Completa



Cuba Para Coleta de Lâminas Horizontal



Cuba Para Coleta de Lâminas S. Berço

RS 109,54
2 x de R\$ 54,77 sem juros
ou R\$ 104,44 (Desconto de 5% no boleto)

RS 118,24
2 x de R\$ 59,12 sem juros
ou R\$ 113,22 (Desconto de 5% no boleto)

RS 104,16
2 x de R\$ 52,08 sem juros
ou R\$ 98,95 (Desconto de 5% no boleto)

RS 117,10
2 x de R\$ 58,55 sem juros
ou R\$ 111,32 (Desconto de 5% no boleto)

AVALIAR

NOME

CIDADE

QUANTIDADE

1 de 3 de 3

Carregar

Preencha seus dados, avise e clique no botão Avaliar Produto.

Nome

ATENÇÃO: RESPIC

(11) 97456-3075

(11) 3939-5700

vendas@prolab.com.br
Segunda a Sexta 09:00h às 17h

CONTATOS

INSTITUCIONAL

- Quem Somos
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções
Entrega
Formas de Pagamento
Blog

REDES SOCIAIS



SERVIÇOS

- Arendimento
Minha Conta
Meus Pedidos

FORMAS DE PAGAMENTO

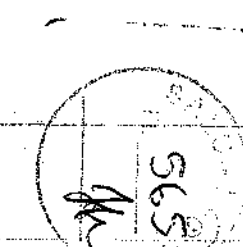
É obrigatório a leitura atenta das instruções de uso e conservação.

Av. Dr. Carlos de Almeida, 122 - Vila Pira - Jundiaí/SP - 13208-100

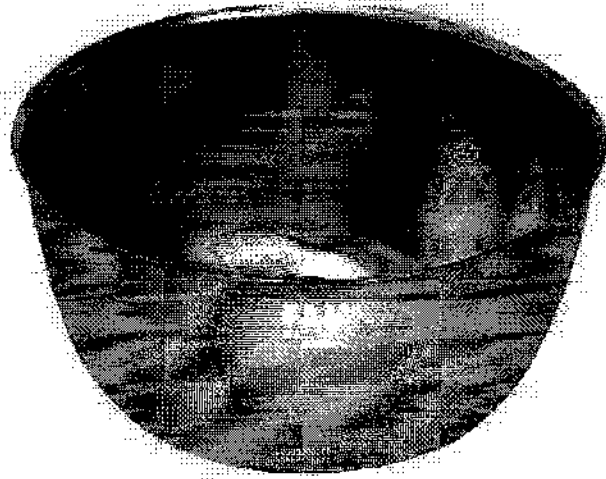
© 2012-2022 Prolab. Todos os direitos reservados. Prolab é uma marca registrada de Prolab Indústria e Comércio Ltda.

Desenvolvido por

SAVA SPT



ESTADO UNIDO  
DE AMERICA



Descrição

É um produto com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Permite a acomodação, a transferência e o transporte de pequenos produtos durante a realização de procedimentos.

Fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu

### Cuba Inox para Assepsia 500 ml 13x06 cm Econox - Fami

Cód.: 231.019|003784 Fami [Veja mais:](#) [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

ACABAMENTO: NATURAL - CAPACIDADE: 500ML.

## R\$ 50,15

R\$ 47,64 à vista no Boleto

[mais condições de pagamento no cartão](#)



Gravação a Laser

Grátis

Você também pode incluir a gravação a laser no carrinho.

- 1 +

Comprar

MANOELA De Bona  
2º Ten. Dentista  
CRO 10027  
Idt: 070373257-3 - MD/EP

### Quem comprou, comprou também

Descartáveis

Dentística e Estética

Resinas

Ortodontia

Modalgem

Anestésicos

Radiologia

Cirurgia e Periodontia

Cimentos

Endodontia

### Institucional

Sobre Nós

c. Defesa do Consumidor

Como Comprar

Estudantes

Troca e Devoluções

Política Comercial

Formas de Pagamento

Frete e Formas de Envio

Segurança e Privacidade

### Central de Atendimento

**(16) 3711-1001**

**De segunda à sexta das 08h30 às 18h00**

sac@dentalecia.com.br

WhatsApp

*Handwritten signature and stamp*

### Formas de Pagamentos

VISA



AMERICAN EXPRESS



DISC VER



### Segurança e Qualidade



Dental & Cia © 2022 Todos os direitos reservados.

Dental Comercio De Produtos Odonto - Medicos Ltda Epp - CNPJ: 12.936.032/0001-82 I.E. 310.280.277/118 Av. Paulo VI, 472 | Franca - SP | CEP 14403-143.

Farmacêutica Responsável: Marcelle Cristina dos Santos CRF-SP nº 90014; Autorização Funcionamento ANVISA Medicamentos: 1.16733.7; Autorização Funcionamento ANVISA Saneantes: 3.07506.9; Autorização Funcionamento ANVISA Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.09465.1; Autorização Funcionamento ANVISA (Saúde)Correlatos; Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitas a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.



Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de sorteios, novidades e descontos!

74

MÉDIA  
R\$ 176,71

MEDIANA  
R\$ 176,71

MENOR  
R\$ 176,71

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
480793 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00092/2021	00033	Pregão	480793	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO		UNIDADE	15	R\$176.71	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	ESTADO DO PARA	090425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	25/01/2022

NB

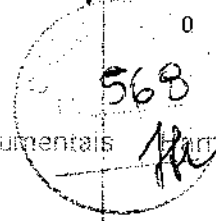
191

567

EM FRANCO

Item 74

21 dias  
para  
entrega



Buscar



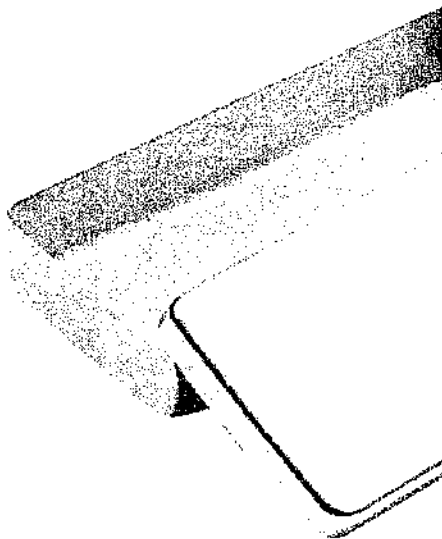
Quero saber  
quando  
está disponível?

as Acadêmicas Endodontia Ortopedia Odontologia e Estética Descartáveis Instrumentais

Home > Biossegurança > Estojo para Esterilização > Estojo Inox Liso MF 103 - Fava

### Estojo Inox Liso MF 103 - Fava

Este produto não está disponível no momento  
Quero saber quando estiver disponível



Nome

E-mail

ENVIAR

Opções

Preço

Quantidade

R\$ 253,43

Indisponível

### Descrição do Produto

#### CARACTERÍSTICAS:

- Produzidas por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas.
- Material: Aço-inox 304 (18/8 );
- Tamanho:28X14X6cm.
- Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem;
- Garantia: permanente contra defeitos de fabricação.
- Evitar uso de material abrasivo.
- A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações.

#### INDICAÇÃO:

Indicado para armazenar instrumentos para a esterilização

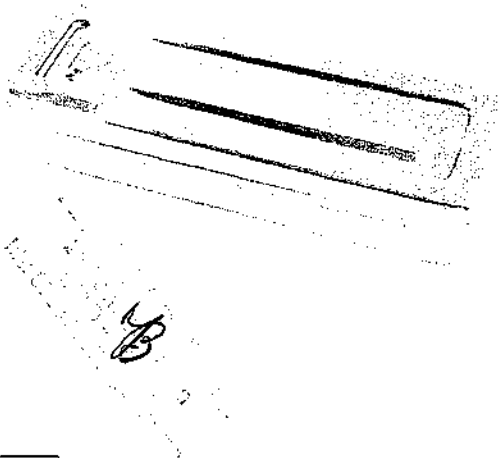
Coelias. Quando me cadastrava de vez em quando eu não conseguia fazer a compra. Ao confirmar, você concorda com nossos termos de uso e privacidade.

Continuar sem nome

ENTRADA



Olá, o que você procura?



### Estojo Inox Liso - Golgran

ESTOJO INOX LISO é utilizado para acomodar de maneira sistemática e organizada os instrumentais com intuito de manter a integridade física dos mesmos, facilitando seu manuseio tanto no ato cirúrgico, quanto nos procedimentos de transporte, armazenamento e esterilização.

Demais informações técnicas, acesse o Descritivo Completo do Produto abaixo.

#### Tamanho(s)

18x8x3cm

26x12x6cm



R\$ 190,02 no boleto



R\$ 195,90 no cartão em até 3x de R\$ 65,30 sem juros



(51) 9572.8772

(51) 404764.790

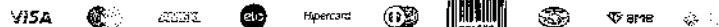
Segunda a Quinta - 9h às 18h  
Sexta - 9h às 13h

Teria acesso e poder de administração

Seu nome

Seu e-mail

OK



Nome completo

CPF

Endereço

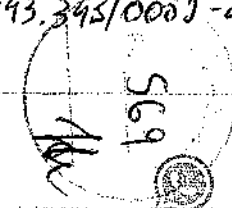


Estão disponíveis em Pharmadent

Pharmadent - Distribuidora de Produtos para Saúde - Indústria e Comércio Ltda  
Rua: ...

Pharmadent - Distribuidora de Produtos para Saúde

89.443.342/0001-23



3112-1000

Frete grátis em compras acima de R\$ 200 - parcelamento sem juros em até 12x



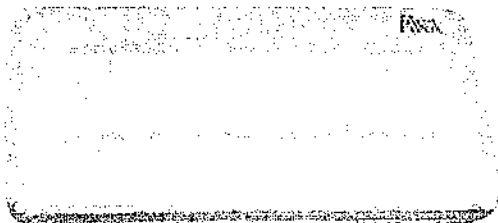
Home > Biossegurança > Estojes > Estojo para Esterilização Inox Liso Cirúrgico - Fava

### Estojo para Esterilização Inox Liso Cirúrgico - Fava

Unidade.

Cod. de Referência: 112083

★★★★★ (avaliar!)



**R\$210,90**

2x de R\$105,45 sem juros

Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

#### Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

CEP input field and 'Calcular' button

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

\* Medidas: 28 x 14 x 6 cm.

22% compraram



Afastador Minnesota - Golgran

Embalagem com 1 unidade.

R\$14,90

Quantity selector and 'Adicionar' button

11% compraram



Pinça Allis 15cm - Golgran

Embalagem com 1 unidade.

R\$51,90

Quantity selector and 'Adicionar' button

11% compraram



Colgadura Individual - Tecnodent

Embalagem com 1 unidade.

R\$6,59

Quantity selector and 'Adicionar' button

11% compraram



Broca Carbide CA dont

Unidade. Contra Ângulo

A partir de R\$12,38

'Ver Opção' button

#### Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

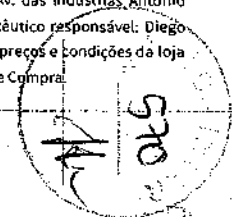
Faça uma pergunta

#### Avaliações deste produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar produto

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.



EMERSON

75

MÉDIA  
**R\$ 112,70**

MEDIANA  
**R\$ 111,00**

MENOR  
**R\$ 101**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**413514 27 of 1981659 2022, 2021**

*[Handwritten signature]*

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

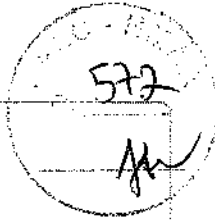
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2021	00116	Pregão	413514	FORCEPS ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$101	CONSTREMI - CONSTRUÇOES, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	25/04/2022
00012/2021	00670	Pregão	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$105	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	06/07/2021
00052/2022	00064	Pregão	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R\$117	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	08/06/2022
00003/2022	00135	Pregão	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$127,80	X MEDICAL & CLEAN LTDA	ESTADO DO CEARÁ	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	06/05/2022

425



EN FRANCO

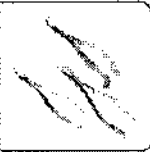
Item 76



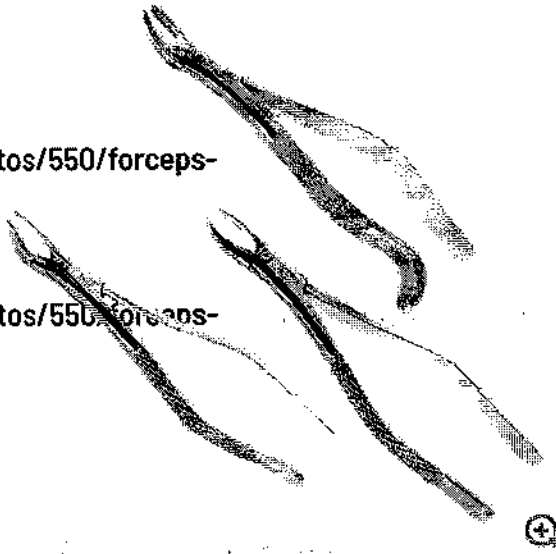
# Fórceps Adulto

QUINELATO

★★★★★ ( 1 Avaliação )



(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/forceps-quinelato.png>)



(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/forceps-adulto-n-17-quinelato-dentalspeed-5045a-4.png>)

## 5046 - Fórceps Adulto Nº 151

Embalagem c/ 1 unidade. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/forceps-adulto-n-151-quinelato>)

De R\$ 130,00

**R\$ 109,99**

QUANTIDADE

comprar

## 5046 - Fórceps Adulto Nº 150

Embalagem c/ 1 unidade. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/forceps-adulto-n-150-quinelato>)

De R\$ 129,90

**R\$ 118,99**

QUANTIDADE

comprar

(<https://www.dentalspeed.com/>)

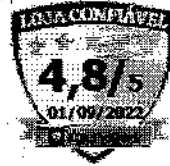
## 29145 - Fórceps 65 Adulto - Qb06500

Embalagem com 1 unidade. Saiba Mais (<https://www.dentalspeed.com/produto/forceps-65-adulto-qb06500>)

MANOELA De Bordin  
2º Ten. Dentista  
CRO - RJ 2717  
IDR 070978250-3-MD/EB

**Baixe nosso App**

(<https://www.ebit.com.br/dental-speed/selo>)



(<https://www.lojaconfiavel.com/dentalspeed>)

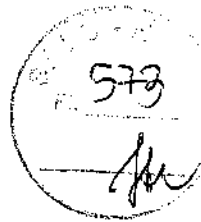
Compre também pelo **0800 701 6870** (tel:08007016870)



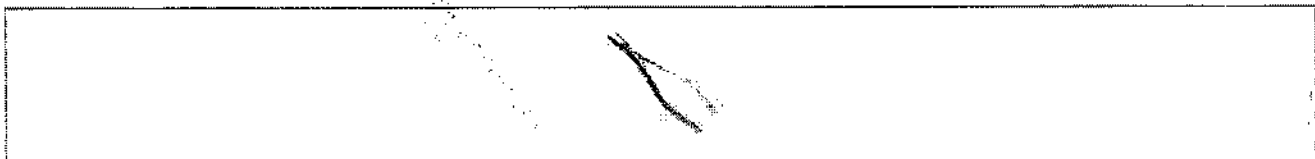
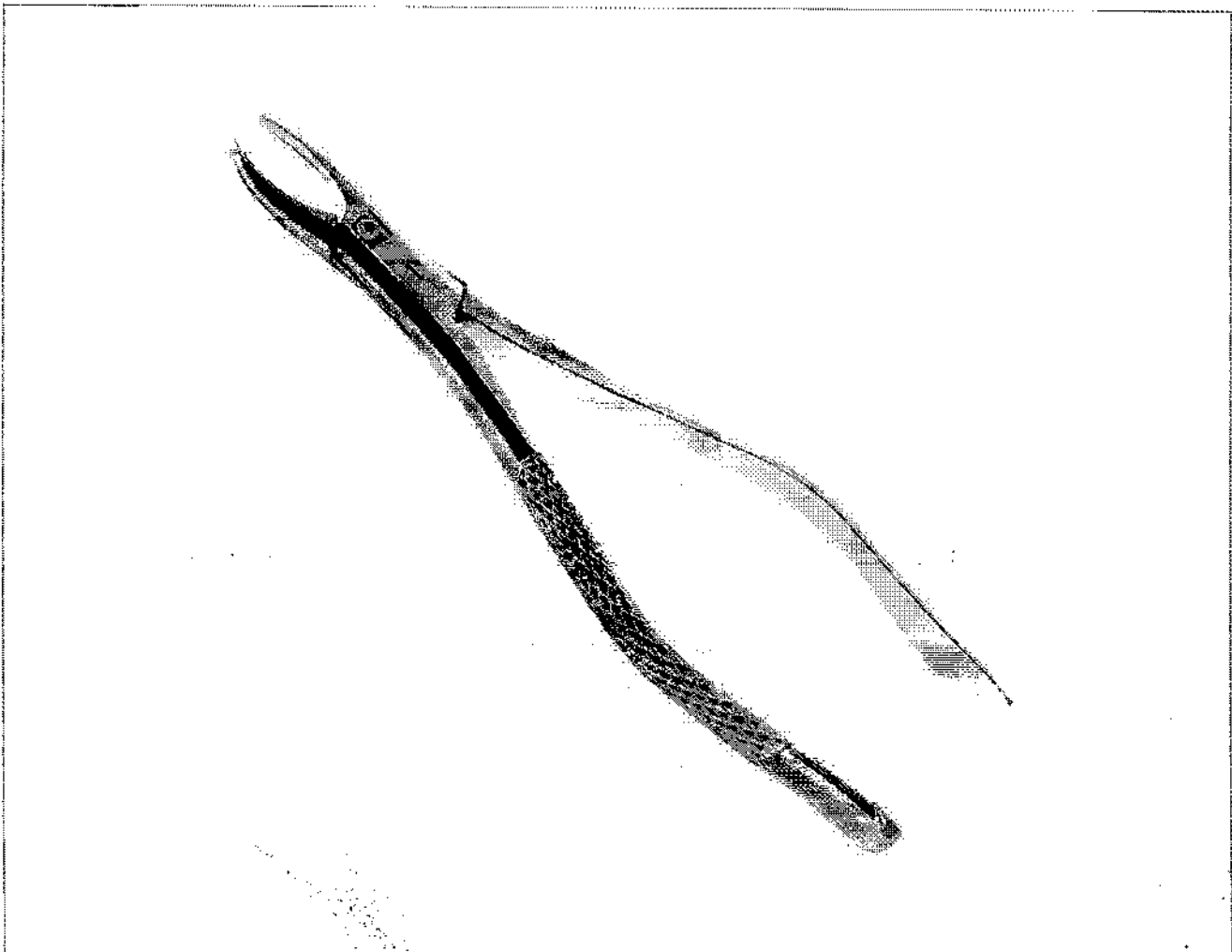
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.

Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e tele vendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2022 <https://www.dentalspeed.com/>, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed | Quantidade Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-80 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Meireles da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

MANOELA De Borja  
2ª Ten. Dentista  
CRO 10027  
Id: 070873257-3 - MD/EB



Você está em: [Início](#) | [Fórceps Adulto - Quinelato](#)



## Fórceps Adulto - Quinelato




Cód. de Referência: 0042

0 Comentário(s)

### Descrição

Embalagem com 1 unidade

 Antes de comprar veja as especificações.

**R\$129,00**

ESCOLHA O MODELO: \*

Selecione... 

Quantidade

1



COMPRAR



\*Campos Obrigatórios

NOEL Bortoli  
2º Ten. - Quinelato  
CRD - 40027  
11.78973257-3 - KD/EB

Formas de Pagamento:

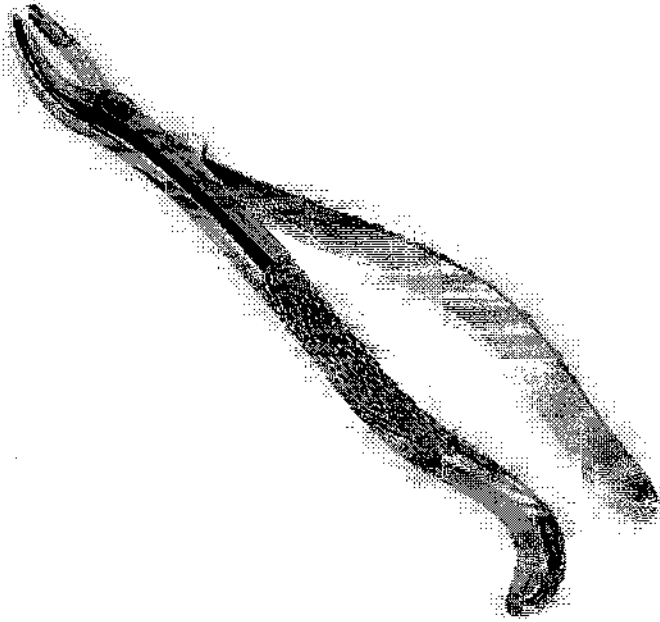
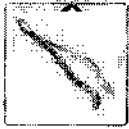


Dental Eletro © 2018 | Todos os Direitos Reservados

CNPJ: 02.373.715/0001-15 - Rue Winston Churchill, 180 - Jardim Paulistano | CEP 19013-710, Pres. Prudente - SP

*MARCELA BORTOL*  
2º Ten. Dentista  
CRO - 100  
Id: 070879257-3 - SP/SP





Descrição

Considerados os melhores Fôrceps da odontologia, a Quinelato dá garantia durante toda a vida do instrumental. É Quinelato, é qualidade.

Fôrceps ou Boticão Odontológico Quinelato 01 ( Incisivos e caninos superiores ) - QB.001.00

Fôrceps ou Boticão Odontológico Quinelato 16 ( molares inferiores com extensa

### Fôrceps Adulto - Quinelato

Cód.: QB.001.007|007295 Quinelato [Veja mais:](#) [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

UNIDADE. ESCOLHA O MODELO.

## R\$ 129,00

R\$ 122,55 à vista no Boletô

[mais condições de pagamento no cartão](#)

**Gravação a Laser** Grátis

Você também pode incluir a gravação a laser no carrinho.

**N° 1 - QB.001.00** **R\$ 129,00 /cada** - 1 + **Comprar**

MANUELA De Bortoli  
 2º Ten. Dentista  
 CRD 110027  
 Idt: 070873257-3 - MD/EB

Segurança e Qualidade



Dental & Cia © 2022 Todos os direitos reservados.

Dental Comercio De Produtos Odonto - Medicos Ltda Epp - CNPJ: 12.936.032/0001-82 I.E. 310.280.277118 Av. Paulo VI, 472 | Franca - SP | CFP 14403-143.

Farmacêutica Responsável: Marcelle Cristina dos Santos CRF-SP nº 90014; Autorização Funcionamento ANVISA Medicamentos: 1.76733.7; Autorização Funcionamento ANVISA Saneantes: 3.07506.9; Autorização Funcionamento ANVISA Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.09465.1; Autorização Funcionamento ANVISA (Saúde)Correlatos; Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.



Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de sorteios, novidades e descontos!

Feito por

Tecnologia

A handwritten signature or mark in black ink, possibly a stylized 'M' or similar character.

MÉDIA  
R\$ 288,98

MEDIANA  
R\$ 288,98

MENOR  
R\$ 202,95

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: *Multiplicação do Item de Compra*

Ano de Compra:

430183, 430182 9266700500010202100055, 1601110600233202100002 2022, 2021

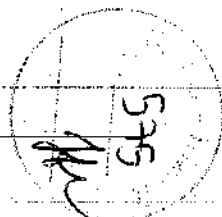
Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00035	Pregão	430182	EXTRATOR PERIODONTAL		UNIDADE	50	R\$202,95	DENTAL OESTE SIRELI	CONTRATO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	22/02/2022
00333/2021	00007	Emprego de Prestação	430182	EXTRATOR PERIODONTAL		UNIDADE	1	R\$375	SILVA & OLIVEIRA SERVICOS E PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	11/11/2021

NR

976



EN EN400



DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>

576  
[Handwritten signature]

**Orçamento**

DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com> 23 de setembro de 2022 10:41  
Para: Dental Oeste <vendas2.dentaloeste@gmail.com>, Odontopaz Dental <odontopaz.licita@gmail.com>, "ROFEMAX IMP. LTDA" <adm.rofemax@gmail.com>, celso machado <celsomachado1966@hotmail.com>, J Pinheiro <brasil dental@tripweb.com.br>, MEGA DENTAL <megadental@licitacoes.londrina.br>, Licitação 8 - Dental Universo <licitacao8@dentaluniverso.com.br>, Athena Comercio <athenalicita@gmail.com>

Boa tarde solicito orçamento do BIOEXTRACTOR da quinelato para processo licitatório de órgão publico.

Orgão: Hospital Militar de Área de Recife

CNPJ: 09.577.422/0002-80

At.te

1º Ten Victor Villaça

RECIFE - PE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
1º TEN VICTOR VILÇA  
CNPJ 09.577.422/0002-80

Depósito da Clínica Odontológica  
Hospital Militar de Área do Recife  
21234859



**DENTAL OESTE - EPP**

FONE: 49 - 3634 1047

Rua das Flores 549

89899-000 Iporã do Oeste SC

CNPJ: 05.412.147/0001-02 IE: 254.501.893 - dentaloestetda@gmail.com

**ORÇAMENTO**

Ciente: Hospital Militar de Área de Recife CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Recife UF: PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	und	Preço un	TOTAL
1	BIOEXTRACTOR	Quinelato	3	und	2.946,16	8.838,48
						8.838,48

Prazo de entrega: 30 dias - Validade proposta: 60 dias

Prazo pgto: 30 dias.

Forma de fornecimento: Pedido mínimo de 1.500,00 reais.

Frete: CIF

Iporã do Oeste SC, 27 de Setembro de 2022.

DENTAL OESTE EPP  
 Jackson Luiz Berti  
 CPF: 726.179.939-49  
 ID 1.851.582  
 CNPJ: 05.412.147/0001-02

05.412.147/0001-02  
 DENTAL OESTE EPP  
 Rua das Flores, 549  
 89899-000 Iporã do Oeste - SC

ND

576

Handwritten initials and a circular stamp containing the text "576" and other illegible markings.

EN FRANCO



DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>



# Orçamento Dental Inoveh - Bioextractor

1 mensagem

inoveh.pf2@dentalinoveh.com.br <inoveh.pf2@dentalinoveh.com.br>  
Para: depodontohmar@gmail.com

29 de setembro de 2022 14:37

Oii, tudo bem?  
Segue em anexo o orçamento do bioextractor.

Aguardo o retorno!  
Att Kassia K.  
Dental Inoveh - Passo Fundo Rio Grande do Sul  
29/09/2022

(54)99960-5177 - WhatsApp

-----

 **hospital militar.pdf**  
177K

MANOELA D. Bortoli  
2º Ten. Dentista  
CRG - 10027  
TEL. 070373257-3 - MO/BR



x

**DENTAL INOVEH**

CNPJ: 46.229.203/0001-55 IE: 091/0397457

R QUINZE DE NOVEMBRO, 730 - CENTRO

Passo Fundo/RS

CEP: 99010-090 FONE: (54) 3622-1003

E-MAIL: WAL.ASSONALIO82@GMAIL.COM

Nº: 2007 **579**

STATUS: Orçamento

DATA: 29/09/2022

**CLIENTE**

**6130 - Hospital Militar de Área de Recife**

Rua do Hospício 563 Boa Vista

Recife/PE CEP: 50050050

CNPJ: 09.577.422/0002-80 FONE: (81)9.9239-4526

TRANSPORTADOR:

**ITENS DA PRÉ-VENDA**

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	12058		EXTRATOR DE RAIZ BIOEXTRACTOR QUINELATO	UN	1,00	3.204,99	3.204,99
			NCM: 90184999				
<b>TOTAL:</b>					<b>1,00</b>		<b>3.204,99</b>

**OBSERVAÇÕES:**

Funcionário: Kassia - dentaimagna@outlook.com - Ponto de Referência: Em frente a faculdade de direito de Recife  
depodontohmar@gmail.com

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

*(Handwritten mark)*

18-00000

MÉDIA  
**R\$ 3,45**

MEDIANA  
**R\$ 3,07**

MENOR  
**R\$ 2,45**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra  
**276877 2022, 2021 Pregão**

NORMANDA de Compra L. 36  
1º Ten. ODT  
CAROLINA SAIZ  
Id. 11069977-2-MD128

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2021	00016	Pregão	276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO		UNIDADE	49.500	R\$2,45	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRÁSILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	30/05/2022
00023/2022	00170	Pregão	276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO		UNIDADE	1.510	R\$2,50	INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	05/07/2022
00005/2021	00019	Pregão	276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO		UNIDADE	600	R\$3,63	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	23/09/2021
00048/2021	00078	Pregão	276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO		UNIDADE	972	R\$5,20	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	10/11/2021

580

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop at the top and several smaller, connected strokes below it.

NOEMANDA do Nóbrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CRO/AM 3533  
Id. 110350977-2 MD/EB

CNPJ: 13.612.214/0001-6

581

*[Handwritten signature]*

# Escova de Assepsia PVPI Degermante - Seca

☆☆☆☆☆ ( 1 Avaliação )

VIC PHARMA

Embalagem c/ 1 unidade.

*Stem 77*

NORANDA da Indústria L. SA  
 P. T. DE C.D.T.  
 CAD. IN. 3.337  
 Id. 11025872.MD/EB

(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/escova-seca-vic-p-assepsia-vic-pharma-10216.png>)



Por apenas

**R\$ 2,99**

Quantidade

**adicionar ao carrinho**

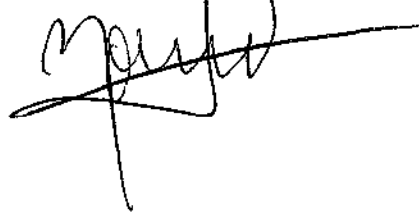


(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

© 2022 Magazine Médica – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

Razão Social: Balke Produtos Hospitalares Ltda – Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

NOEMARANDA da Nobrega L. da  
1ª Ten. ODJ  
CRONIA 100  
tel 116058977-2#D16P



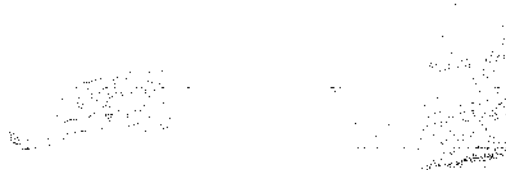
# Zapmédica

582  
 CNPJ: 29.619.751/0001-77  
 [Handwritten signature]

O que deseja procurar?

HOME / ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA / ESCOVAS / ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS UNIDADE RIOQUÍMICA

KOMANDA de Abreço L. 50  
 1º Ter. OD7  
 CROIAM 1032  
 id. 110350977-2 MD/EB



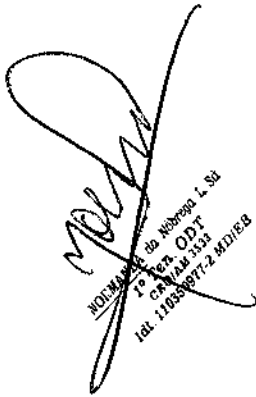
## Escova Seca Para Assepsia de Mãos e Braços Unidade Rioquímica

MARCA: RIOQUÍMICA  
 MODELO: ESCOVA SECA ASSEPSIA MÃOS E BRAÇOS  
 REF: 2030

### R\$ 2,52

₹ 2,52 à vista com desconto PIX ou Boleto - Vindi ou 1x de R\$ 2,65 No cartão

Quantic

  
NORMAN W. BO. N000990 L. SU  
17. CA. 025. ODT  
Tel. 1103-8977-2 MD/ES



MAGAZINE  
MÉDICA.COM



Bem Vindo  
Entre

(/accounts/registro/login/)



OU Meus pedidos (historico) (ajuda)  
cadastre-se (accounts/registro/login/)

NORMANDA da Norma L. 30  
1º Ten. O.D.T.  
CROIA 3112  
Id. 11088977-2 M.D.I.B.

0

(/)

O que você procura?

~~ENPJ: 29.619.754/0001-70~~  
06.103.122/0002-70

*Moranda*  
*stem 77*

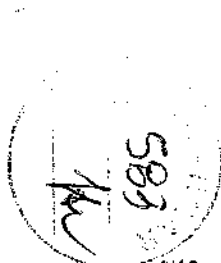
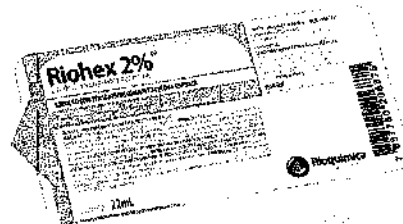
INICIAL (/) / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/) / ESCOVAS (/CATEGORIAS/ESTERILIZACAO-LIMPEZA/ESCOVAS/) / ESPONJA RIOHEX 2% ESCOVA 22ML RIOQUÍMICA

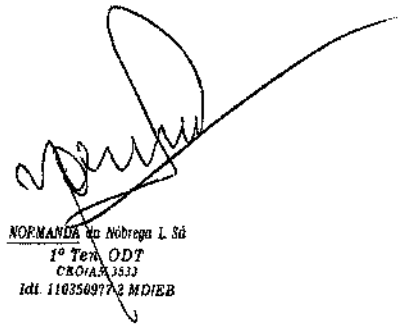
# ESPONJA RIOHEX 2% ESCOVA 22ML RIOQUÍMICA

Cód.: 6213

1 / 1

x



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Normanda', is written over the typed text below it.

NORMANDA da Nobrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CRO: 13.3533  
Idt. 110356977-2 MD/EB

CNPJ: 29.619.751/0001-7



NORMANDA da ROCHA L. SO  
1ª TEN. ODT  
CROMA 333  
Id. 110158977-2 MO/RS

Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/6213/?gclid=EAlaIQobChMIht7ZmNXQ-QIVKhbUAR2vZQxtEAQYAyABEglzjfd\\_BwE](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/6213/?gclid=EAlaIQobChMIht7ZmNXQ-QIVKhbUAR2vZQxtEAQYAyABEglzjfd_BwE))



**Rioquímica** (/marcas/rioquimica/)

É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R\$ 3,65** à vista

no pix (5% desc. já calculado)



No cartão em **1x de R\$ 3,69** sem JUROS (4% de desc. já calculado)

**FORMAS DE PAGAMENTO** ()

Restam apenas **4368 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1

 **Comprar**
 **Comprar pack com 108 un**

**Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. ([https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\\_logradouro/index.php](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php))



*[Handwritten signature]*

NORVA...  
19 2011 ODT  
KOHAM 2011  
11835821-2 M.D.B.

MÉDIA  
R\$ 57,40

MEDIANA  
R\$ 57,40

MENOR  
R\$ 57,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificador do Item do Contrato Ano do Contrato  
427683 1600880500018202100076 2022, 2021

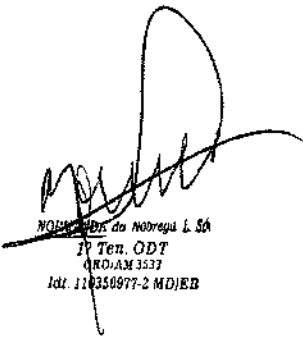
REMANEÇA DA MONTAGEM  
TO TEM QDT  
CROQUI 2021  
TEL: 3143090787  
FAX: 3143090788

Quantidade de registros: 1

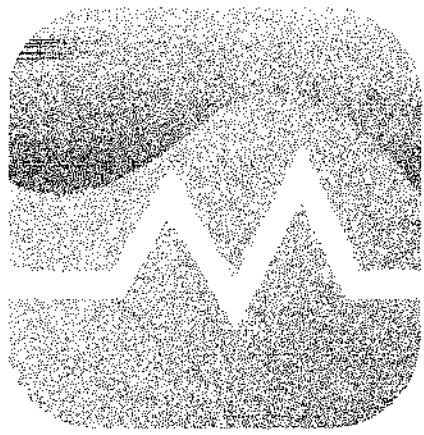
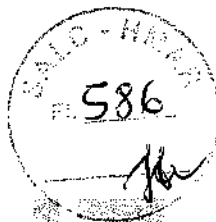
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00076	Preço	9.72583	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA		CONJUNTO	10	R\$57,40	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LYDA	COMPANHIA DO EXERCITO	160086 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASLIA	11/11/2021

585  
11/09/2022



~~Nome~~ da Nobrega L. SA  
1º Ten. OBT  
ARMAM 3537  
Id. 110350977-2 MD/EB



# MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/) **OU** cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / ODONTOLOGIA (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/) / MOLDEIRAS (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/MOLDEIRAS/) / KIT MOLDEIRA EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ANGELUS

## KIT MOLDEIRA EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ANGELUS (S2+I2)

Cód.: 7625

1 / 12

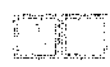
2500 28

ENRJ:06.103.12910001-70

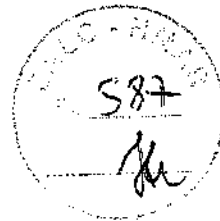


NORMANDA da Nobrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 333  
Id. 11030977-2 MDI/B

*Normanda*








Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/kit-moldeira-em-plastico-autoclavavel-angelus\\_s2-i2](https://magazinemedica.com.br/produtos/kit-moldeira-em-plastico-autoclavavel-angelus_s2-i2))

 angelus (/marcas/angelus/)

**Clique aqui e pague preço de atacado.**

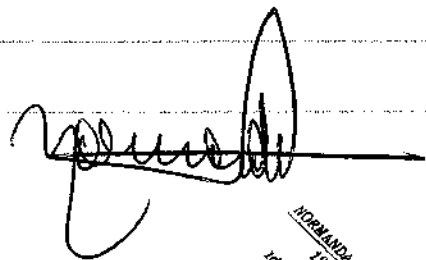
**Por R\$ 19,48 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 19,68** sem juros (4% de desc. já calculado)

 **FORMAS DE PAGAMENTO** ()

CPN 506.103.125/0001-70



Escolha dentre as opções

TAM

S2+I2

Restam apenas **7 KIT** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

ORÇAMENTO de R\$ 19,48  
1º Term. O.D.T.  
Cadastr. 113  
tel. 11 0558772 10128

1

 **Comprar**

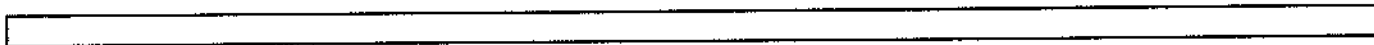
 **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

**Calcular**

Não sabe seu CEP? Clique aqui. ([https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\\_logradouro/index.php](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php))

Quem comprou, comprou também...



**ARCO DE OSTBY LYSANDA AUTOCLAVÁVEL ADULTO A UNIDADE**


☆☆☆☆☆

(/banner\_rotator/click/589/?place=12)

(/banner\_rotator/click/621/?place=14)

(/banner\_rotator/click/592/?place=13)

NOTARIUM DE NOTARIA DO BRASIL  
JOÃO ODEBRECHT  
CNPJ 06.941.253/0001-90  
RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 200 - JARDIM  
SANTANA, SÃO PAULO - SP, 05014-000

 Institucional

- Quem Somos?  
(/institucional/quem-somos/)
- Nossa Missão  
(/institucional/nossa-missao/)

 FAQ

- Compra de Medicamentos  
(/faq/compra-de-medicamentos/)
- Endereço Diferente

 Pague com

CNPJ: 13.619.914/0001-60

Item 78

Normanda S88

# Moldeira Transfer p/ Implante Sup/Inf Autoclavável - Pequena

★★★★☆ ( 4 Avaliações )

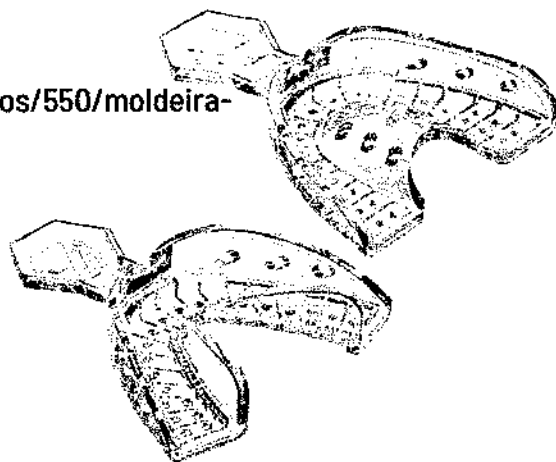
INDUSBELLO

Embalagem c/ 2 unidades.

NORMANDA do NOROESTE L. 58  
1º Ter. ODT  
C/014K 2513  
CEL. 1108389772 MDIEB



(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/moldeira-transfer-p-implante-supinf-autoclavavel-pequena-indusbello-16024.png>)



De R\$ 19,47 por

**R\$ 16,99**

**13% DE DESCONTO**

Quantidade

**adicionar ao carrinho**

100% de segurança

### Quem comprou, comprou também...



**ESCOVA EMBEBECIDA CLOREXIDINA 2% 22ML VIC PHARMA**

★★★★★

Indisponível

(/produtos/escova-embebecida-clorexidina-2-22ml-vic-pharma/)

1 ↕

Produto indisponível

**ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO VICPHARMA**

★★★★★

Indisponível

(/produtos/escova-seca-para-assepsia-mao-e-braco-vicpharma/)

1 ↕

Produto indisponível



**ESCOVA SECA P/ ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS A UN RIOQUÍMICA**



**ESPONJA RIODEINE DERMO SUAVE DEGERMANTE 10ML RIOQUÍMICA**

NOVEMBRO DE 2022  
TEL: 11 0800 773 40128

NOVEMBRO DE 2022  
TEL: 11 0800 773 40128

Frete grátis em compras acima de R\$200\* por boleto sem juros em até 12x



Home > Moldagem > Moldeira Para Moldagem > Moldeira Total Adulto Perfurada - Indusbelo

### Moldeira Total Adulto Perfurada - Indusbelo

Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior. Escolha o tamanho.  
Cod. de Referência: DC25255

#### Escolha uma opção

Escolha uma opção...

A partir de **R\$19,90**

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

#### Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

**Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

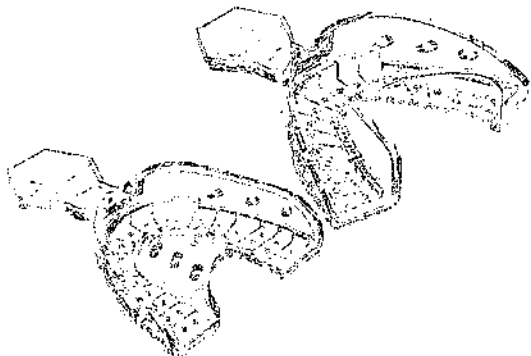
**Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

**Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

- \* Confeccionada em material termoplástico em cores translúcidas.
- \* Possui caneletas de retenção internas que impedem que o material permaneça na boca ou



47% compraram



#### Moldeira Total Adulto Perfurada - Indusbelo

Embalagem com 2 unidades. 1 in...

A partir de **R\$19,90**

Ver Opções

25% compraram



#### Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax

Embalagem com 100 unidades. E...

A partir de **R\$15,99**

Confira regra\*

Ver Opções

5% compraram



#### Aplicador - AllPrime

Embalagem com 100 unidades. E...

A partir de **R\$9,99**

Confira regra\*

Ver Opções

4% compraram



#### Compressa de Gaze 9 Fios Não Estétil - Ultracotton

Embalagem com 500 unidades d...

R\$25,98

R\$19,99

— 1 + Adicionar

#### Tire dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira!

Faça uma pergunta

#### Avaliações deste produto

5,0

- 5 estrelas (1)
- 4 estrelas (0)
- 3 estrelas (0)
- 2 estrelas (0)
- 1 estrela (0)

Muito bom!  
satisfatório

Essa informação foi útil? (0) (2)

100% recomendam este produto

Ordenar

Escrever avaliação

*Handwritten signature and stamp*  
NORMANDA da Abregra L. 58  
1º Term. ODT  
CRA 0333  
ID: 110309772-MDIBR

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55. | Rua. das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP: 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CNPJ: 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CNPJ: 11.607

ROKMANO  
20 2716  
LIDT  
20 2716  
LIDT  
20 2716  
LIDT  
20 2716  
LIDT

MÉDIA

**R\$ 147,36**

MEDIANA

**R\$ 170,00**

MENOR

**R\$ 72,09**

COMANDA de Número 1.58  
 5 Ter. O.D.T  
 5 Ter. ASSIS  
 5 Ter. M.D.I.E.B  
 Id. 11030872-2 M.D.I.E.B

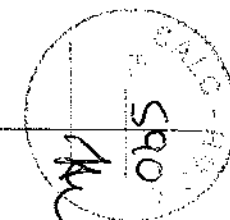
### FILTROS APLICADOS

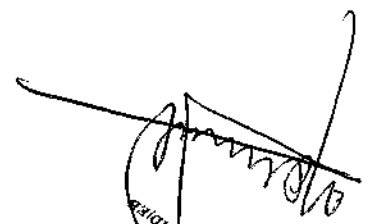
Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**471661 23 of 1981659 2022, 2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2021	00271	Pregão	471661	CIMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	2	R\$72,09	DENTAL UNIVERSO EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	01/09/2021
00007/2022	00047	Pregão	471661	CIMENTO ODONTOLÓGICO		FRASCO 50,00 G	10	R\$170	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	16/05/2022
00051/2022	00016	Dispensa de Licitação	471661	CIMENTO ODONTOLÓGICO		SERINGA 6,00 G	1	R\$200	FV NAYLOR	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	10/03/2022



  
NORMANDA de MORAES L. SA  
1970  
02/11/1970  
1970  
1970  
1970



Proheal 1g agente de preenchimento e antibiótico para implantes dentais e superfícies

CNPJ: 21.290.942/0001-68

*[Handwritten signature]*

NORMANDA da Nóbrega L. da  
1ª Ten. O.D.T.  
CRO/AM 3633  
Id. 110358077-2 M.D.I.B.R



Quintão  
Farmácia S/A

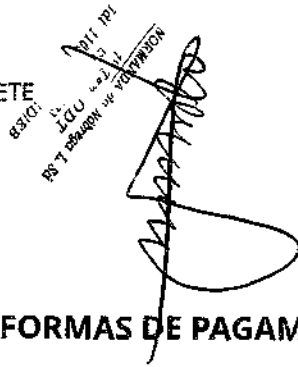
**Indicação**

Ver Instruções de Uso completas na caixa ou no site.



COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE



DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

### Descrição do produto

A escova seca para assepsia de mãos e braços Rioquímica auxilia na antisepsia pré-operatória das mãos dos profissionais de saúde. É constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano.

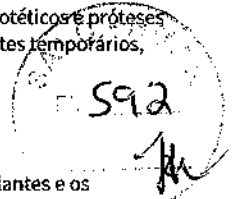
- Escova plástica com dupla face
- Descartável
- Qualidade Rioquímica

### Características do produto

<b>Composição</b>	Polietileno e poliuretano
<b>Medidas embalagem</b>	4 x 4 x 8cm
<b>Peso</b>	15gr
<b>Higiene e Conservação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conservar em temperatura ambiente (15 - 30°C)</li> <li>- Conservar na embalagem original</li> <li>- Manter protegido do sol e do calor, local seco, bem ventilado e protegido da luz</li> </ul>

Envie-nos uma mensagem

O Proheal é indicado na profilaxia e tratamento da contaminação microbiana do interior dos implantes dentais, componentes cirúrgicos, protéticos e próteses temporárias e definitivas implanto-suportadas. É indicado também para evitar a aderência de biofilme nas superfícies de fios de sutura, dentes temporários, superfícies de dentes naturais sob mock-ups e superfícies de dispositivos utilizados na cavidade oral, como cimento cirúrgico, epíteses, etc.



**Informações Técnicas**

É comum a ocorrência de infecções e inflamações peri-implantares devido à contaminação microbiana dos espaços existentes entre os implantes e os componentes cirúrgicos e protéticos. Sabe-se que esta situação pode ocorrer durante toda a vida dos implantes, desde a fase de espera da osseointegração, nos componentes provisórios, até os componentes definitivos, pilares e próteses.

A contaminação microbiana destes espaços gera ainda mau odor característico, conhecido na atividade clínica e que pode interferir nas relações sociais do paciente. Estas ocorrências aumentam muito quando há afrouxamento dos parafusos.

O Proheal preenche estes espaços, estabiliza o parafuso de proteção e faz o controle microbiano destes ambientes em todas as fases da permanência dos implantes e próteses implanto-suportadas.

Controla também a aderência do biofilme nos fios de sutura, principalmente multifilamentados, dentes temporários, dentes naturais sob mock-ups e dispositivo protéticos e cirúrgicos de uso na cavidade oral.

O Proheal é eficaz na eliminação da peri-implantite, oriunda da contaminação interna dos implantes e conexões protéticas, do mau odor característico dos implantes, da contaminação das suturas, dentes provisórios, mock ups e superfícies de dispositivos cirúrgicos ou protéticos expostas, desde que seja estritamente seguido o protocolo de aplicação.

**Modo de Uso**

Aplicar Proheal nas partes externas das conexões, roscas e parafusos dos componentes dos implantes e próteses dentais todas as vezes que forem instalados. Aplicar em quantidade suficiente para haver extravasamento do produto quando o componente for acoplado, garantindo o preenchimento pleno destes espaços. Remover os excessos do extravasamento.

Em caso de remoção dos componentes dos implantes e próteses dentais para a sua manutenção ou substituição, retirar todo o produto do componente (usar de preferência, para tal, um solvente apolar tipo álcool etílico a 95%, éter, etc.), fazer a sua higienização e esterilização e reaplicar o produto.

Proceder ainda à higienização adequada da conexão do implante. Secar completamente a superfície antes de aplicar o Proheal . O produto não adere às superfícies úmidas.

O Proheal pode permanecer no local por tempo indeterminado.

Manter a seringa sempre fechada para evitar contaminação do produto.

**Escreva um comentário**

Comentário

**Proheal 1g agente de preenchimento e antisséptico para implantes dentais e superfícies**

Opções

**R\$139,00**




☆☆☆☆☆ **5** avaliações de clientes

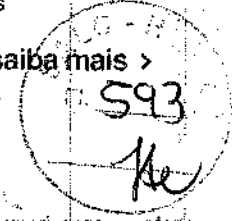
NOBILANDA da Nobrega L. Sa  
1º Ter. ODT  
CRO/AM 1533  
Id. 116558877-2 NDI/EB

GNPJ:  
91.290.942/0001-68  
*[Handwritten signature]*

83/000 2-1180/0011 101  
C. V. S. S. J.  
J.G. S. S. J.  
RST 18/08/2022 12:11



promoção haaaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · saiba mais >



busque aqui seu produto



ou clique aqui para  
sua cidade/estado

Informações | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11 | 113 26 11 11

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

ganhe **10%** de desconto com o cupom **OBA10** 36 rez app!

[confira as regras](#)

página inicial > beleza e perfumaria > cabelos > tratamento

♥ favoritar < compartilhar

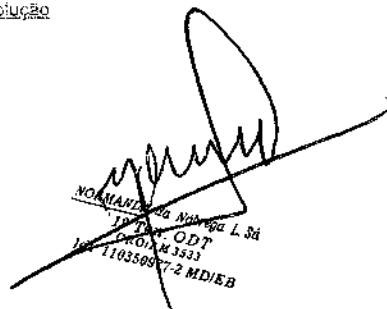
### Proheal Antisséptico Para Implante 1g Biomac

faça a 1ª avaliação (3) faça a 1ª pergunta

Proheal Antisséptico Para Implante 1g - Biomac Proheal Antisséptico para implante da Biomac age como agente cimentante e antisséptico, preenchendo os espaços vazios entre os componentes dos implantes dentais e das próteses dentais t...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ **149,90**

até 3x de R\$ 49,96!

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

[comprar](#)

Este produto é vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#). A Americanas garante a sua compra: do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### os itens mais vendidos



choc kit kat ao leite 41,5g nestle

15844 avaliações

R\$ 3,69

1x de R\$ 3,69 sem juros no cartão de crédito



caixa de bombom garoto 250g

5106 avaliações

R\$ 11,99

1x de R\$ 11,99 sem juros no cartão de crédito



kit com 10 envelopes de figurinhas da copa do mun...

1682 avaliações

R\$ 40,00

2x de R\$ 20,00 sem juros no cartão de crédito



caixa bombom especialidades 251g nestle

5871 avaliações

R\$ 12,99

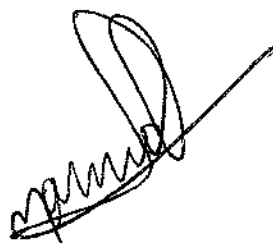
1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito

chocol 41,5g

R\$ 3,69

1x de R\$ 3,69 de crédito

#### os mais vendidos da categoria

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

NOEMANA da Siqueira L. Sa  
1ª Sec. F.  
CRO  
Id. 11035087 - MD/EB

DETALHES



**Indicação do Proheal Antisséptico para Implante da Biomac**

Proheal Antisséptico para Implante 1g - Biomac é indicado na prevenção e tratamento da contaminação microbiana do interior dos implantes dentais, componentes cirúrgicos, protéticos e próteses temporárias e definitivas implanto-suportadas e ainda fios de sutura multi-filamentados e dentes temporários. Utilizado para o preencher os espaços vazios entre os componentes dos implantes dentais e das próteses temporárias e definitivas.

**Características do Proheal Antisséptico para Implante da Biomac**

[VER MAIS](#)

AVALIAÇÕES

# PROHEAL ANTISSEPTICO PARA IMPLANTE 1G - BIOMAC

[SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO](#)

Em estoque

SKU 016449

Brand **BIOMAC**



**R\$135,70** R\$139,00

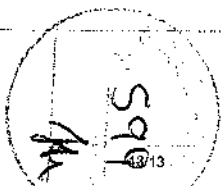
QTD

- | +

*Handwritten signature and stamp:*  
LUCIO DE MOURA  
FARMACIA 2 MEDICINA  
CROF/MG Nº 32982  
RUA T. ARAÚJO Nº 111

© 2022 PromoDental Produtos Odontológicos e para Saúde Ltda. ME.

CNPJ: 01.316.153/0001-05 | Rua Avelino dos Santos, 145 | Atrás da Rede Globo | CEP 31.230-340 | Belo Horizonte/MG | SAC: 0800-286 3400 | Vendas: (31) 3253-3400 | Farmacêutico Responsável: Rafael de Moura Araújo - CRF/MG nº 32982 | Autorização de funcionamento ANVISA: Produtos para saúde nº 8.02.473-3, Medicamentos nº 1.26.063-0. Fotos meramente ilustrativas. Preços e condições exclusivos para loja virtual de produtos odontológicos, podendo sofrer alterações sem prévia notificação



~~Handwritten scribble~~

MÉDIA  
R\$ 136,61

MEDIANA  
R\$ 137,46

MENOR  
R\$ 105

FILTROS APLICADOS

Código Macrofuncional: Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

407079, 420040, 407080 2022, 2021 Pregão Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00001	Pregão	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UN	7	R\$105	ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM	23/08/2022
00030/2021	00034	Pregão	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	12	R\$106,38	STCKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	08/02/2022
00033/2021	00216	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R\$121,51	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	06/05/2022
00010/2021	00037	Pregão	407079	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$126,12	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	22/02/2022
00010/2021	00038	Pregão	407079	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$126,12	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	22/02/2022
00010/2021	00036	Pregão	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	R\$126,12	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	DISTRITO FEDERAL	926670 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	22/02/2022

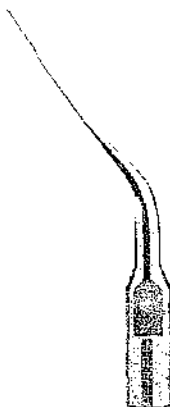
5.80  
S95  
JAC

GUSTAVO DOURADO M. Soares  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5559  
Idt. 070021805-D MB/EB

00041/2021	00071	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	72	R\$137,46	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	01/02/2022
00007/2022	00021	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$152	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/04/2022
00007/2022	00019	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$152	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/04/2022
00007/2022	00022	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15	R\$152	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/04/2022
00007/2022	00020	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$152	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/04/2022
00007/2022	00018	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$152	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	26/04/2022
00031/2022	00058	Pregão	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5	R\$167,19	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120537 BASE AEREA DE RECIFE	30/06/2022

GUSTAVO DOURADO J. Campos  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5437  
Id. 070021805-0 MD/EB

Digite o produto desejado a



CUSTAVO DOURADO M. DOS  
SANTOS  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5832  
Idt. 070021805-0 MD/EB

### Ponta Ultrassônica P4 - Sensitive

Testado e aprovado pelos melhores dentistas

R\$ 179.00

Digite o produto desejado a

Cursos

#### SERVIÇOS AO CLIENTE

- Entre em contato
- Solicitar devolução
- Mapa do site
- Minha conta
- Histórico de pedidos
- Lista de desejos
- Informativa

#### ATENDIMENTO

+55 (16) 9.9601-1238

R. Ângelo Sordi, 187 - Jardim nova roma, Santa Rosa de Viterbo - SP, 14270-000



Google Site seguro, compra garantida Troca e devolução grátis

Helse Ultrasonic - Insertos Ultrassônicos para Endodontia | Todo site em até 6 x sem Juros © 2022 | R. Ângelo Sordi, 187 - Jardim nova roma, Santa Rosa de Viterbo - SP, 14270-000 CNPJ: 09.145.906/0001-79







BAIXE AGORA

Digite o que você procura...



Home | Ponta Ultrassônica | Equipamentos | Ponta Ultrassônica P10 - Helse



### Ponta Ultrassônica P10 - Helse

Cod. de Referência: 743012

[Avalie este produto](#)

Embalagem com 1 unidade. Modelo NSK.

R\$179,90



BAIXE AGORA

Boleto a prazo  
Parcela em até 6x\* sem juros

Boleto à vista  
Ganhe 3% de desconto

Digite o que você procura...



Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumés/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

GUSTAVO DOURADO M. Gomes  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 33812  
Idt. 070021805-0/MD/EB





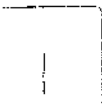
(| Olá, O que você procura?

(https://www

### Ponta Ultrassonica P2 P/Nsk - Helse

(Avalie agora!)

HELSE  
Unidade.



(https://cdn.dentalspeed.com/prod/ultrassonica-p2-pnsk-helse-helse-ds-29489.png)



Por apenas

**R\$ 174,83**

Quantidade

adicionar ao carrinho

GUSTAVO DOURADO M. Lopes  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5811/2016  
Id. 070021805-0 MD/EB

(| Olá, O que você procura?

(https://www



(https://www.ebit.com.br/dental-speed/selo)



(https://www.lojaconfiavel.com/dentalspeed)

Compre também pelo **0800 701 6870** (tel:08007016870)

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Praços, ofertas e condições exclusivos para internet e tele vendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2022 https://www.dentalspeed.com/. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas Ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed | Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, 6º D4, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Meireles da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8



1910



kg sorensen

Buscar

### @ > Ponta Diamantada FG N° 1014 - KG Sorensen

Cód 047014006

R



**R\$ 15,95**

R\$ 15,47 no boleto à vista

1 x R\$ 15,95 sem juros

Resgate por 1618 pontos no Surya Club

GUSTAVO DOURADO M. DOB.  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5811  
Idt. 070021805-0 MBO/FI



Quantidade

1

+



Comprar 100% Seguro

Selos de segurança

Formas de pagamento



Cartão de Crédito

Cartão de Débito

Boleto Bancário

Transferência Bancária

Este produto é vendido por um preço especial, devido a uma promoção. Não é possível aplicar o desconto em outros produtos. O preço especial não pode ser combinado com outros descontos. O preço especial não pode ser aplicado em produtos que já foram utilizados em outras promoções. O preço especial não pode ser aplicado em produtos que já foram utilizados em outras promoções.

I. 21



Quantidade

1

+

10/10/10

10/10/10



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME**

Aos 02 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume III** do Processo Administrativo nº **64583.014811/2022-81**, contendo as folhas nº 401 a 600.

**Hospital Militar de Área de Recife**  
**UASG: 160199**

**JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º TEN**

Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

EN BRANCO



**PROTOCOLO GERAL**  
64583.014811/2022-81

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 03/2023-HMAR**

**VOLUME IV**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para <b>Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia</b> , para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>			<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		
1 Recebido na Sale	21	12	2022	17			
2 ETP enviado p 7RM	24	02	2023	18			
3 Aprovação ETP				19			
4 Envio p AGU				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME**

Aos 02 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume IV** do Processo Administrativo nº **64583.014811/2022-81**, iniciando-se com a folha nº 601.

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

**JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º TEN**

Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

EM BRANCO

GUSTAVO DOURADO Gomes  
 Capitão - Dentista  
 Idt. 070021805-0 MD/EP

MÉDIA  
 R\$ 12,56

MEDIANA  
 R\$ 12,16

MENOR  
 R\$ 12,09

FILTROS APLICADOS

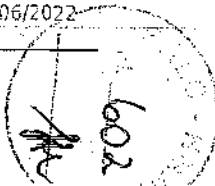
Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Tipo do Compra UASG

14 of 115063 18 of 1981659 2022, 2021 120632 - BASE AEREA DE RECIFE, 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, 120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2021	00001	Pregão	402940	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	200	R\$12,09	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	22/12/2021
00004/2022	00284	Pregão	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00339	Pregão	402968	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00296	Pregão	403168	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00340	Pregão	403109	BROCA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022



00004/2022	00295	Pregão	402992	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00336	Pregão	403127	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00297	Pregão	403165	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00335	Pregão	403149	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00283	Pregão	402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00294	Pregão	402999	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00337	Pregão	403127	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
00004/2022	00281	Pregão	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$12,16	HEPRO COMERCIO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	29/06/2022
01058/2021	00222	Pregão	403067	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	R\$12,85	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	04/02/2022
01058/2021	00224	Pregão	428467	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	R\$13,17	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	04/07/2022
00104/2021	00012	Pregão	403132	BROCA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	200	R\$14	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	04/04/2022

00104/2021

00009

Preço

403095

BROCA ALTA  
ROTAÇÃO

UNIDADE

1,00

R\$15,50

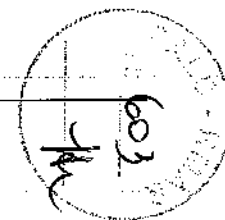
ATHENA COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
MEDICOS E  
HOSPITALARES - EIRELI

COMANDO DA  
AERONAUTICA

120637 - BASE  
AEREA DE RECIFE

04/04/2022

GUSTAVO DOURADO M. Gomes  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5811  
Idt. 070021805-0-IND/EB



1998

1



Descrição

Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.

Haste: FG  
Família: Esférica

Ponta Diamantada Esférica FG 1014 - KG Sorensen

Cod.: 180110129100010 KG Sorensen Veja mais: Detalhes Descrição completa

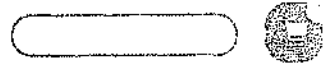
UNIDADE.

R\$ 14,90

R\$ 14,16 à vista no boleto

mais condições de pagamento no cartão

1



Olá, digite o que procura...

ou por outras condições:

Preço

Escolha aqui

Comprar

Meu perfil

Meu carrinho

Meu perfil

Meu perfil

Meu perfil

Meu perfil

Meu perfil

Meu perfil

Meu perfil

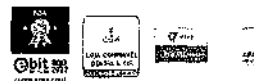
Meu perfil

sac@dentalecia.com.br

Meu perfil

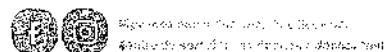


Meu perfil



Meu perfil

Tudo bem? Estamos aqui para ajudar. Se precisar de ajuda, basta clicar em "Ajuda" no rodapé da página. Também podemos ajudar você a encontrar o produto que procura. Basta clicar em "Ajuda" no rodapé da página. Também podemos ajudar você a encontrar o produto que procura. Basta clicar em "Ajuda" no rodapé da página.



Feito por Tecnologia



ETHAN



Novo App



Conta

Digite o que você procura...



Home | Brocas | Broca Diamantada | Ponta Diamantada Esférica FG - KG Sorensen

-11%



### Ponta Diamantada Esférica FG - KG Sorensen

Cod. de Referência: 221770

(3) Veja opiniões de quem já comprou

Unidade: Alta Rotação.

R\$17,98

**R\$15,99**

Condições de Pagamento [+]

GUSTAVO DOURADO M. C.  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 5811  
Id. 070021805-0/ND/TE



Novo App



Política Comercial

## Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)

Digite o que você procura...



[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)

[Atendimento aos Direitos dos Titulares](#)

[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)



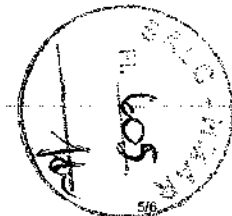
Baixar Obit App

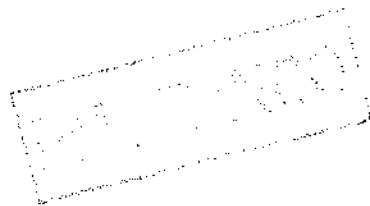
Cartão de Crédito  
Parcela em até 12x\* sem juros

Boleto a prazo  
Parcela em até 6x\* sem juros

Boleto à vista  
Ganha 3% de desconto

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego D'Almeida da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.





MÉDIA  
R\$ 6,15

MEDIANA  
R\$ 6,10

MENOR  
R\$ 5,83

FILTROS APLICADOS

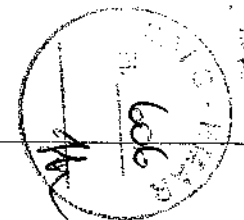
Código Material/Serviço UF Ano da Compra Modalidade da Compra  
407961 PE 2022, 2021 Pregão

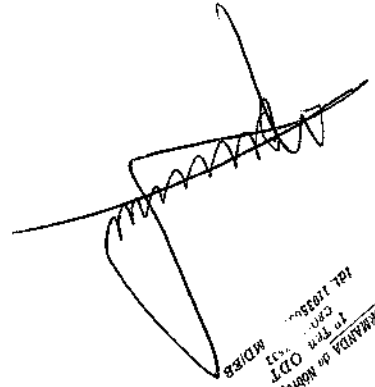
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2020	00056	Pregão	407961	ALGODÃO		EMBALAGEM 250,00 G	1.600	R\$5,83	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	05/08/2021
00033/2021	00060	Pregão	407961	ALGODÃO		EMBALAGEM 250.00 G	4.000	R\$6,10	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	20/09/2021
00007/2022	00024	Pregão	407961	ALGODÃO		UNIDADE	140	R\$6,52	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	24/03/2022

NOTARIA da Notaria L. 30  
1º Tm. ODT  
CROMANSSA  
DAL 1103087-2-MDIEB



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of smaller, connected loops and a final vertical stroke.

ROSEANNA DE NORTON L.S.B.  
1707 E. ODT  
L.I.  
MD/PSB  
TEL 108300

O que você está procurando?

NORMANDA de Sobrosa L. Sa  
17 Ter. ODT  
CROAM 353  
Id. 110356977-2 MDIEB

Q

Stein da

CNPJ: 00.270.12010001-09

*[Handwritten signature]*

FRITE GRÁTIS  
Acima de R\$150, para  
Nordeste, R\$300 Sul,  
Sudeste e Centro-  
Oeste.



ATÉ 12X SEM JUROS  
parcela mínima de  
R\$100



+3% DE DESCONTO  
no PIX e Boleto



100% SEGURA  
mais de 14 anos de  
mercado



- OODONTOLOGICO
- DESCARTAVES
- ALGODAO
- Algodao Rolete Dental - SSPLUS

# Algodao Rolete Dental - SSPLUS

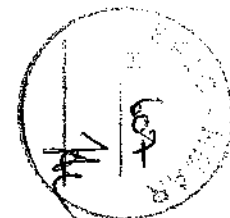
SS PLUS

Referência: 142

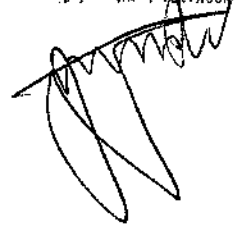
Embalagem com 100 unidades.

R\$ 4,50

1x R\$ 4,50 sem juros



FORMAÇÃO DE MÓDULO 1.50  
1º ANO, O.D.T.  
CROMA 333  
IDE 11836977-2 MOD15

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.



Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/6404/?gclid=EA1aIQobChMI0uiVmeLQ-QIVdhPUAR1Veg-JEAQYASABEgLPSPD\\_BwE](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/6404/?gclid=EA1aIQobChMI0uiVmeLQ-QIVdhPUAR1Veg-JEAQYASABEgLPSPD_BwE))

*Orthon* (/marcas/cremer/)

**Clique aqui e pague preço de atacado.**

**Por R\$ 4,84 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)


No cartão em **1x de R\$ 4,89** sem JUROS (4% de desc. já calculado)

**FORMAS DE PAGAMENTO** ()

Restam apenas **68 PACOTES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui](#)) ()

1

 **Comprar**

**Comprar pack**  
com 48 pc

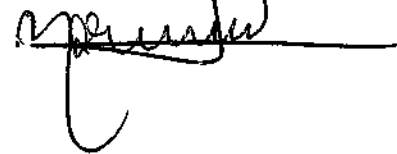
**Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

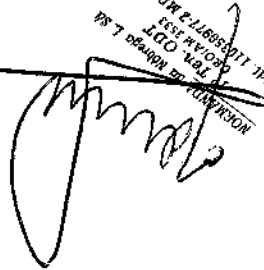
Não sabe seu CEP? [Clique aqui.](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php) ([https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\\_logradouro/index.php](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php))

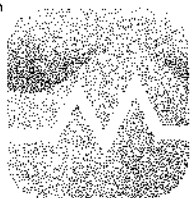
*João S2*  
 NORMADA da Nobrega L...  
 1º Ter. ODT  
 CROAM 1533  
 tel. 110358977-2 MD/EB

CNPJ: 06.103122/0001-70  




KORPORASI  
PT. OGI  
JOGJA 551  
No. 11088713 MOJES  
No. 1 08089 L 84





MAGAZINE  
MÉDICA.COM



Bem Vindo

Entre

(/accounts/registro/login/)



OU Meus pedidos

(/accounts/registro/login/)

NORMANDA da Nóbrega L. Sá  
1º Ten. O.D.T  
CRM/AM 3533  
Id. 116256077-2.MD/EB

0

(1)

ENPJ.06.103.122/0001-70

q

O que você procura?

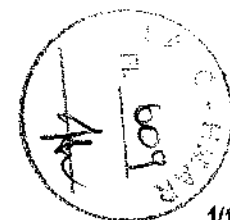
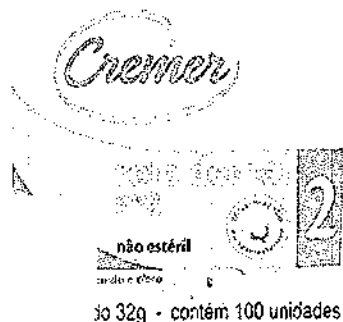
INICIAL (/) / ODONTOLOGIA (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/) / ROLETE DENTAL (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/ROLETE-DENTAL/) / ROLO DENTAL 2 100% ALGODÃO 32GR C/ 100 UN CREMER


# ROLO DENTAL 2 100% ALGODÃO 32GR C/ 100 UN CREMER

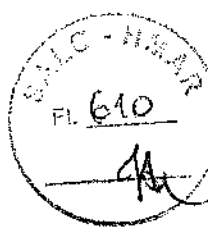
Cód.: 6404

ROLO DENTAL 2 100% ALGODÃO 32GR C/ 100 UN CREMER

x



  
SOCIÉTÉ DE MONTAGE I. S.É.  
10 rue ODJ  
CP 014 433  
TEL 1085897-2 MDYEB




# Algodão Rolete 100 Un.


( 34 Avaliações )


SSPLUS


Embalagem c/ 100 unidades.

ENR: 13.612.214/0001-60  
*nonun*

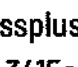
  
<https://cdn.dentalspeed.com/prod>

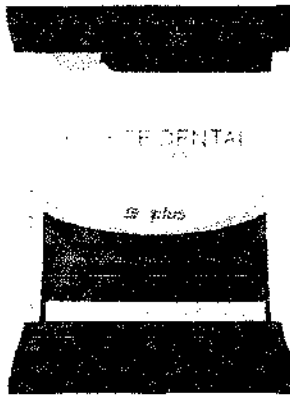
  
<https://cdn.dentalspeed.com/prod>  
(img)

  
<https://cdn.dentalspeed.com/prod>

  
<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/algodao-ssplus>

  
<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/algodao-3415a-rolete-100un>

  
<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/algodao-3415a-rolete-100un>



*Handwritten signature*

NORMADA da Rede L. 84  
15 TR. ODT  
C. 01.14.153  
tel. 11.0509712.40128

De R\$ 2,99 por


**R\$ 2,69**

**10% DE DESCONTO**

Quantidade

**adicionar ao carrinho**

010 11 0509712 40128



NOT A MINDA an Nobygo L. So  
P. Ter. ODT  
REF. O.M. 25.1  
Tel. 10368972 MD188

MÉDIA  
R\$ 13,01

MEDIANA  
R\$ 10,74

MENOR  
R\$ 10,38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra Modalidade da Compra  
406292 RO, AM, CE 2022, 2021 Pregão

*apud*  
NOEMAR DE SA MORAES L. SA  
1ª Vez, ODT  
CNPJ: 14.2537  
Tel. 110599772-00128

Quantidade total de registros: 3

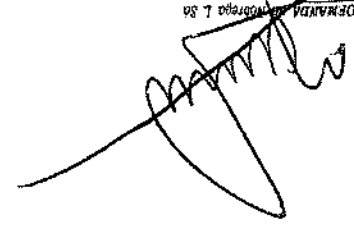
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2021	00055	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	10.000	R\$10,38	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	19/11/2021
00003/2022	00105	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	135	R\$10,74	X MEDICAL & CLEAN LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	06/05/2022
00009/2022	00033	Pregão	406292	SUGADOR		UNIDADE	925	R\$17,90	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	24/05/2022

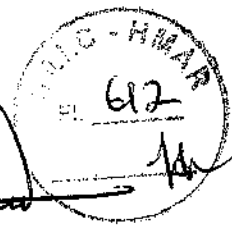
T. 2022



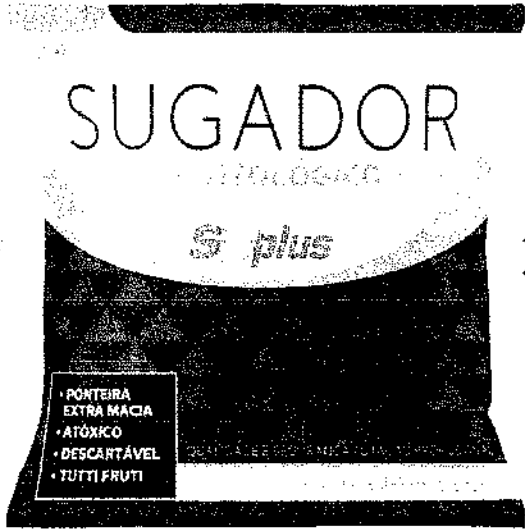
NORMAN L. SA  
Gen. Dir.  
ORGANIZ  
IDL 110360972 MDIR

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text.

ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR DESCARTÁVEL - Sugador  
Odontológico Descartável - SSplus



NOTA FISCAL de Rótulo L. 66  
Le. Fed. O.D.F.  
CRO. 04.153  
Pl. 11058972-MD.188



# Sugador Odontológico Descartável - SSplus

SS PLUS

Referência: 10322

Embalagem com 40 unidades. Colorido.

ENPJ:

00.2701240001-09

Stevia 8

## R\$ 13,90

1x R\$ 13,90 sem juros

- 1 +

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP

Não sei meu CEP

Aplicação

Avaliação

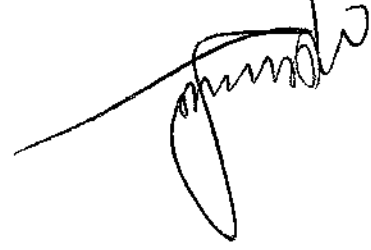
### Descrição

\* Tubo confeccionado em pvc macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti.

\* Não estéril e descartável, proibido reutilizar.



NOMINA DA NOME L SA  
1º Ten. ODT  
CORAN 5533  
IAL 110340972-MDIBB

A handwritten signature in black ink, written over the printed text. The signature is stylized and appears to be a name, possibly starting with 'C' or 'C.', followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

83  
 [Handwritten Signature]  
 CNPJ: 13.612.244/0001-60

NORMANDA da Nobrega L. Sá  
 1º Ten. O.D.T.  
 CRO/AM 3533  
 Id. 110350977-2 MD/EB



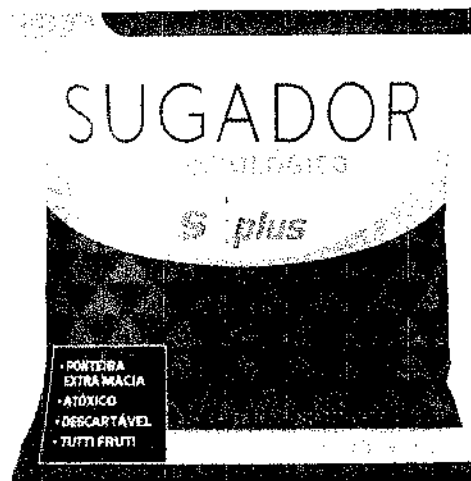
# Sugador Odontológico

( 10 Avaliações )

Embalagem c/ 40 unidades.



(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/ssplus-dental-speed-3400.png>)



(<https://www.dentalspeed.com/mar>)

De R\$ 12,90 por

**R\$ 9,99**

**23% DE DESCONTO**

Quantidade

adicionar ao carrinho



NOFMAN da Nobrega L. SA

*[Handwritten signature]*

[Lovers](#) [Baixe o](#) [Estudantes](#) [Harmonização](#) [Laboratório](#) [Cadeiras](#) [Simples](#) [Solução](#) [Blog](#)

[App](#)

[Orofacial](#)

[Dental](#)

[Digital](#)

NOVO

Digite o que você procura...



[Home](#) | [Descartáveis](#) | [Sugador Odontológico](#) | Sugador Odontológico Descartável - SSPlus

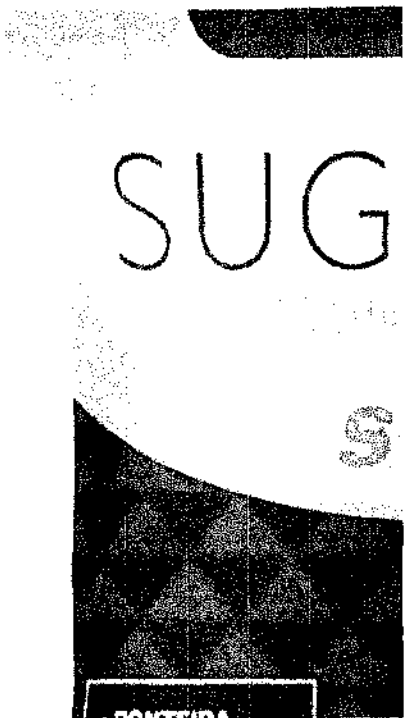
# Sugador Odontológico Descartável - SSPlus

Cod. de Referência: 243451

(129)

Veja opiniões de quem já comprou

Embalagem com 40 unidades. Colorido.



**R\$10,90**

Condições de Pagamento [+]

QUANTIDADE:

1



Comprar

NORMANDA da Nóbrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 3533  
Idt. 110350977-2 M.D.I.B.R

83

CNPJ:  
14.140.675/0001-55





MÉDIA  
**R\$ 16,20**

MEDIANA  
**R\$ 16,00**

MENOR  
**R\$ 11,99**

*[Assinatura]*  
NORMANDA da MOURA L. SÉ  
1ª Ten. CDT  
CRA/AM 1517  
Id. 10530973 M21E8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
**268178 22 of 1981659**

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00043	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	139	R\$11,99	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	17/09/2021
00003/2022	00004	Pregão	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	40	R\$12	BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	22/06/2022
00031/2021	00016	Dispensa de Licitação	268178	BABADOR		PACOTE 100,00 UN	10	R\$20	ARTUR ARENQUE DA SILVA	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO	364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	10/12/2021
62080/2021	00010	Dispensa de Licitação	268178	BABADOR		PACOTE 50,00 UN	5	R\$20,80	ARTUR ARENQUE DA SILVA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113204 - SAE-IRD- INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ	10/12/2021

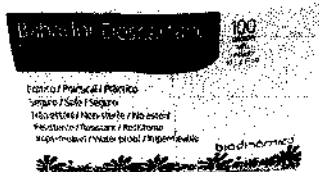
*[Assinatura]*  
615



**NORHAIDA** da Nóbrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CRVAM 3533  
IdL 11030877-2 MDEB



HOME / DESCARTÁVELS / BABADOR DESCARTÁVEL - BIODINÂMICA



### Babador Descartável - Biodinâmica

MARCA: BIODINÂMICA

REF: 30 0073

SAN: 7896261350051

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

DATA DE LANÇAMENTO: 04/01/2022

ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Boas compras!

De R\$ 17,90

Economize R\$ 1,41

R\$ 15,67 à vista com desconto Pix - Vindi

Quantidade: 1

INDICADA de acordo com a Lei  
1º Para O.D.T.  
C.A.O.A. 353  
Rd. 1.045.697-2 MDLDB

CNPJ:  
21.504.525-0001-30

SIMULADOR DE FRETE

#### DESCRIÇÃO GERAL    ITENS INCLUSOS    FORMAS DE PAGAMENTO

Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Características Babador muito resistente, lavável e seguro. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Não estéril.

#### VOCÊ VAI SE INTERESSAR

NOFAMANDA de NOMBRO 1. 53  
19 1971, 02/1  
CROIAN 2003  
IDR. 118320973 2 M018B

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', written over the printed text.

# Babador Impermeável

BIODINÂMICA

NORMANDA da Nóbrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 3533  
IdI 110350977-2 MD/EB

CNPJ: 13.612.344/0001-6



## 5583 - Babador Impermeável Azul

Embalagem com 100 unidades

Por apenas

R\$ 2,99

QUANTIDADE

comprar

## 5583 - Babador Impermeável Branco

Embalagem com 100 unidades

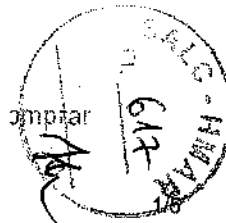
Por apenas

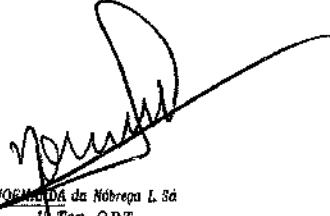
R\$ 2,99

QUANTIDADE

comprar

360





~~MOENILDA da Nóbrega L. Sá~~  
~~1.º Ten. ODT~~  
~~CRD/AM 3533~~  
~~Id. 110350977-2 M.D/EB~~



Cremer

Que tal ganhar na sua 1° compra cupom e frete grátis?!

Clique e boas compras! 🛒

[Lovers](#) [Baixe o](#) [Estudantes](#) [Harmonização](#) [Laboratório](#) [Cac](#)

APP

Orofacial

NOVO

Digite o que voce procura...



15AGORAOFF

[Home](#) | [Descartáveis](#) | [Babador Odontológico Desca](#)

# Babador Imper

Cod. de Referência: DC11130

Powered by Pushnews

NORMANDA da Nóbrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 3533  
Id. 110350977-2 MDIEB

(108)

Veja opiniões de quem já comprou

Embalagem com 100 unidades. Escolha a cor.

## Babador De

Dental Cremer  
Babador Descartável

Prático / Practical / Práctik  
Seguro / Safe / Seguro  
Não estéril / Non-sterile /  
Resistente / Resistant / Re  
impermeável / Water pro

A partir de  
**R\$19,75**

Condições de Pagamento [+]

Color

*Handwritten notes:*  
Plan 85  
CNPS:  
14.190.675/0001-55  
*Signature*



Endereço de email

EURONDA

EURONDA

EURONDA

EURONDA

EURONDA

Sugador de Saliva Descartáve...

Sugador de Saliva Descartáve...

SUGADOR DESCARTAVEL MONOART...

Sugador Descartável Monoart Ros...

SUGADOR DESCARTAVEL MONOART...

Embalagem c...

Embalagem c...

EMBALAGEM C...

Embalagem c...

EMBALAGEM C...

R\$ 11,30

R\$ 11,30

R\$ 11,30

R\$ 11,30

R\$ 11,30

Adicionar

Adicionar

Adicionar

Adicionar

Adicionar



*[Handwritten signature]*  
NORDESTE 214 da Ribeirão L. 98  
1º Tér. - ODY  
Cidade - 13131  
Tel. 11 201.8877-2 M.D.I.B.

MÉDIA  
R\$ 54,05

MEDIANA  
R\$ 54,36

MENOR  
R\$ 36,89

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

234327

1601990500043202100043, 154043050006202200039, 1200600501073202100107, 1601990500019202000070 2022, 2021

Ano da Compra

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00039	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R\$36,89	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	11/04/2022
00019/2020	00070	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.197	R\$49,26	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	16/08/2021
01073/2021	00107	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	150	R\$59,46	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	05/04/2022
00043/2021	00043	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	266	R\$70,58	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	22/12/2021



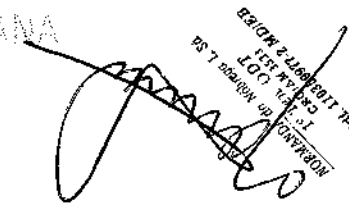
# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR


  
 NOME: [Illegible]
   
 CPF: [Illegible]
   
 Nº 1 de [Illegible]
   
 Tel: [Illegible]

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação no Item de Compra

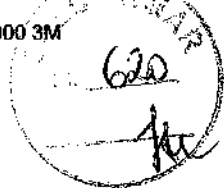
Ano e mês

**234327 1601990500043202100043, 1540430500006202200039, 1200600501073202100107, 1601990500019202000070 2022, 20**

Quantidade total em registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00006/2022	00050	Preço	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1,00	R\$36,89	VIGENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
00019/2020	00070	Preço	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1,00	R\$49,26	OFICIAL LOGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES BIRELI



# MAGAZINE MÉDICA.COM

(1)



Entre (/accounts/registro/login/)  
OU  
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (1) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / ÓCULOS DE PROTEÇÃO (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/OCULOS-DE-PROTECAO/) / ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ANTIEMBAÇANTE INCOLOR SOLUS 1000 3M

## ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ANTIEMBAÇANTE INCOLOR SOLUS 1000 3M

Cód.: 8765

1 / 3



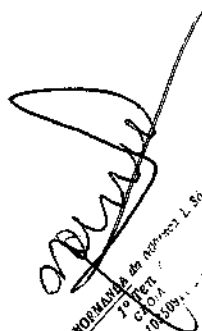
NORMANDA da Nóbrega L. da  
1º Ten. ODT  
CRM: 11.103.8971-2, MEX/23

*Handwritten signature*

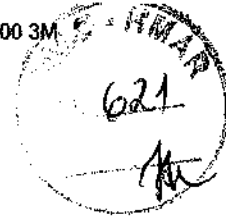
CNPJ: 06.103.123/0002-7

*Handwritten signature*



  
NORMANDA do NOROESTE L. 58  
1º Ter. ODT  
CR. 014-133  
Id. 116350977-2 MDIEB

NORMANDA do NOROESTE L. 58  
1º Ter. ODT  
CR. 014-133  
Id. 116350977-2 MDIEB



< Compartilhe esse produto

([https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/8765/?gclid=EAlaIqobChMlybapouDR-QIVD\\_aRCh3V2AbZEAQYFCABEgLRzPD\\_BwE](https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/8765/?gclid=EAlaIqobChMlybapouDR-QIVD_aRCh3V2AbZEAQYFCABEgLRzPD_BwE))



Descubra mais sobre este produto

De R\$ 70,44

**Por R\$ 58,90 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 59,52 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO ()

Restam apenas **21 UNIDADES** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. ([https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\\_logradouro/index.php](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php))

Quem comprou, comprou também...

Normandia do Zézepe L. da  
1ª Turma, O.D.P.  
Cidade de São Paulo, SP  
10/11/2022 17:17:00



CNPJ:  
06.103.100/0002-7

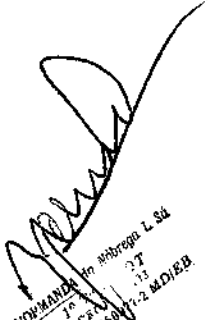
*[Handwritten signature]*

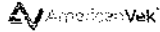
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR SUPERMEDY

☆☆☆☆☆

Por R\$ 5,46 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 5,52 sem juros (4% de desc. já calculado)

  
NORMANDA MONTANO L. SA  
7<sup>o</sup> CR. 113  
Id. 11035071-2 M.D.E.B



Todas as categorias

Atendimento e Vendas  
11 99785 7306

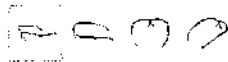


Início / Óculos de Proteção Uvex Genesis XC Supremo S3300HS - CA18819



Política de Entrega Trocas, Devoluções e Reembolso Atendimento ao Cliente (09) 9783 7306 Formas de Pagamento Política de Privacidade  
Terms of service Refund policy Terms of service Refund policy  
Direito Autoral © 2022 American Vek. CNPJ 20.972.902/0001-90  
Com tecnologia e segurança

🔍 Clique para rotar ou dar zoom



### Óculos de Proteção Uvex Genesis XC Supremo S3300HS - CA18819

por UVEEX

1 revisão

R\$ 80,60

### Óculos Uvex Genesis XC S3300HS-BR Incolor Uvex Supremo (haste Vermelha) - CA18819

O Óculos de Segurança Genesis XC da UVEEX apresenta soluções para diversas situações. O modelo oferece excelente campo de visão com mais de 180 graus de visão periférica. As lentes são tratadas com a tecnologia Uvex Supremo de prolongada ação antiembaçante (60 vezes maior do que óculos convencionais) e tratamento antirrisco 2 vezes maior.

A versatilidade do Óculos de Proteção Genesis XC S3300HS permite a inserção de clipe para lentes graduadas **Clipe Uvex Para Lente Graduada S3350**, oferecendo alternativa para usuários que precisam de um óculos de segurança graduado esportivo. O preço das lentes graduadas são altos, portanto utilizar um clipe por baixo do óculos principal se torna extremamente atraente pela preservação das lentes graduadas, impedindo que sejam danificadas.


O apoio nasal é flexível e macio. Possui sistema de reposição de lentes simples e econômico (Incolor e Fumê). A inclinação da lente e o comprimento das hastes podem ser ajustados.

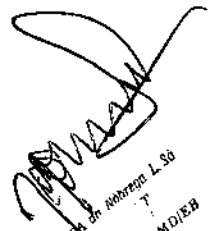
- Proteção contra impactos de volantes
- Tratamento anti-embaçante e antirrisco

#### Aplicações

- Design esportivo, com lentes amplas e bem lateralizadas.
- Oferece ampla visão periférica de mais de 180°.
- Armazém MMT - Tecnologia Multi-Material® com design ergonômico;
- Como possui uma inserção para lentes graduadas, ele oferece uma alternativa para usuários que precisam fixar lentes.
- Essa inserção permite acomodar lentes graduadas sobre os óculos Genesis XC, impedindo que as lentes graduadas sejam danificadas.
- O apoio nasal flexível e macio se ajusta a vários tipos de nariz.
- O modelo permite que seja trocada a lente e é possível adquirir lentes incolores ou fumê. (Sistema simples de reposição);
- A inclinação da lente e o comprimento das hastes podem ser ajustados;
- Modelo aprovado no teste de impacto balístico militar V0.

PROTEÇÃO ANTICHIAMA  
 11 99785 7306  
 11 56875 443  
 suporte@americanvek.com.br  
 American Vek



NOI MANUA SA  
CASA  
101.11053891-2 M.DIEB

Meus pedidos

Meus endereços

Lista de desejos

Formas de Pagamento

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Regras de Frete

Prazos de Entrega

Retire Seu Pedido na Loja

Nossa Loja

Revendedores

(11) 2528.9078

atendimento@superepi.com.br

epi@superepi.com.br

End: Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

SEMPRE COM O MELHOR PREÇO

OBJETIVO: MELHOR PREÇO

SEMPRE COM O MELHOR PREÇO

RETRABALHE 24H SEM INTERFERÊNCIA

ENTREGAMOS ATÉ 90 DIAS PARA EMPRESAS

Óculos Uvex Genesis XC Incolor Antiembaçante Supremo CA 18819



Redes Sociais

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de todas as novidades.

Pagamento



2019 - 2022. Super EPI. Todos os direitos reservados. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.superepi.com.br. É vedada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site. Depósito e Loja Física: Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

agradadigital.

PIX



UVE

Óculos Uvex Genesis XC Incolor Antiembaçante Supremo CA 18819

Modelo: 8852045-0R Conteúdo: 1 unidade

Óculos com Antiembaçante Uvex Supremo. O Uvex Supremo possui: **lente dupla**, pois proporciona um desempenho livre de embaçamento por um período até 60X maior\* - mesmo após uso prolongado e várias flinjezas - e proporciona uma resistência a riscos 2X maior\* que os produtos com tratamento antiembaçante convencionais. - Modelo aprovado no teste de impacto balístico militar V0.

LRA Adão\*

CA: 18819 [Consultar CA](#)

Marca: UVE Referência: 1665

Disponibilidade: Em estoque

Quantidade:

à vista com 5% OFF

ou R\$45,62 em 3X de R\$ 21,21 s/ juros

Tabela de medidas

Óculos Uvex Genesis XC Incolor Antiembaçante Supr...

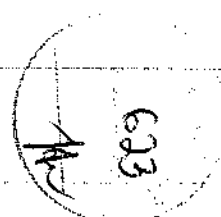
Descrição do produto

à vista R\$ 60,44 em 3X de R\$ 21,21 s/ juros

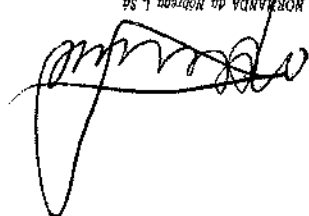
formas de pagamento

RECEBIMOS DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE EM 21/08/2023 VALOR R\$ 60,44

CNPJ. 26.588.321/0001-81



NORANDA do Helder L. Sá



(

MÉDIA

R\$ 200,00

MEDIANA

R\$ 200,00

MENOR

R\$ 200

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Identificação em Termos de Compra Ano da Compra

456249, 467181, 220530, 288553, 345220 1206690500019202100030 2022, 2021


Quantidade de itens registrados: 1

Registros excluídos (razão): 1 a 1

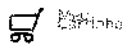
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000190001	10000	Pregão	467181	PROTETOR FACIAL		UNIDADE	16	R\$ 200	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DA AERONAUTICA	120660 BASE AEREA DE SANTA CRUZ	25/01/2021

BR/01/09/2022 10:00  
 LICITAÇÃO Nº 0001/2022  
 Nº 1 de 01/09/2022

586



NORMANDA da Nobrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CRA AM 3533  
Id. 110358977-2 MD/EB

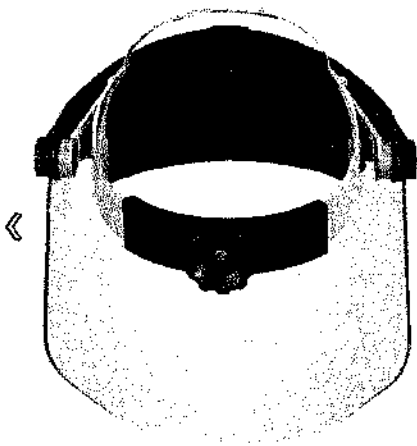


Minha Lista de Favoritos Entrar

Departamentos Dia dos Pais Tendências Ofertas



EPis para Coronavírus



3M



- Banheiros
- Cama, Mesa e Banho
- Climatização e Ventilação
- Cocinas e Áreas de Serviço
- Decoração
- Eletric
- Ferragens
- Ferramentas
- Iluminação
- Lareiras e Lareiras
- Limpeza da Casa
- Texteis
- Materiais de Construção
- Mercado Elétrico
- Materiais Hidráulicos
- Móveis
- Organização da Casa
- Patínio
- Placas e Acessórios
- Placas e Pavimentação
- Portas, Janelas e Fechados
- Segurança e Comunicação

WOKMANDA da Nobrega L. 84  
1º Ter. ODT  
CRO/AM 333  
Id: 110358977-2 MDIEB

Item 705

CNPJ: 01.438.784/0048-60

*[Handwritten signature]*

Mascara De Protecao Facial 3m Wp96 Com Suspensao Catraca

Compre pelo Telefone

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

(0)

1567084146  
Exclusivo Site

☎ Telefone: 4007-1380  
Capitais  
☎ Telefone: 0800-602-1380  
Demais regiões



Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

R\$ 279,90 / cada

2x de R\$ 139,95 sem juros  
10x s/ juros no cartão Cetelebr!

Vendido e entregue por Starhouse Mega Store

Formas de pagamento

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Estoque na Loja física



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará de acordo com o uso de cookies e consentando a nossa Política de Cookies

Gerenciar cookies

Continuar

*[Handwritten signature]*

TOPKMOA 68 NOROPE L. SA  
79 Ter. ODTT  
CROVA 1-327  
Tel. 1056897-2 MD/88



O que você está procurando?



> EPI's > Proteção Facial > Protetores Faciais > Protetor Facial Incolor com Catraca 228x368 Mm Wp96 - HB004305056 - 3M - CA 18995

Imagem meramente ilustrativa

PROTETOR FACIAL INCOLOR  
COM CATRACA 228X368 MM  
WP96 - HB004305056 - 3M - CA  
18995

Referência:  
HB004305056

Marca: 3M

**R\$ 247,99**

Em até 4x R\$ 61,99 sem juros

- 1 + COMPRAR

NORMANDA da Nobrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 3533  
IdL 110350977-2 MDIEB

NORMANDA da Nobrega L. Sá  
1º Ten. ODT  
CROIAM 3533  
IdL 110350977-2 MDIEB

Handwritten notes: ENPJ: 06.943.480/0015-63, a signature, and another signature.

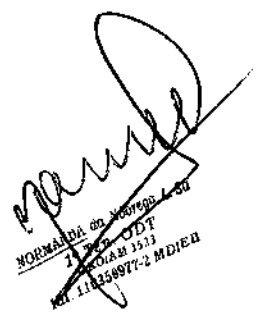
### Descrição do Produto

PROTETOR FACIAL | MATERIAL VISOR: POLICARBONATO | MATERIAL SUPORTE: PLASTICO |  
COR VISOR: INCOLOR | REGULAGEM: COM CATRACA | TAMANHO VISOR: 228X368 MM |  
MODELO: WP96 | MARCA: 3M | REF: WP96 HB004305056

### Ficha Técnica

#### Especificações

Modelo HB004305056

  
~~WORMANDA da MOURA L. SO  
2.º SGT - CDT  
MAT. 111256977-2 MD/EN~~

MÉDIA  
R\$ 73,00

MEDIANA  
R\$ 70,00

MENOR  
R\$ 66

NOTARIA DA NOTARIAL L. 38  
1º OFÍCIO ODT  
1º OFÍCIO 3331  
101.110.898/2019/B

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Item Tipo de Classificação do Item de Compra

Ativ. de Compra

FRASCO 200,00 ML 246952 9804990500016202100089, 1583200600001202200105, 1101610600014202200014 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00005	Dispensa de Licitação	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO		FRASCO 200,00 ML	1	R\$66	ARTUR ARENQUE DA SILVA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TECNOLÓGICA	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUAJU	07/02/2022
00016/2021	00009	Preço	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO		FRASCO 200,00 ML	300	R\$70	POLYMEDH. EIRELI	ESTADO DO PARA	980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	27/10/2021
00014/2022	00014	Dispensa de Licitação	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO		FRASCO 200,00 ML	1	R\$83	SAFN COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ADVOGACIA-GERAL DA UNIAO	110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO	29/03/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M. M.', written over a diagonal line that extends from the bottom left towards the top right.

~~NOTARIS di Negeri L. 56~~  
Jl. Tel. ODT  
KORAM 3533  
Idi. 110350977-2 MDJEB



# MAGAZINE MÉDICA.COM

(1)



Entre (/accounts/registro/login/)  
OU  
cadastre-se (/accounts/registro/login/)  
accounts/registro/login/



Meus  
pedidos (/historica/)



Fale  
conosco  
(ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / ODONTOLOGIA (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/) / LUBRIFICANTES (/CATEGORIAS/ODONTOLOGIA-2/LUBRIFICANTES/)  
/ LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200ML KAVO

## LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200ML KAVO

Cód.: 2033

LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200ML KAVO

x

INDICADA AB ANEP L. 14  
1º Ter. O.D.T.  
C.R.N. 4.133  
Id. 1.003.897.2 - 10/18



CNPJ: 06.103.129/0002  
*[Handwritten signature]*

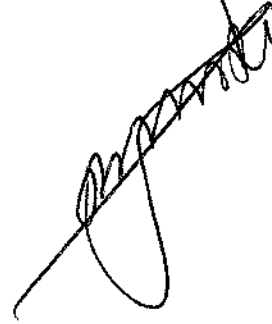


NOFMANDA da Nóbrega L Sá

1º Ten. ODT

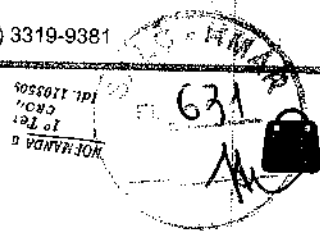
CR01A/7513

IdL 11035097-2 MD/EB

A handwritten signature in black ink, written diagonally across the page. The signature is highly stylized and cursive, starting with a large loop on the left and ending with a sharp hook on the right. It appears to be the signature of the person named in the text above.



(https://qualidental.com.br/)

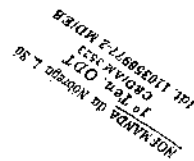
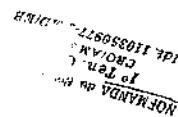


CNPJ. 03985.245/0003-03

Home (https://qualidental.com.br) / Produtos (https://qualidental.com.br/produtos/) /

Equipamentos (https://qualidental.com.br/categoria-produto/equipamentos/) / [Oleo Lubrificante Pana Spray](https://qualidental.com.br/produtos/bomba-a-vacuo-suctron-eletronic-5-consultorios-shuster/)

(https://qualidental.com.br/produtos/motor-de-implante-surgic-pro-optico-com-contra-angulo-led-201-x-sg20l-120v-nsk/)



# Oleo Lubrificante Pana Spray – NSK

## R\$85,90

Em estoque

1

Comprar

Adicionar aos meus desejos (/produtos/oleo-lubrificante-pana-spray-nsk-2/?add\_to\_wishlist=5618)

SKU: panaspray

Categoria: Equipamentos (https://qualidental.com.br/categoria-produto/equipamentos/)

Descrição      Informação adicional

### Descrição

O PANA SPRAY é um lubrificante de formulação especial para peças de mão e motores pneumáticos em geral, com propelente de gás propano líquido (LPG). Possui um alto nível de eficácia na lubrificação e limpeza dos componentes internos de todas as peças de mão. A aplicação diária de PANA SPRAY aumentará altamente a vida de suas peças de mão. Lubrifique seus dispositivos antes de cada ciclo de autoclave.

RODRIGUES DA MOURA L. SA  
10 km. ODI  
C/ALVARO 2513  
ID. 11030973 M/DI/B

A handwritten signature in black ink, written over the printed text. The signature is stylized and appears to be 'Rodrigues da Moura L. Sa'.

Digite sua busca para encontrar o produto desejado:

Procurar...



NSK Pana Spray® | (2 Un.) Óleo Lubrificante para Peça de Mão

R\$184,00 ÷ 2 = R\$ 92,00

Óleo viscoso para lubrificação de peças mão em geral.

Pacote com 2 unidades.

SKU:

Z182200B

Categorias: Óleo, Óleo NSK, Óleo de lubrificação NSK, Óleo de lubrificação NSK, Óleo de lubrificação NSK

Informação adicional:

### Descrição

## Pana Spray® NSK

Pana Spray® é o óleo lubrificante viscoso para lubrificação da NSK. Possui alto nível de eficiência na lubrificação e limpeza dos componentes internos de todas as peças de mão.

A aplicação diária do óleo aumenta a vida útil dos equipamentos odontológicos.

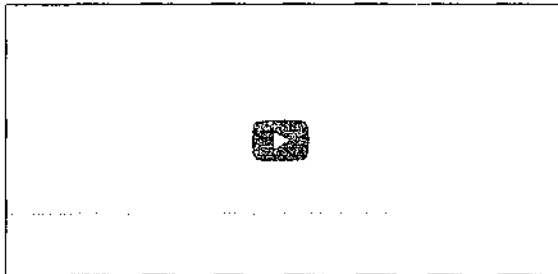
Este lubrificante evita o aquecimento da peça durante o uso, lubrifica as engrenagens e aumenta a vida útil dos seus equipamentos.

Recomenda-se a lubrificação dos equipamentos antes de cada autoclavagem. A Pana Spray® faz parte do kit NSK e pode também ser adquirido separadamente.

Características:

- Para peças de mão de alta e baixa velocidade e motores pneumáticos
- Lubrificante especial com LPG

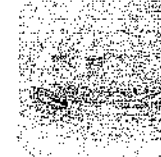
Dicas de limpeza e assepsia para suas peças de mão



### Produtos relacionados



Kit Acadêmico Odontológico NSK® Original  
R\$3.231,22



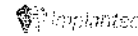
Kit de irrigação Autoclavável | Compatível com NSK  
R\$500,00



NSK Flash Pearl® | (4 Un.) Pó de Bicarbonato para Profilaxia  
R\$638,83



NSK TI-Max X95EX® | Contra-ângulo Quintuplicador (1:5)  
R\$3.205,97



Implantec – Comércio e Assistência Técnica LTDA

CNPJ: 08.510.528/0001-12

Rua João Antônio Cardoso, 192  
Bairro Ouro Preto  
Cep: 31310-390

Belo Horizonte / MG

(31) 3498-3326 | (31) 2527-7736 / 7735

contato@implantecmg.com.br

### Marcas

- Meccon
- NSK Odontologia
- PMG Equipamentos
- Process for Centrifuge PPE
- G.COMM Bellator
- Câmera Intra View
- Produtos Odontológicos
- Motor Elétrico NSK

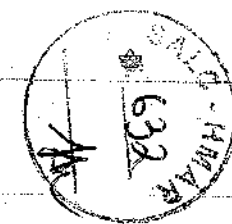
### Redes sociais



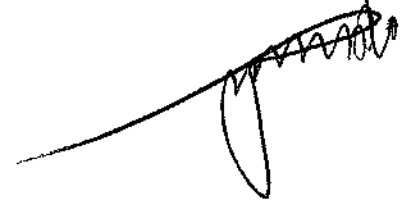
© 2006 - 2022 Implantec | Equipamentos Odontológicos e Aparelhos Odontológicos.

Desenvolvido por Cia Web Sites - Criação de sites BH

BRASIL 2022080911 10h 15m 11/08/2022 14:03:22  
RECEBIMOS DA INDICAÇÃO Nº 1  
DE 7 de agosto de 2022



ROSEMARIA de NOROJA L. SA  
1ª Ten. ODT  
CORPANH 3533  
101 110330977-2 MDEB



MÉDIA  
R\$ 280,00

MEDIANA  
R\$ 280,00

MENOR  
R\$ 215

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Anúncio Compra  
453991, 370436, 475874 2022, 2021

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

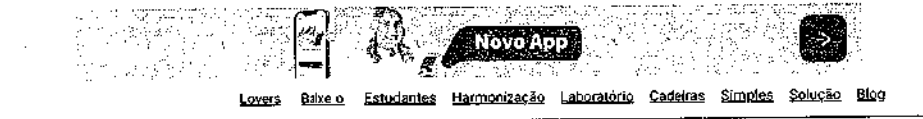
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00050	Preço	400174	GLICINA		GRAMA	10	R\$215	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	DISTRITO FEDERAL	918570 - DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL	17/12/2021
00013/2021	00007	Preço	370436	GLICINA		GRAMA	15	R\$345	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	JUSTIÇA DO TRABALHO	05-002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO	19/07/2021

JUSTINO DUJALU  
Capitão - Defesa  
CRO-PE 58.345/2015  
Idt. 070021805-0 MD/EB

5.88



EM BRANCO



App Orofacial Dental Digital

NOVO

Digite o que você procura...

Home | Prevenção e Profilaxia | **Pó Para Profilaxia** |  
Pó para Profilaxia Clinpro™ Prophy Powder - 3M



### Pó para Profilaxia Clinpro™ Prophy Powder - 3M

Cod. de Referência: 739435 Cód Fabricante: HB004437354

Veja opiniões de quem já comprou

Embalagem com 150g.

**BRINDE:** Compre R\$ 999,99 em 3M e Ganhe 1 Estojo Porta Rolê de Algodão + 1 Porta Luvas e acima de R\$ 2999,99 em 3M, Ganhe + 1 Turbina Alta Rotação.

**R\$348,03**

3x de R\$116,01 sem juros

Condições de Pagamento [ + ]

QUANTIDADE:



App Orofacial Dental Digital

NOVO

Digite o que você procura.



- Cartão de Crédito
- Parcela em até 12x\* sem juros
- Boleto a prazo
- Parcela em até 6x\* sem juros
- Boleto à vista
- Ganhe 3% de desconto

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-B, 8.10.706-3, Sanegimes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Dionata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

GUSTAVO DOURADO M. Gomes  
 Capitão - Dentista  
 CRO-PE 5372  
 Idt. 07002180570 MD/EB



EM BRANCO



Pesquise por produtos ou marcas

Marcas > 3M >

# Po para Profilaxia Clinpro Prophy Powder 160g - 3M

Cód 201033000

(0)



GUSTAVO DOURADO M. Gomes  
Capitão - Dentista  
CRO-PE 58424  
Idt. 070021805-01 MD/EB



**R\$ 348,03**

R\$ 337,59 no boleto à vista

2 x R\$174,02 sem juros

Quantidade

1

+



## Formas de pagamento



Parcelado em 2x

Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

Boleto à Vista - 20%

Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

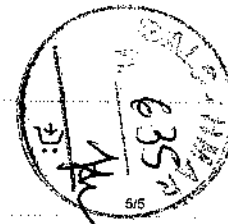
Parcelado em 2x

Boleto à Vista - 20%

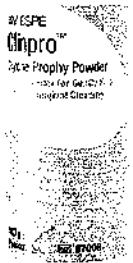
Quantidade

1

+



EM BRANCO



Descrição

Indicado para remoção de placa sub gengival e supra gengival.
\* Em pacientes com brackets ortodônticos e implantes.
\* Para manutenção na terapia de periodontite após concluído o tratamento inicial, para bolsas gengivais de até 5mm de profundidade.
\* Para manutenção na terapia de peri-implantite, após concluído o tratamento inicial, para bolsas gengivais até 5mm de profundidade.

Pó para Profilaxia Clinpro Prophy Powder 160g - 3M

Cód.: 87608|007780 3M do Brasil Veja mais: Condição De entrega padrão

CONTÉM:1 FRASCO COM 160G.

R\$ 356,00

1x de R\$ 356,00 à juros ou R\$ 338,20 a vista no boleto mais condições de pagamento no cartão

1

Comprar

Quem comprou, comprou também

dentalecia.com.br

- Clínica de Odontologia
Clínica de Endodontia
Clínica de Periodontia
Clínica de Radiologia
Clínica de Cirurgia Bucal
Clínica de Ortodontia
Clínica de Implantes
Clínica de Pedagogia
Clínica de Fonoaudiologia

dentalecia.com.br

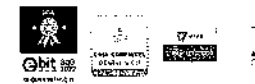
dentalecia.com.br

dentalecia.com.br

dentalecia.com.br

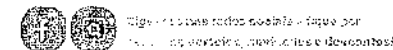
dentalecia.com.br

dentalecia.com.br



dentalecia.com.br

Dentalecia - Rua Rui Barbosa, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CNPJ: 12.526.007/0001-01 | INSC. ESTADUAL: 12.526.007-01 | Fone: (11) 3033-1111 | E-mail: contato@dentalecia.com.br



dentalecia.com.br



EM BRANCO

MÉDIA  
**R\$ 104,21**

MEDIANA  
**R\$ 115,00**

MENOR  
**R\$ 71,85**

FILTROS APLICADOS

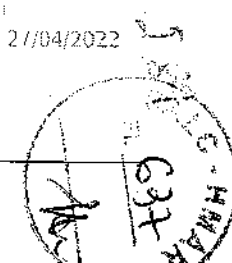
Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra  
**390505 16 of 1981659 2022, 2021**

  
**ERICKA** *de M. Cavalcanti*  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Id. 071159337-6 MD/EB

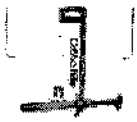
Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00216	Pregão	390505	RESINA COMPOSTA		UNIDADE	15	R\$71,85	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	09/12/2021
00012/2022	00029	Dispensa de Licitação	390505	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G 2		R\$115	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	27/04/2022
00012/2022	00026	Dispensa de Licitação	390505	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G 2		R\$115	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	27/04/2022
00012/2022	00028	Dispensa de Licitação	390505	RESINA COMPOSTA		SERINGA 4,00 G 2		R\$115	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	27/04/2022



EM BRANCO



Descrição

COMPRE 2 UNIDADES E GANHE 1 PROTETOR DE BRAQUETES TOP COMFORT FGM

OU

COMPRE 1 ORTHOCEM LIVE + 1 ORTHO BITE GANHE 1 PROTETOR DE BRAQUETES TOP

# Resina Ortodôntica para Levante de Mordida Ortho Bite - FGM

Cód.: OrthoBite|411131 FGM [Veja mais:](#) [Conteúdo](#) [Descrição completa](#)

EMBALAGEM COM 4G. (BLUE/AZUL).

COMPRE 2 UNIDADES E GANHE 1 PROTETOR DE BRAQUETES TOP COMFORT FGM

OU

COMPRE 1 ORTHOCEM UV E + 1 ORTHO BITE GANHE 1 PROTETOR DE BRAQUETES TOP COMFORT FGM

A partir de ~~R\$ 109,90~~ Por

**R\$ 91,83** Melhor preço

R\$ 87,24 à vista no Boleto

[mais condições de pagamento no cartão](#)

- 1 +

Comprar

  
**ERICKA Paz de M. Cavalcanti**  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Idt. 071159337-6 MD/EB

Quem comprou, comprou também

EM BRANCO

Descartáveis  
Resinas  
Modalgem  
Radiologia  
Cimentos

Dentística e Estética

Ortodontia

Anestésicos

Cirurgia e Periodontia

Endodontia

639

## Institucional

Sobre Nós                      O. Defesa do Consumidor  
Como Comprar               Estudantes  
Tira e Devoluções           Política Comercial  
Formas de Pagamento  
Mete e Formas de Envio  
Segurança e Privacidade

**ERICKA** Cav. de M. Cavalcanti  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Id. 071159337-6 MD/EB

## Central de Atendimento

(16) 3711-1001

De segunda à sexta das 08h30 às 18h00

sac@dentalecia.com.br

WhatsApp

## Formas de Pagamentos

VISA



AMERICAN EXPRESS



DISC VER



## Segurança e Qualidade



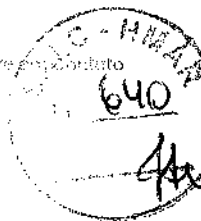
Dental & Cia © 2022 Todos os direitos reservados.

Dental Comercio De Produtos Odonto - Medicos Ltda Epp - CNPJ: 12.936.032/0001-82 I.E. 310.280 177.118 Av. Paulo VI, 472 | Franca - SP | CEP 14403-143.  
Farmacêutica Responsável: Layane Cunha Silva Dos Santos CRP- SP nº 39847; Autorização Funcionamento ANVISA Medicamentos: 1.18733.7; Autorização Funcionamento ANVISA Saneantes: 3.07506.9; Autorização Funcionamento ANVISA Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.09468.1; Autorização Funcionamento ANVISA (Saúde)Correlatos; Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.



Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de sorteios, novidades e descontos!

EM BRANCO



O que você está procurando?



Todas as Categorias

Ortodontia

Endodontia

Equipamentos e periféricos

Prótese

Dentística e estética

FRETE GRÁTIS

Acima de R\$150, para Nordeste. R\$300 Sul, Sudeste e Centro-Oeste.



ATÉ 12X SEM JUROS parcela mínima de R\$100



+ 3% DE DESCONTO no PIX e Boletão



LOJA SEGURA mais de 14 anos de mercado



Home > ODONTOLOGICO > ORTODONTIA > RESINA / ADESIVO ORTODONTICO > RESINA P/LEVANTE DE MORD ORTHO BITE BLUE



# RESINA P/LEVANTE DE MORD ORTHO BITE BLUE

FGM

Referência: 2036

## R\$ 124,99

1x R\$ 124,99 sem juros

- 1 +

Adicionar

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

Detalhes do Produto

Aplicação

Avaliações

Descrição.

Deixe seu email para receber ofertas imperdíveis

Endereço de email

*ERICKA Paz de M. Cavalcanti*  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Idt. 071159337-6 MD/EB



EM BRANCO

# QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU:



3M



Adesivo Ortodôntico  
Transbond XT - 3M

Kit com 2 Transbond XT ...

**R\$ 843,00**

8x R\$ 105,37 sem juros

Adicionar

MORELLI



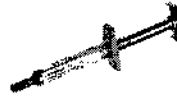
Adesivo Ortodôntico  
Orthobond Plus Color  
Change - MORELLI

Seringa de 4g.

**R\$ 75,00**

Adicionar

3M UNITEK



ADESIVO  
ORTODÔNTICO  
TRANSBOND<sub>2</sub> XT - 3M

EMBALAGEM COM 1 SERI...

**R\$ 370,90**

3x R\$ 123,63 sem juros

Adicionar

FGM



Adesivo Ortodôntico  
Orthocem UV Trace -  
FGM

Embalagem com 1 serin...

**R\$ 99,90**

Adicionar

MORELLI



Adesivo Ortodôntico  
OrthoPrimer - MORELLI

Embalagem com 1 fras...

**R\$ 39,00**

Adicionar

CONHEÇA  
A DENTAL VIDAFARMA

SAIBA MAIS

NOSSAS  
LOJAS

VER ENDEREÇOS

TIRE TODAS AS  
DÚVIDAS

CLIQUE AQUI

CONFIRA SEUS  
PEDIDOS

CLIQUE AQUI

TRABALHE COM  
A GENTE

CONTATE-NOS

## SEJA O PRIMEIRO

Fique por dentro das novidades e  
promoções

Endereço de email

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**(11) 3042-3035**

**(99) 3523-1961**

MADE-NOS EMAIL!

atendimento@dentalvidafarma.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Seg a Sex, das 09:00h às 18:00h

Sáb. das 09:00h às 12:00h

Siga Dental Vidafarma



Assunção Distribuidora Ltda. 00.270.120/0001-09, Rua Antônio de Miranda, 250, Centro, Imperatriz-MA. Unidades em

Imperatriz-MA, São Luís-MA e Palmas-TO.

INFORMAÇÕES

Sobre a marca  
Nossas lojas  
Contato

COMO PAGAR

PAGAMENTO

Políticas de Privacidade  
Política de Envio  
Dúvidas frequentes

MINHA CONTA

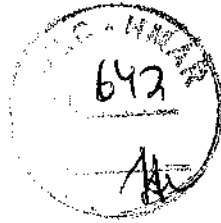
Login/Cadastro  
Minha conta  
Meus pedidos  
Meu perfil

ERICK P. Cavalcanti  
Ass. Dentista (CRO-PE 9089  
Id. 07.759337-8 MDIEB)

LOJA SEGURA



EM BRANCO



[Home](#) > [Ortodontia](#) > [Levante De Mordida](#) > Compósito para Levante de Mordida Ortho Bite - FGM

## Compósito para Levante de Mordida Ortho Bite - FGM

Embalagem com 1 seringa de 4g.  
Na cor azul/blue.

Cod. de Referência: 658279

**R\$114,90**

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos


  
ERICKA Paz de M. Cavalcanti  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Idt. 07.1159337-6 MD/EB


### Calcular frete e prazo

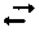
O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

Calcular

 **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.

 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento 



EM BRANCO

36% compraram

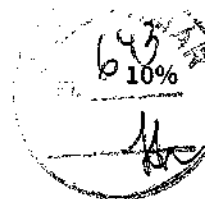
Compósito  
para  
Levante  
de  
Mordida  
Ortho  
Bite  
-  
FGM

19% compraram

Luva  
de  
Procedimento  
de  
Látex  
com  
Pó  
-  
Supermax

10% compraram

Elástico  
Bengalinha  
Colorido  
-  
Morelli



**Compósito para Levante de Mordida Ortho Bite - FGM**

Embalagem com 1 seringa de 4g. ...

R\$114,90

- 1 +

Adicionar

**Luva de Procedimento de Látex com Pó - Supermax**

Embalagem com 100 unidades. E...

A partir de  
**R\$15,99**  
Confira regra\*

Ver Opções

**Elástico Bengalinha Colorido - Morelli**

Embalagem com 1000 unidades. ...

A partir de  
**R\$7,50**

Ver Opções

**Resir Maq**

Embalagem com 100 unidades. ...

A partir de  
**R\$53**

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | [www.dentalcremer.com.br](http://www.dentalcremer.com.br) | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança - Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

  
**ERICKA Paes de M. Cavalcanti**  
Asp Dentista / CRO-PE 9089  
Idt. 071159337-6 MD/EB

EM BRANCO



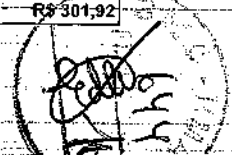
MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 71/2022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO – ORTODONTIA, PERIODONTIA, IMPLANTODONTIA E CIRURGIA

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. H/MAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	2 (R\$)	3 (R\$)	4 (R\$)	5 (R\$)	6 (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
<b>LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>														
1	Bráquete ortodôntico com gancho.	Embalagem 10 und.	150	R\$ 13,49	R\$ 15,54	A	R\$ 16,00	1	R\$ 15,50	2	R\$ 16,00	3	R\$ 15,31	R\$ 2.295,90
2	Bráquete ortodôntico sem gancho.	Embalagem 10 und.	120	R\$ 16,16	R\$ 13,16	A	R\$ 16,00	1	R\$ 16,00	2	R\$ 13,00	4	R\$ 14,86	R\$ 1.783,68
3	Banda ortodôntica universal.	Embalagem 10 und.	30	R\$ 8,78	R\$ 8,97	A	R\$ 9,14	3	R\$ 9,50	5	R\$ 9,50	1	R\$ 9,18	R\$ 275,34
4	Arco ortodôntico NiTi redondo.	Pacote 10 und.	180	R\$ 12,80	R\$ 11,09	A	R\$ 11,70	4	R\$ 11,70	3	R\$ 11,70	1	R\$ 11,80	R\$ 2.123,64
5	Arco ortodôntico NiTi retangular e quadrado.	Pacote 10 und.	80	R\$ 20,38	R\$ 18,99	A	R\$ 20,20	4	R\$ 20,20	3	R\$ 20,20	1	R\$ 19,99	R\$ 1.599,52
6	Arco ortodôntico CrNi redondo.	Pacote 10 und.	60	R\$ 8,64	R\$ 7,00	A	R\$ 8,10	1	R\$ 8,10	3	R\$ 8,10	6	R\$ 7,99	R\$ 479,28
7	Arco ortodôntico CrNi retangular e quadrado.	Pacote 10 und.	60	R\$ 9,64	R\$ 8,88	A	R\$ 9,40	1	R\$ 9,40	6	R\$ 9,40	3	R\$ 9,30	R\$ 558,24
8	Fio de aço (CrNi) para amarelo.	Rolo 50g.	6	R\$ 18,00	R\$ 15,64	A	R\$ 18,50	7	R\$ 17,00	4	R\$ 17,00	1	R\$ 17,23	R\$ 103,37
9	Fio em vareta de aço CrNi.	Und.	20	R\$ 13,39	R\$ 13,39	A	R\$ 15,00	8	R\$ 15,00	3	R\$ 15,00	1	R\$ 14,36	R\$ 287,12
10	Tubo ortodôntico simples colagem com gancho (16/17, 26/27, 36/37, 46/47).	Embalagem 10 und.	100	R\$ 26,22	R\$ 24,85	A	R\$ 30,00	3	R\$ 24,50	4	R\$ 27,51	1	R\$ 26,62	R\$ 2.661,60
11	Tubo ortodôntico simples sadagem com gancho (16/17, 26/27, 36/37 e 46/47).	Embalagem 10 und.	20	R\$ 24,78	R\$ 23,86	A	R\$ 26,95	6	R\$ 27,00	1	R\$ 27,00	7	R\$ 25,92	R\$ 518,36
12	Tubo ortodôntico duplo conversível colagem com gancho (16, 26, 36, 46).	Embalagem 10 und.	100	R\$ 28,77	R\$ 26,73	A	R\$ 33,00	1	R\$ 28,50	9	R\$ 30,00	4	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
13	Gancho ortodôntico ponta bola reto.	Und.	40	R\$ 15,10	R\$ 14,28	A	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00	3	R\$ 14,18	2	R\$ 14,71	R\$ 588,48
14	Botão ortodôntico lingual colagem.	Und.	30	R\$ 10,60	R\$ 9,86	A	R\$ 10,50	1	R\$ 10,40	3	R\$ 11,20	6	R\$ 10,51	R\$ 315,36
15	Mola ortodôntica aberta NiTi.	Und.	10	R\$ 29,88	R\$ 29,88	A	R\$ 31,00	1	R\$ 31,00	3	R\$ 31,00	4	R\$ 30,55	R\$ 305,52
16	Elastico intraoral 1/8.	Pacote 1000 und.	15	R\$ 7,11	R\$ 6,53	A	R\$ 8,90	3	R\$ 8,00	1	R\$ 8,00	4	R\$ 7,71	R\$ 115,62
17	Elastico intraoral 5/16.	Pacote 1000 und.	15	R\$ 10,20	R\$ 10,62	A	R\$ 9,99	1	R\$ 11,00	4	R\$ 12,00	7	R\$ 10,76	R\$ 161,43
18	Elastico intraoral 1/4 polegadas.	Pacote 1000 und.	15	R\$ 9,31	R\$ 8,47	A	R\$ 7,99	1	R\$ 8,50	9	R\$ 10,00	7	R\$ 8,85	R\$ 132,81
19	Elastico intraoral 3/16 polegadas.	Pacote 1000 und.	15	R\$ 10,53	R\$ 7,49	A	R\$ 9,00	4	R\$ 9,00	1	R\$ 8,90	3	R\$ 8,98	R\$ 134,76
20	Elastico extraoral 1/2" leve.	Pacote 100 und.	2	R\$ 6,76	R\$ 6,09	B	R\$ 8,00	2	R\$ 8,00	3	R\$ 8,00	7	R\$ 7,37	R\$ 14,74
21	Elastico extraoral 1/2" medie.	Pacote 100 und.	2	R\$ 7,29	R\$ 7,22	C	R\$ 9,00	7	R\$ 9,00	2	R\$ 9,00	3	R\$ 8,30	R\$ 16,60
22	Elastico extraoral 1/2" pesado.	Pacote 100 und.	2	R\$ 7,76	R\$ 7,76	D	R\$ 10,65	6	R\$ 10,00	3	R\$ 10,00	7	R\$ 9,23	R\$ 18,47
23	Elastico ligadura bengalinha.	Pacote 1000 und.	100	R\$ 5,80	R\$ 5,93	A	R\$ 7,50	4	R\$ 7,50	7	R\$ 6,80	6	R\$ 6,71	R\$ 670,60
24	Elastico em corrente.	Und.	12	R\$ 21,00	R\$ 26,29	A	R\$ 27,50	7	R\$ 23,51	5	R\$ 27,50	2	R\$ 25,16	R\$ 301,92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MAPA COMPARATIVO -- REQUISITÓRIA Nº 71/2022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO - ORTODONTIA, PERIODONTIA, IMPLANTODONTIA E CIRURGIA

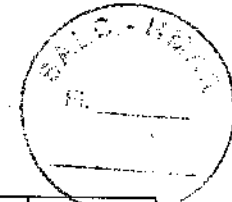
*J.M*

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	2 (R\$)	3 (R\$)	4 (R\$)	5 (R\$)	6 (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
25	Elástico separador anel 5/32" ou 3/16".	Pacote 1000 und.	2	R\$ 7,70	R\$ 7,85	A	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 10,15				R\$ 8,94	R\$ 17,88
<b>SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>													R\$ 18.420,24	
<b>ORTODONTIA</b>														
26	Embalagem para elásticos	Und.	100	R\$ 12,46	R\$ 16,80	E	R\$ 21,90	R\$ 20,50	R\$ 18,68				R\$ 18,07	R\$ 1.806,80
27	Alginate Tipo I.	Gramas	50	R\$ 67,99	R\$ 72,76	A	R\$ 98,84	R\$ 94,30	R\$ 98,84				R\$ 86,55	R\$ 4.327,30
28	Moldeiras plásticas nylon p/ ortodontia.	Conjunto	30	R\$ 8,31	R\$ 10,51	A	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,41				R\$ 10,85	R\$ 325,38
29	Gesso pedra - tipo III.	Embalagem 1Kg.	30	R\$ 11,19	R\$ 13,11	F	R\$ 15,59	R\$ 21,90	R\$ 15,84				R\$ 15,53	R\$ 465,78
30	Cera ortodôntica protetora.	Und.	50	R\$ 28,43	R\$ 28,43	A	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00				R\$ 29,37	R\$ 1.468,60
31	Caixas polipropileno para aparelho orto.	Pacote 10 und.	60	R\$ 17,46	R\$ 30,00	E	R\$ 25,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00				R\$ 29,69	R\$ 1.781,52
32	Acido fosfórico 37% gel.	Seringa 2,5ml.	32	R\$ 8,21	R\$ 9,73	A	R\$ 19,08	R\$ 19,08	R\$ 14,50				R\$ 14,12	R\$ 451,84
33	Adesivo ortodôntico colagem de braquetes.	Und.	10	R\$ 371,70	R\$ 371,70	A	R\$ 749,00	R\$ 749,00	R\$ 749,00				R\$ 598,08	R\$ 5.980,80
34	Adesivo ortodôntico colagem de bandas.	Und.	7	R\$ 371,70	R\$ 239,20	A	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00				R\$ 330,98	R\$ 2.316,86
35	Pasta para solda prata.	Und.	1	R\$ 8,75	R\$ 9,93	A	R\$ 11,00	R\$ 11,75	R\$ 11,00				R\$ 10,49	R\$ 10,49
36	Lâmina destacadador de tubos conversíveis.	Und.	10	R\$ 29,20	R\$ 29,20	A	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00				R\$ 33,88	R\$ 338,80
37	CIV adesão ortodôntica.	Und.	6	R\$ 171,75	R\$ 160,00	A	R\$ 240,24	R\$ 229,90	R\$ 236,49				R\$ 207,68	R\$ 1.246,06
38	Sistema para acabamento e polimento de compósitos em silicone impregnadas com óxido de alumínio.	Und.	34	R\$ 135,00	R\$ 56,00	A	R\$ 149,66	R\$ 146,00	R\$ 158,80				R\$ 129,09	R\$ 4.389,13
<b>SUBTOTAL ORTODONTIA</b>													R\$ 24.909,35	
<b>CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL</b>														
39	Kit Cirúrgico Estéril.	Und.	4.170	R\$ 38,53	R\$ 27,00	A	R\$ 39,00	R\$ 44,99	R\$ 33,19				R\$ 36,54	R\$ 152.380,14
40	Kit Cirúrgico Estéril.	Und.	417	R\$ 38,53	R\$ 27,00	A	R\$ 39,00	R\$ 44,99	R\$ 33,19				R\$ 36,54	R\$ 15.238,01
41	Clorexidina a 0,12%.	Bombona 2000ml.	94	R\$ 67,90	R\$ 71,28	A	R\$ 79,90	R\$ 66,81	R\$ 65,40				R\$ 70,26	R\$ 6.604,25
42	Clorexidina 2%.	Frasco 1000ml.	72	R\$ 29,15	R\$ 27,45	P	R\$ 31,00	R\$ 37,99	R\$ 36,90				R\$ 32,50	R\$ 2.339,86
43	Anestésico tóxico.	Pote 12g.	15	R\$ 6,75	R\$ 6,70	F	R\$ 10,66	R\$ 10,66	R\$ 13,40				R\$ 9,63	R\$ 144,51
44	Agulha gengival.	Caixa 100 und.	76	R\$ 54,55	R\$ 53,69	F	R\$ 69,90	R\$ 69,65	R\$ 78,90				R\$ 65,34	R\$ 4.965,69
45	Lidocaína spray a 10%.	Frasco 50ml.	19	R\$ 101,14	R\$ 114,00	Q	R\$ 114,95	R\$ 119,90	R\$ 114,95				R\$ 112,99	R\$ 2.146,77
46	Prilocaina 3% com felipressina.	Tubete 1,8ml.	47	R\$ 111,26	R\$ 91,00	A	R\$ 155,75	R\$ 146,90	R\$ 146,90				R\$ 130,36	R\$ 6.127,01
47	Articaine 200 4%.	Tubete 1,8ml.	147	R\$ 140,11	R\$ 135,74	A	R\$ 208,76	R\$ 149,80	R\$ 185,68				R\$ 164,02	R\$ 24.110,65
48	Mepivacaina 2%.	Tubete 1,8ml.	85	R\$ 110,00	R\$ 124,72	A	R\$ 190,75	R\$ 179,90	R\$ 177,15				R\$ 156,50	R\$ 13.302,84
49	Sugador cirúrgico descartável.	Und.	220	R\$ 39,13	R\$ 32,96	A	R\$ 48,90	R\$ 41,90	R\$ 49,02				R\$ 42,38	R\$ 9.324,04

*Suz* *marcelo* *M* *R* *Edna*

MAPA COMPARATIVO - REQUISITÓRIA Nº 71/2022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO - ORTODONTIA, PERIODONTIA, IMPLANTODONTIA E CIRURGIA



Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)		2 (R\$)		3 (R\$)		4 (R\$)		5 (R\$)		6 (R\$)		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
50	Lâmina de bisturi.	Caixa 100 und.	55	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R	R\$ 371,90	1	R\$ 450,00	3	R\$ 385,18	5							R\$ 351,42	R\$ 19.327,88
51	Broca Zekrya.	Und.	80	R\$ 53,23	R\$ 56,46	A	R\$ 59,00	7	R\$ 62,27	1	R\$ 72,90	4							R\$ 60,77	R\$ 4.861,76
52	Cera para osso.	Envelope 2,5g.	3	R\$ 265,00	R\$ 300,00	S	R\$ 269,00	18	R\$ 341,28	45	R\$ 170,64	51							R\$ 269,18	R\$ 807,55
53	Broca de alta rotação cirúrgica FGOS n 06, n 701, n 702, n 703.	Und.	310	R\$ 30,00	R\$ 30,00	T	R\$ 22,40	6	R\$ 24,75	12	R\$ 24,10	32							R\$ 26,25	R\$ 8.137,50
54	Broca cirúrgica para peça de mão de baixa rotação PMOS n 702.	Und.	50	R\$ 18,52	R\$ 21,56	A	R\$ 22,40	6	R\$ 19,90	46	R\$ 24,48	3							R\$ 21,37	R\$ 1.068,60
55	Broca para peça de mão de baixa rotação haste longa PML n 701.	Und.	50	R\$ 24,35	R\$ 24,35	U	R\$ 16,90	6	R\$ 24,48	3	R\$ 29,50	3							R\$ 23,92	R\$ 1.195,80
56	Broca/Ponta diamantada PM número 08.	Und.	30	R\$ 18,41	R\$ 16,90	U	R\$ 17,84	10	R\$ 20,00	47	R\$ 22,29	48							R\$ 19,09	R\$ 572,64
57	Broca de tungstênio.	Und.	30	R\$ 138,67	R\$ 115,00	V	R\$ 151,80	1	R\$ 129,00	49	R\$ 128,00	50							R\$ 132,49	R\$ 3.974,82
58	Esponja Hemostática.	Caixa 10 und.	16	R\$ 42,50	R\$ 39,68	A	R\$ 49,90	28	R\$ 49,90	5	R\$ 57,40	3							R\$ 47,88	R\$ 766,02
59	Fio de sutura vicryl.	Und.	250	R\$ 346,50	R\$ 346,50	A	R\$ 399,90	3	R\$ 330,46	5	R\$ 330,20	29							R\$ 350,71	R\$ 87.678,00
60	Fio de sutura vicryl.	Und.	25	R\$ 346,50	R\$ 346,50	A	R\$ 399,90	3	R\$ 330,46	5	R\$ 330,20	29							R\$ 350,71	R\$ 8.767,80
61	Fio de sutura em nylon.	Und.	16	R\$ 39,69*	R\$ 158,50	Q	R\$ 199,90	3	R\$ 187,00	28	R\$ 195,60	30							R\$ 185,25	R\$ 2.964,00
62	Fio de sutura de seda.	Und.	26	R\$ 86,20	R\$ 86,20	Q	R\$ 97,69	28	R\$ 118,90	31	R\$ 128,90	3							R\$ 103,58	R\$ 2.693,03
63	Alavanca Apexo.	Und.	30	R\$ 49,79	R\$ 49,79	A	R\$ 59,90	6	R\$ 60,00	3	R\$ 52,30	32							R\$ 54,36	R\$ 1.630,68
64	Alavanca Apical.	Und.	15	R\$ 49,16	R\$ 50,32	A	R\$ 56,90	6	R\$ 56,27	33	R\$ 60,00	3							R\$ 54,53	R\$ 817,95
65	Alavanca Potts.	Und.	30	R\$ 63,55	R\$ 69,93	A	R\$ 79,50	6	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00	3							R\$ 74,60	R\$ 2.237,88
66	Alavanca Seidin.	Und.	60	R\$ 55,11	R\$ 50,29	A	R\$ 56,90	6	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00	3							R\$ 56,46	R\$ 3.387,60
67	Alavanca Heidbrink.	Und.	15	R\$ 63,74	R\$ 60,05	A	R\$ 59,00	2	R\$ 60,00	3	R\$ 59,90	6							R\$ 58,54	R\$ 878,07
68	Afastador labial.	Und.	33	R\$ 12,80	R\$ 9,52	A	R\$ 11,52	2	R\$ 16,00	3	R\$ 16,00	1							R\$ 13,17	R\$ 434,54
69	Tesoura Joseph.	Und.	32	R\$ 35,75	R\$ 37,00	X	R\$ 46,31	3	R\$ 50,70	6	R\$ 46,68	34							R\$ 43,29	R\$ 1.385,22
70	Porta Agulha Mayo-Hegar com videa.	Und.	40	R\$ 249,90	R\$ 275,00	Y	R\$ 280,00	1	R\$ 299,90	3	R\$ 279,90	6							R\$ 276,94	R\$ 11.077,60
71	Tesoura Boyd.	Und.	10	R\$ 255,00**	R\$ 255,00**	W	R\$ 116,60	35	R\$ 180,00	36	R\$ 121,00	37							R\$ 139,20	R\$ 1.392,00
72	Cubeta redonda média.	Und.	22	R\$ 27,07	R\$ 32,34	Z	R\$ 32,73	3	R\$ 24,40	6	R\$ 32,68	34							R\$ 29,84	R\$ 656,57
73	Cubeta redonda grande.	Und.	7	R\$ 50,95	R\$ 42,00	AA	R\$ 55,99	38	R\$ 58,27	33	R\$ 50,15	6							R\$ 51,47	R\$ 360,30
74	Estojo liso.	Und.	30	R\$ 176,71	R\$ 176,71	AB	R\$ 253,43	37	R\$ 190,02	39	R\$ 210,90	1							R\$ 201,55	R\$ 6.046,62
75	Fórceps.	Und.	60	R\$ 111,00	R\$ 127,80	AC	R\$ 130,00	3	R\$ 129,00	40	R\$ 129,00	6							R\$ 125,36	R\$ 7.521,60
76	Extrator dentário.	Und.	5	R\$ 288,98***	R\$ 202,95***	AD	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.946,16	53	R\$ 3.204,99	54	-	-	R\$ 3.075,58	R\$ 15.377,88
SUBTOTAL CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL																			R\$ 432.703,68	
IMPLANTODONTIA																				
77	Escova embebida degermante.	Und.	50	R\$ 3,07	R\$ 5,20	G	R\$ 2,99	3	R\$ 2,52	16	R\$ 3,65	17							R\$ 3,49	R\$ 174,30
78	Moldeiras para implante.	Conjunto.	80	R\$ 57,40*	R\$ 57,40*	H	R\$ 19,48	16	R\$ 19,47	3	R\$ 19,90	1							R\$ 19,62	R\$ 1.569,33

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 71/2022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO – ORTODONTIA, PERIODONTIA, IMPLANTODONTIA E CIRURGIA

*JM*

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	2 (R\$)	3 (R\$)	4 (R\$)	5 (R\$)	6 (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
79	Agente preenchimento.	Seringa 2,5g.	25	R\$ 170,00	R\$ 170,00	I	R\$ 139,00	18	R\$ 149,90	14	R\$ 139,00	19	R\$ 153,58	R\$ 3.839,50
<b>SUBTOTAL IMPLANTODONTIA</b>													R\$ 5.583,13	
<b>PERIODONTIA</b>														
80	Ponteira ultrassom subgingival.	Und.	80	R\$ 137,46	R\$ 152,00	M	R\$ 179,00	52	R\$ 179,90	1	R\$ 174,83	3	R\$ 164,64	R\$ 13.171,04
81	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação.	Und.	200	R\$ 12,16	R\$ 12,09	K	R\$ 15,95	2	R\$ 14,90	6	R\$ 17,98	1	R\$ 14,62	R\$ 2.923,20
<b>SUBTOTAL PERIODONTIA</b>													R\$ 16.094,24	
<b>ITENS DIVERSOS</b>														
82	Algodão em roletes.	Pacote 100 und.	210	R\$ 6,10	R\$ 2,28	A	R\$ 4,50	4	R\$ 4,84	17	R\$ 2,99	3	R\$ 4,14	R\$ 869,82
83	Sugador.	Und.	115	R\$ 10,74	R\$ 8,00	A	R\$ 13,90	4	R\$ 12,90	3	R\$ 10,90	1	R\$ 11,29	R\$ 1.298,12
84	Babador odontológico descartável.	Pacote 100 und.	115	R\$ 16,00	R\$ 13,86	A	R\$ 17,90	22	R\$ 19,75	3	R\$ 19,75	1	R\$ 17,45	R\$ 2.006,98
85	Óculos de proteção.	Und.	23	R\$ 54,36	R\$ 70,58	K	R\$ 70,44	17	R\$ 80,60	23	R\$ 63,62	24	R\$ 67,92	R\$ 1.562,16
86	Protetor facial.	Und.	19	R\$ 200,00	R\$ 200,00	L	R\$ 279,90	25	R\$ 247,99	26	R\$ 279,90	27	R\$ 241,56	R\$ 4.589,60
87	Lubrificante para canetas de alta-rotação e baixa-rotação.	Frasco 200ml.	23	R\$ 70,00	R\$ 70,00	J	R\$ 79,99	17	R\$ 85,90	20	R\$ 92,00	21	R\$ 79,58	R\$ 1.830,29
88	Pó para profilaxia.	Frasco 160g.	36	R\$ 280,00	R\$ 345,00	N	R\$ 348,03	1	R\$ 348,03	2	R\$ 356,00	6	R\$ 335,41	R\$ 12.074,83
89	Resina composta para levante de mordida.	Seringa 4g	20	R\$ 115,00	R\$ 71,85	O	R\$ 109,90	6	R\$ 124,99	4	R\$ 114,90	1	R\$ 107,33	R\$ 2.146,56
<b>SUBTOTAL ITENS DIVERSOS</b>													R\$ 26.378,37	
<b>TOTAL GERAL</b>													R\$ 524.089,01	

2. Foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, ComprasNet e fornecedores, atendendo ao Art. 5º da Instrução Normativa nº65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Foi aplicado o cálculo da média do valor obtido no Painel de Preços com o valor da Contratação semelhante (ComprasNet) e a cotação do fornecedor.

3. Para o item 61 a pesquisa do Painel de Preços não foi utilizada para o cálculo tendo em vista a qualidade inferior do material encontrado no Painel, para o item 71 tendo em vista o valor excessivamente elevado (30% acima da média dos demais preços) e do item 76 tendo em vista que o material não condizia com o descritivo do termo de referência. As Atas dos itens 71 e 76 também foram desconsideradas, com a mesma justificativa de seus Painéis.

4. Para o item 76 não foi obtido três ou mais valores para compor a cotação desejada (site eletrônicos/fornecedores), mesmo tendo sido realizada cotação conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, conforme justificado no Termo de Justificativa para utilização de quantidade inferior a três cotações como valor máximo aceitável.

**5. SÃO ANEXOS DESTA RELATÓRIO DE PESQUISA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços);

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais ( Atas do Comprasnet)

Impressos obtidos na cotação de preços realizada com fornecedores (emails e propostas) ou pesquisa pública em mídia especializadas / de domínio amplo.

*Handwritten mark*

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	14.190.675/0001-55
2	SURYA DENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	00.814.559/0001-55
3	QUANTITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A	13.612.214/0001-60
4	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	00.270.120/0001-09
5	INTERDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	07.788.510/0001-14

*Handwritten signatures and marks*



6	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA	12.936.032/0001-82
7	APOIO DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL EIRELI	10.925.214/0001-22
8	DENTAL MORELLI LTDA	65.441.255/0001-35
9	DENTAL PARTNER	10.555.312/0002-04
10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47
11	DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.176.088/0001-22
12	BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	02.649.956/0001-44
13	LOJA 3M	15.427.207/0002-03
14	B2W	00.776.574/0006-60
15	FIBRA CIRÚRGICA LTDA	09.007.247/0002-95
16	ZAPMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA	29.619.751/0001-72
17	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0002-70
18	DENTAL A.R. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.920.942/0001-68
19	PROMO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE	01.316.153/0001-05
20	QUALI DENTAL COMÉRCIO LTDA	03.985.245/0001-03
21	IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	08.510.528/0001-12
22	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34
23	AMERICAN VEK	20.977.902/0001-90
24	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	26.588.821/0001-84
25	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-80
26	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0015-83
27	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0001-35
28	DROGARIA SÃO PAULO SA.	61.412.110/0565-33
29	DENTAL MOEMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.066.539/0001-67
30	DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	08.144.641/0001-21
31	VIA SA	33.041.260/0652-90
32	MASTER S&G PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	63.007.777/0001-06
33	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	52.078.276/0001-96
34	PREVTECH EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	33.045.555/0001-09
35	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA	20.815.055/0001-67
36	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI	04.440.002/0001-52
37	DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01.326.569/0001-04
38	MEDJET LTDA	16.877.544/0001-76
39	PHARMADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	89.443.345/0001-23
40	PRUDENTIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI	02.373.715/0001-15
41	DENTAL WEB COM. DE PROD. ODONTOL. LTDA	11.312.542/0001-16
42	ADRIN DE SOUSA ANDRADE	06.877.494/0001-73
43	TRANSCENDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	10.210.271/0001-25
44	MARASSI VAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	13.853.518/0001-20
45	DENTAL FREIRE & GOULART LTDA	08.886.401/0001-00
46	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.199.015/0001-44
47	HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10.452.774/0001-07
48	DRAKKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	28.855.805/0001-36
49	DENTAL CASA DAS BROCAS LTDA	05.200.582/0001-73
50	TONI PROTÉTICOS COM VIRTUAL DE ART PROT E DENT LTDA EPP	19.608.659/0001-53


Handwritten signatures and marks, including a large signature and a circular stamp with the number 6969.

51	J&J MEDICAL STORE	11.457.550/0051-10
52	HELSE ULTRASONIC - INSERTUS ULTRASSÔNICOS PARA ENDODONTIA	05.412.147/0001-02
53	DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-02
54	TERRES, TERRES, ASSONALLIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.229.203/0001-55

	ATAS DE PREGÃO	UASG
A	41/2021	160199
B	1116/2021	943001
C	18/2021	160088
D	1002/2022	120060
E	72/2021	155023
F	31/2021	160199
G	48/2021	150247
H	18/2021	160088
I	7/2022	980162
J	16/2021	980499
K	43/2021	160199
L	19/2021	120669
M	7/2022	170394
N	13/2021	080022
O	18/2021	160447
P	55/2021	985915
Q	44/2021	120016
R	7/2020	160359
S	132/2021	988039
T	28/2022	980403
U	65/2021	771300
V	45/2021	160495
W	1906/2020	943001
X	1022/2022	155911
Y	4/2022	926277
Z	61/2021	158516
AA	7/2021	160019
AB	92/2021	980425
AC	3/2022	981263
AD	10/2021	926670

*m/p*

Recife, PE, 23 de setembro de 2022

  
 HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL MED  
 Ordenador de Despesa do HMAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Magno Vergilio Faria*  
MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ DENT  
Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

~~HA~~



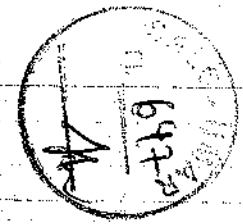
*Gustavo Dourado Maia Gomes*  
GUSTAVO DOURADO Maia Gomes - CAP DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR

*Normanda da Nobrega L. Sa*  
NORMANDA da Nobrega L. Sa - 1º TEN ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica do HMAR

*Rodrigo Marinho Falcão Batista*  
Rodrigo MÁRINHO Falcão Batista - 1º TEN ODT  
Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR

*Erica Paes de Melo Cavalcanti*  
ERICKA Paes de Melo Cavalcanti - ASP ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica do HMAR

*Edla Layanne Florêncio de Carvalho*  
EDLA Layanne Florêncio de Carvalho - ASP ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica do HMAR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP N° ...../20\_\_  
(Processo Administrativo n.º 64583.014811/2022-81)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

**1. FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. ( X ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**Os itens presentes na coluna 5 do Mapa comparativo, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.**

Para os itens 61, 71 e 76 os valores obtidos na pesquisa no Painel de Preços não foram utilizados, devido a baixa qualidade técnica, preço excessivamente elevado e item com descritivo diferente do termo de referência, respectivamente. Foram considerados os valores obtidos através de pesquisa com fornecedores e/ou pesquisa pública em mídia especializada ou de domínio amplo para composição do Valor Máximo Aceitável.

1.2. ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**Os itens presentes na coluna 6 do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) Segue abaixo relação das UASGs e pregões utilizados:**

	ATAS DE PREGÃO	UASG
A	41/2021	160199
B	1116/2021	943001
C	18/2021	160088
D	1002/2022	120060
E	72/2021	155023
F	31/2021	160199
G	48/2021	150247
H	18/2021	160088
I	7/2022	980162
J	16/2021	980499
K	43/2021	160199
L	19/2021	120669

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

M	7/2022	170394
N	13/2021	080022
O	18/2021	160447
P	55/2021	985915
Q	44/2021	120016
R	7/2020	160359
S	132/2021	988039
T	28/2022	980403
U	65/2021	771300
V	45/2021	160495
W	1906/2020	943001
X	1022/2022	155911
Y	4/2022	926277
Z	61/2021	158516
AA	7/2021	160019
AB	92/2021	980425
AC	3/2022	981263
AD	10/2021	926670

Para os itens 71 e 76 os valores obtidos não foram considerados, devido a valore excessivamente elevado e item com descritivo diferente do termo de referência, respectivamente. Foram considerados os valores obtidos através de pesquisa com fornecedores e/ou pesquisa pública em mídia especializada ou de domínio amplo para composição do Valor Máximo Aceitável.

1.3. ( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Os itens presentes nas colunas 8, 10 e 12 do Mapa Comparativo, foram obtidos através das fontes listadas abaixo:

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	14.190.675/0001-55
2	SURYA DENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	00.814.559/0001-55
3	QUANTITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A	13.612.214/0001-60
4	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	00.270.120/0001-09
5	INTERDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	07.788.510/0001-14
6	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA	12.936.032/0001-82
7	APOIO DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL EIRELI	10.925.214/0001-22
8	DENTAL MORELLI LTDA	65.441.255/0001-35
9	DENTAL PARTNER	10.555.312/0002-04
10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47
11	DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.176.088/0001-22
12	BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	02.649.956/0001-44
13	LOJA 3M	15.427.207/0002-03
14	B2W	00.776.574/0006-60
15	FIBRA CIRÚRGICA LTDA	09.007.247/0002-95
16	ZAPMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA	29.619.751/0001-72
17	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0002-70

SALC - HZ  
Fl. 649

18	DENTAL A.R. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.920.942/0001-68
19	PROMO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE	01.316.153/0001-05
20	QUALI DENTAL COMÉRCIO LTDA	03.985.245/0001-03
21	IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	08.510.528/0001-12
22	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34
23	AMERICAN VEK	20.977.902/0001-90
24	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	26.588.821/0001-84
25	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-60
26	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0015-63
27	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35
28	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0565-33
29	DENTAL MOEMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.066.539/0001-67
30	DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	08.144.641/0001-21
31	VIA SA	33.041.260/0652-90
32	MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	63.007.777/0001-06
33	PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	52.078.276/0001-96
34	PREVTECH EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	33.045.555/0001-09
35	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA	20.815.055/0001-67
36	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI	04.440.002/0001-52
37	DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01.326.569/0001-04
38	MEDJET LTDA	16.877.544/0001-76
39	PHARMADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	89.443.345/0001-23
40	PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	02.373.715/0001-15
41	DENTAL WEB COM. DE PROD. ODONTOL. LTDA	11.312.542/0001-16
42	ADRIN DE SOUSA ANDRADE	06.877.494/0001-73
43	TRANSCENDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10.210.271/0001-25
44	MARASSI VAZ COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	13.853.516/0001-20
45	DENTAL FREIRE & GOULART TLDA	08.886.401/0001-00
46	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44
47	HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10.452.774/0001-07
48	DRAKKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	28.855.805/0001-36
49	DENTAL CASA DAS BROCAS LTDA	05.200.582/0001-73
50	TONI PROTETICOS COM VIRTUAL DE ART PROT E DENT LTDA EPP	19.608.659/0001-53
51	J&J MEDICAL STORE	11.457.550/0051-10
52	HELSE ULTRASONIC - INSERTUS ULTRASSÔNICOS PARA ENDODONTIA	05.412.147/0001-02

1.4. ( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
53	DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-02
54	TERRES, TERRES, ASSONALLIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.229.203/0001-55

*[Handwritten signatures and initials]*

1.5. ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de Agosto, Setembro e Outubro de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa em sites eletrônicos, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações dos itens elencados abaixo e sinalizados com asterisco (\*) no mapa comparativo, apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do preço, para não diminuir/aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos ou com sobrepreços em decorrência de oscilações no mercado; pois os mesmos não foram compatíveis com o descritivo do termo de referência ou não possuíam as mesmas características técnicas dos materiais solicitados ou com valores excessivamente elevados:

MAPA COMPARATIVO
Itens: 61, 71 e 76.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados nos Inciso 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 da IN 65 como fonte de pesquisa, obtendo-se o Preço de Referência, constante no Mapa Comparativo.

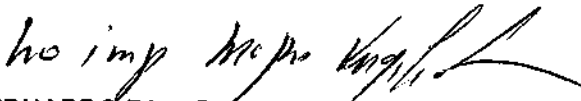
## 3. ANEXOS

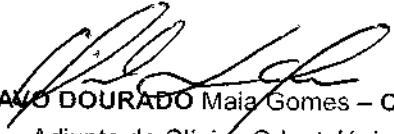
As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e Mapas Comparativos, seguem anexos a este relatório.


Recife, PE, 23 de Setembro de 2022.

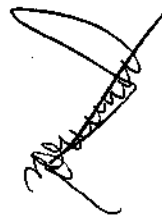
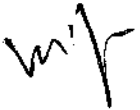
  
IGOR Batista CAMARGO – MAJ DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica




Gustavo GOMES de Mello – MAJ DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica

  
EDUARDO Rêgo Barros MELO – CAP DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica

  
GUSTAVO DOURADO Maia Gomes – CAP DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica

  
Marlyno Vergílio Faria  
MAJ Dent  
CRD 013063604-6 MEJEB  
CRD - PE: 7087



**DIEGO** de Oliveira **GOMES** – 1º TEN DENT  
Adjunto da Clínica Odontológica

**MÁRIO** Araújo Santos Alves da **COSTA** – 1º TEN ODT  
Adjunto da Clínica Odontológica

**NORMANDA** da Nobrega Lima **SÁ** – 1º TEN ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica

Rodrigo **MARINHO** Falcão Batista – 1º TEN ODT  
Adjunto da Clínica Odontológica

**ERICKA** Paz de Melo Cavalcanti – ASP ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica

**EDLA** Layanne Florêncio de Carvalho – ASP ODT  
Adjunta da Clínica Odontológica

**MAGNO** Vergílio Faria - MAJ DENT  
Chefe da Clínica Odontológica

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP N°         /20          
(Processo Administrativo n.º 64583.014811/2022-81)**

**ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

Requisição n° 71, de 23/09/2022, do Setor da Odontologia.

**ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:**

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

- SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

- SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

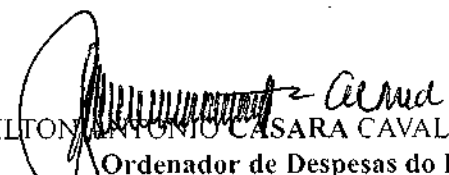
3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

- SIM  
 NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

Recife-PE, 23 de setembro de 2022.

  
MAGNO VERGÍLIO FÁRIA – Maj Dent  
Chefe do Setor de Odontologia

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP N°         /20  
(Processo Administrativo n.º 64583.014811/2022-81)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICO DA AQUISIÇÃO**

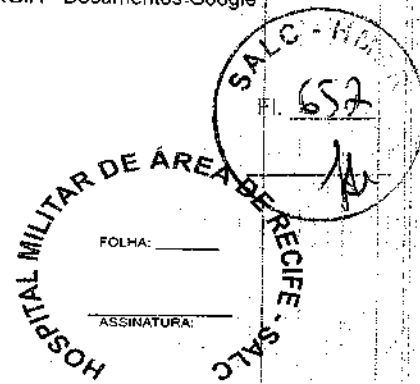
Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição nº71/2022 – Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 23 de setembro de 2022, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico para as Especialidades de Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia, necessários ao atendimento dos usuários dos sistemas SAMMED/FUSEX/PASS assistidos nesse hospital. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante justificam-se pela necessidade de aquisição de insumos com a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes e não sofrer com o desabastecimento destes itens. Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido a chegada de novos profissionais aumentando a demanda e aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, e com base no **inciso III do Art 13º, do Decreto nº 10.024; combinado com o inciso V, do Art. 8º também do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.** Resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 23 de setembro de 2022.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med**  
**Ordenador de Despesas do HMAR**



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº ...../2022  
(Processo Administrativo n.º 64583.014811/2022-81)

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

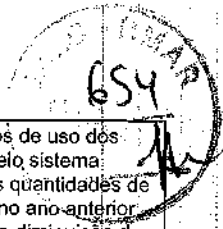
A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de procedimentos dos setores de Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. H.M.A.R.	QUANT. (CONSUMO ANUAL)	JUSTIFICATIVA
<b>LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>				
1	Bráquete ortodôntico metálico prescrição roth standard, base e aletas soldadas, slot 22", com gancho. As bases são polidas e jateadas, o que elimina rebarbas, dá acabamento e cria microrugosidades aumentando a retenção mecânica. Validade: 10 anos. Tipos: 13; 13 Especial; 23; 23 Especial; 14/15; 24/25; 33; 43; 34; 44; 35; 45. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	114	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
2	Bráquete ortodôntico metálico prescrição roth standard, base e aletas soldadas, slot 22", sem gancho. As bases são polidas e jateadas, o que elimina rebarbas, dá acabamento e cria microrugosidades aumentando a retenção mecânica. Validade: 10 anos. Tipos: 11; 12; 21; 22; 13; 13 Especial; 23; 23 Especial; 14/15/24/25; 33; 43; 31/32/41/42; 34/44; 35/45. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	63	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
3	Banda ortodôntica, composição aço inoxidável, universal para molar inferior e para superior. Cx com no mínimo 10 unid. Tamanhos: do 29 ao 42. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
4	Arco ortodôntico pré-formado intraoral superelástico NiTi redondo. Tamanhos variados: pequeno, médio ou grande. Podendo ser de .010" (.25mm), .012" (.30mm), .014" (.35mm), .016" (.40mm), .018" (.45mm) e .020" (.50mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	180	149	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

5	Arco ortodôntico pré-formado intraoral superelástico NiTi. Formato: retangular e quadrado. Tamanhos variados: pequeno, médio ou grande. Podendo ser .016"x.016" (.40mmx.40mm), .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	46	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
6	Arco ortodôntico pré-formado intraoral CrNi redondo. Para arco superior ou inferior. Podendo ser de .012" (.30mm), .014" (.35mm), .016" (.40mm), .018" (.45mm) e .020" (.50mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	32	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
7	Arco ortodôntico pré-formado intraoral CrNi retangular ou quadrado. Para arco superior ou inferior. Podendo ser .016"x.016" (.40mmx.40mm), .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	11	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
8	Fio de aço (CrNi) para amarrilho ortodôntico redondo em rolo acondicionada em recipiente plástico. Rolo com no mínimo 50g. Podendo ser de: .008" (.20mm), .010" (.25mm) ou .012" (.30mm). Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
9	Fio em vareta de aço CrNi Moresst Standard, retangular. Podendo ser de .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.022" (.43mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Cada tubo deve conter 10 fios de aço em vareta. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	3	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
10	Tubo ortodôntico simples para colagem com gancho para 1º e 2º molar superior e inferior, direito e esquerdo, gan. dist., slot 022", comprimento 3,5mm, torque -14°, angulação +14° (16/17 e 26/27) e torque -30°, angulação +4° (36/37 e 46/47), straight-wire, prescrição roth. Cx com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	58	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
11	Tubo ortodôntico simples para soldagem com gancho para 1º e 2º molar superior e inferior, direito e esquerdo, gan. dist., slot 022", comprimento 3,5mm, torque -14°, angulação +14° (16/17 e 26/27) e torque -30°, angulação +4° (36/37 e 46/47), straight-wire, prescrição roth. Cx com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
12	Tubo ortodôntico duplo conversível para colagem com gancho para 1º e 2º molar superior e inferior, direito e esquerdo, gan. dist., slot 022", comprimento 3,5mm, torque -14°, angulação +14° (16 e 26) e torque -30°, angulação +4° (36 e 46), straight-wire, prescrição roth. Cx com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	11	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
13	Gancho ortodôntico ponta bola reto, slot .022", para arcos até .021"x.025" (.53mmx.63mm). Embalagem com 10 unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
14	Botão ortodôntico lingual para colagem. Bases: Reta, Côncava e Convexa de 3,5mm diâmetro. Cx com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	8	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

*mlp*

*HA*



15	Mola ortodôntica aberta niti-178 mm. Diâmetro interno: .030! (.76mm). Cx com no mínimo 3 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
16	Elástico intraoral para ortodontia, medida 1/8 polegadas x 3,20 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Validade de 04 anos. Pacote com no mínimo 1000 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	12	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
17	Elástico intraoral para ortodontia, medida 5/16 polegadas x 7,94 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 unid. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	5	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
18	Elástico intraoral para ortodontia, medida 1/4 polegadas x 6,35 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 unid. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
19	Elástico intraoral para ortodontia, medida 3/16 polegadas x 4,80 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 unid. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	9	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
20	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 1,0 mm larg. Força: leve. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
21	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 1,5 mm larg. Força: médio. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
22	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 2,0 mm larg. Força: pesado. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
23	Elástico de poliuretano para ligadura tipo bengalinha. Cores diversas: cinza, cristal, amarelo, azul, rosa, marfim, prateado, preto, roxo, verde, vermelho, vinho, lilás, branco, sortido, laranja, uva. Pacote com no mínimo 10 bengalins ou 1000 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	28	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
24	Elástico em corrente com comprimento mínimo de 4,5 m. Tamanhos: curto (2,5mm), médio (3,3mm) ou longo (4mm). Cor cinza ou cristal. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	6	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema; Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

*Mef*

*HA*

25	Elástico separador anel. Podendo ser azul de 5/32" (4,0mm) ou verde de 3/16" (4,8mm). Pacote com no mínimo 1000 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
<b>ORTODONTIA</b>				
26	Embalagem Para Elásticos Ortodônticos Zip Bag. Indicada para armazenagem de elásticos. Tamanho: 97 x 78mm. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
27	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5s. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. Modelo Hydrogum 5 da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	26	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
28	Moldeiras plásticas coloridas totais perfuradas a base de nylon p/ ortodontia, resistente a esterilização em autoclave (134C). As cores e as numerações em relevo facilitam a rápida identificação das moldeiras. Tamanhos - 01 (cinza), 02 (amarela), 03 (rosa), 04 (laranja), 05 (verde), 06 (vermelho), 07 (azul), 08 (roxa). Embalagem com 02 unidades (par - superior e inferior). Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
29	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espaturamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de presa: 8 a 16 minutos. Expansão: 2h - máx. 0,20%. Resistência a compressão: 1h - mín. 20 Mpa. Reprodução de detalhes: ranhura de 75mm. Tempo de remoção 45 min. Alta resistência à compressão. Testados pela norma ISO 6873. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. Modelo Herodent da Coltene OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	24	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
30	Cera ortodôntica protetora de cor branca com 10 cartelas contendo 20 porções individualizadas cada para cada utilização, com sensação refrescante de menta. Formato anatômico. Não é bastão. Cx com no mínimo 200 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	17	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
31	Caixas em polipropileno para aparelhos ortodônticos removíveis com alça, com tampa articulada, com orifício para circulação de ar no interior do estojo, cores sortidas. Acompanha dispositivo para colocar e extrair elásticos. Pacote com 10 unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	12	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades pois outras clínicas também usam esse material, porém só tem esse pregão.
32	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerossil 200, água deionizada e pigmento. Pacote c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Padrão dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	32	19	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
33	Adesivo ortodôntico fotopolimerizável indicado para colagem de braquetes metálicos e cerâmicos à estrutura dental. Kit contendo 2 seringas de pasta adesiva de 4g cada, 1 frasco de primer de 6ml e 1 cabo de pincel, 60 pontas de pincel. Modelo Transbond XT da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	8	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

655

34	Adesivo fotopolimerizável em única pasta, com tempo de secagem rápida de 20s, com cor diferenciada azul, para colagem de bandas ortodônticas. Seringa com 4 gramas mais 10 pontas aplicadoras. Modelo Transbond Plus Light Cure da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
35	Pasta para solda prata. Embalagem com 20ml. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
36	Lâmina para destacadador de tubos conversíveis. Tamanho: 33mm. Embalagem com 05 unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
37	Cimento de ionômero de vidro utilizado nas adesões ortodônticas. Libera flúor continuamente; fase elástica prolongada; auto-adesivo; biocompatível; ótima fluidez; não necessita de condicionamento prévio, nem adesivos; não contém metacrilatos; espessura de película 15 micrometros; à base de poliacrílico (não irrita a polpa); baixo aquecimento durante a polimerização, Kit contendo um frasco de vidro com 35g de pó e 1 frasco de vidro com 15ml de líquido, uma colher medidora e bloco de espatulação. Modelo meron da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
38	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolimero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Silica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	34	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
<b>CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL</b>				
39	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m <sup>2</sup> com 2 Toalhas de Mão, 3 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos AZUL M/L com punho de malha PP40gr/m <sup>2</sup> , 3 Máscara Tripla Elástico, 4 Propé - Sapatilhas PP30gr/m <sup>2</sup> , 2 Campos Mesa 0,70 x 0,90 impermeável, 2 Protetor de Refletor PP40gr/m <sup>2</sup> , 2 Protetor de Sugador/Mangueira 1,20 x 0,08 TNT PP40gr/m <sup>2</sup> , 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,80 x 0,90 (ø11cm) PP40gr/m <sup>2</sup> . Validade 2 anos.	4.170	1.501	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
40	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m <sup>2</sup> com 2 Toalhas de Mão, 3 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos AZUL M/L com punho de malha PP40gr/m <sup>2</sup> , 3 Máscara Tripla Elástico, 4 Propé - Sapatilhas PP30gr/m <sup>2</sup> , 2 Campos Mesa 0,70 x 0,90 impermeável, 2 Protetor de Refletor PP40gr/m <sup>2</sup> , 2 Protetor de Sugador/Mangueira 1,20 x 0,08 TNT PP40gr/m <sup>2</sup> , 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,80 x 0,90 (ø11cm) PP40gr/m <sup>2</sup> . Validade 2 anos.	417	150	Item exclusivo ME/EPP
41	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	94	16	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
42	Solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Frasco com pump e 1000 ml. Validade 36 meses.	72	6	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

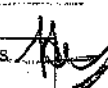
*mf*

*AA*

43	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Modelo benzolop da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	1	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
44	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Calibres: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Modelo septoject XL da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	76	22	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
45	Lidocaína spray a 10% (100mg/mL) é um anestésico local em solução estéril, destinada ao uso em mucosas e promove anestesia de superfície eficiente, que dura por, aproximadamente, 10-15 minutos. Indicada na prevenção da dor associada a Odontologia: antes de injeções, impressões dentárias, radiografias e remoção de tártaro. Spray frasco com 50 ml. Modelo Xylestin da Cristália OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	19	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
46	Prilocaina 3% com vasoconstritor felipressina. Anestésico local injetável, cada mL contém 30mg de Cloridrato de Prilocaina (54mg/carpule), 0,03 U.I. de Felipressina (0,054 U.I./carpule); isento de sulfitos; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	47	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
47	Articaína 4% com vasoconstritor epinefrina 1:200.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 5 microgramas de epinefrina (9µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Modelo Articaína 200 Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	147	78	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
48	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	85	7	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
49	Sugador cirúrgico descartável estéril para uso em cirurgias odontológicas, possui dois diâmetros de pontas, para diversas situações cirúrgicas, tubo com curvatura confeccionado em pvc rígido, diâmetro do tubo de 5mm, ponteiros e porta-filtro feito de polipropileno de alta densidade, design angulado, diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades. Validade: 02 anos. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	220	38	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.


*MCP*

*[Handwritten signature]*

656  


59	Fio de sutura vicryl à base de poliglactina 910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC. Com agulha CT 1/2 de 1,6 cm de comprimento (4-0 e 5-0), ponta triangular (E-15); e agulha CT 3/8 de 1,7cm de comprimento (3-0), ponta triangular e meia volta (V-4). Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados por óxido de etileno (4-0 e 5-0) e por irradiação gama (3-0). Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilietanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	250	100	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
60	Fio de sutura vicryl à base de poliglactina 910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC. Com agulha CT 1/2 de 1,6 cm de comprimento (4-0 e 5-0), ponta triangular (E-15); e agulha CT 3/8 de 1,7cm de comprimento (3-0), ponta triangular e meia volta (V-4). Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados por óxido de etileno (4-0 e 5-0) e por irradiação gama (3-0). Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilietanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	11	Item exclusivo ME/EPP
61	Fio de sutura em nylon preto, monofilamento, estéril por irradiação gama, 45 cm com agulha CT 1/2 de 1,7cm. Ponta J-15. Triangular. Caixa com no mínimo 24 unidades. Numeração: 3-0, 4-0, 5-0 e 6-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilietanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	10	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
62	Fio de sutura de seda preta trançada, comprimento 45cm, odontologia, encapsulamento gradual com tecido conectivo fibroso, estrias longitudinais; com agulha cirúrgica ATRALOC com corte reverso em aço inoxidável e qualidade Premium, com agulha CT 1/2, 1,7cm, ponta triangular (X-17). É isento de capilaridade, através dos processos de produção ISENCAIP*, proporcionando segurança e evitando o transporte de microorganismos pelo corpo da sutura. Trançado de origem animal. Multifilamentar. Caixa com 24 unidades. Número: 3-0 ou 4-0. Validade de 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilietanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	26	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
63	Alavanca odontológica Apexo. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. Tamanhos: nº 1, nº 2 e nº 3. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
64	Alavanca odontológica Apical. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Características adicionais: reta ou esquerda ou direita, referência: nº 301, nº 302 e nº 303. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
65	Alavanca odontológica Potts. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Direita ou esquerda. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.

*mef*



50	Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada em aço carbono, lâmina soldada por ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gama, numeração 12, 15, 15C. Marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. Padrão SWANN MORTON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	18	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
51	Broca cirúrgica para alta rotação, haste longa, modelo tronco cônica de corte Zekrya de 28mm. Comprimento da ponta ativa de 11mm e diâmetro de 1,6mm na base e 1,0mm na ponta. Ponta ativa em carbide de tungstênio e haste (sem ser dourada) em aço inoxidável. Padrão Maillefer/ dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	55	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
52	Cera para osso. Caixa com 12 em envelopes de 2,5g cada duplamente esterilizados. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. Caixa. Validade 05 anos. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	3	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
53	Broca de alta rotação cirúrgica FGOS com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6mm, comprimento: 25mm, ISO 316. n06: diâmetro da parte ativa de 1,8mm, n701: comprimento da ponta ativa: 3,7mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm, n702: comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. n703: comprimento da ponta ativa: 4,5mm e diâmetro da parte ativa de 2,1mm. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	310	115	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
54	Broca cirúrgica para peça de mão de baixa rotação PMOS com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 65mm, ISO 105, comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. n702. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
55	Broca para peça de mão de baixa rotação haste longa PML com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 46,5mm, ISO 104, comprimento da ponta ativa: 4,9mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm. n701L. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	10	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
56	Broca/Ponta diamantada para peça de mão (baixa rotação), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Número 08, granulação média (tarja azul), Diâmetro Parte Ativa: 3,2 mm. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	2	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
57	Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia pré-sinterizada. Autoclavável a 134oC/12 minutos. Tipo Maxicut e Minicut. Tipo de Cortes: cruzado e liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela), fino (tarja vermelha), grosso (tarja verde), extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000 rpm. Padrão DFS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	4	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
58	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada. Cx com no mínimo 10 unidades.	16	0	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

*Inf*

*HT*



66	Alavanca odontológica Seidin. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. características adicionais: reta ou curva, referência: nº1R, nº1L e nº 2. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
67	Alavanca odontológica Heidbrink. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. características adicionais: raízes. Tamanhos: nº 1, nº 2 e nº 3. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
68	Afastador odontológico fabricados com matérias-primas bastante flexíveis (poliacetal), que possibilitam um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, afastando lábios, língua e bochechas. Tipo labial lateral, modelo expandex. Autoclavável até 134°. Tamanho: adulto.	33	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
69	Tesoura Joseph Curva 15cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	32	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
70	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa 14cm. Ponta Reta ou Ponta Curva. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
71	Tesoura Boyd Curva 15cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
72	Cubeta. Redonda. Tamanho: 10x5cm. Volume: 340ml. Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	22	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
73	Cubeta. Redonda. Tamanho: 13,5x4,5cm. Volume: 530ml. Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
74	Estojo. Liso. Tamanho: 28x14x6cm. Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
75	Fôrceps. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Modelos: diversos. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
76	Extrator dentário feito em Aço Inox e Radel autoclavável. Kit com: 1 Bioextractor; 1 Apoio Silicone Pequeno Esquerdo para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Pequeno Direito para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Grande Esquerdo para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Grande Direito para Bioextractor; 2 Parafusos extrator padrão (2,3mm) para Bioextractor; 1 Parafuso extrator de emergência (3,0mm) para Bioextractor; 1 FG 6 SURG; 1 TALON 14 SURG (1159S). Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
<b>IMPLANTODONTIA</b>				
77	Escova embebida em solução degermante com 22mL de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo, dupla face, descartável.	50	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
78	Moldeiras para implante superior e inferior rígidas, confeccionadas em policarbonato especial, resistente a esterilização por autoclave, com borda tipo meia cana, cabo anatômico e marcadores de inserção, 2 moldeiras totais (1 superior e 1 inferior) ou 2 moldeiras parciais (anterior e posterior). Par dos tamanhos grande, médio e pequeno. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	12	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema, Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não refletiu os números reais de consumo da clínica odontológica.

79	Agente de preenchimento e antisséptico utilizado para o preencher os espaços vazios entre os componentes dos implantes dentais e das próteses temporárias e definitivas. Seringa com no mínimo 1g. Validade 02 anos. Modelo Proheal da BiomacMed OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Sisconfis-OM.
<b>PERIODONTIA</b>				
80	Ponteira ultrassom odontológico, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico (GNATUS), características adicionais: para região subgingival. Modelo Subgingival P10, P2 - Calculus e P4 - Sensitive da HELSE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	16	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
81	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	161	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM.
<b>ITENS DIVERSOS</b>				
82	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	210	20	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
83	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	115	63	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
84	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva, marca de referência ss plus ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	115	49	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
85	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	23	8	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Sisconfis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.

*mep*

*HT*

658

86	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	19	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
87	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Lubrificante especial com LPG. Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTiflex, Borden e INTRAmatic®. Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: PANA SPRAY da NSK OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	23	6	Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior, causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica.
88	Pó para profilaxia supra e subgingival, composto 99% pelo aminoácido hidrossolúvel glicina, o que lhe confere partículas finas que, com muita tecnologia, limpam muito bem sem agredir o esmalte dentário e a gengiva do paciente; com sabor levemente adocicado e baixa abrasividade; seguro para uso sobre materiais restauradores (exemplo: resinas compostas), em brackets ortodônticos e implantes; uso em qualquer equipamento de profilaxia comum; aplicações sugeridas: remoção de biofilme supra e subgingival, brackets ortodônticos, superfície periimplantar, Odontopediatria e Periodontia (em bolsas periodontais de até 5mm de profundidade). Embalagem com 160 gramas. Modelo Clinpro Prophy Powder da 3M ESPE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	36	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.
89	Compósito para Levante de Mordida. * Oferece maior versatilidade através da sua viscosidade equilibrada. * Autonivelante para proporcionar maior precisão na confecção dos levantamentos oclusais. * Resistência na cimentação de bandas e maior resistência adesiva ao dente quando comparado ao ionômero de vidro. * Sistema autoadesivo para dispensar a utilização prévia de adesivo. Em casos de desafio adesivo grandes em função da carga oclusal, pode-se utilizar adesivos de última geração para aumentar a adesão. * Alto nível de lisura na superfície para oferecer maior conforto ao paciente. * Corante azul para facilitar a aplicação e remoção. * Fotopolimerizável para auxiliar no controle do tempo de trabalho. * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 1 seringa de 4g. Modelo Ortho Bite da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	0	Quantidade de uso estimada pelos profissionais da Clínica Odontológica pois como será a primeira compra não há registros no Siscofis-OM.

Recife, 23 de setembro de 2022

**MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - MAJ DENT**  
 Chefe da Clínica Odontológica

**HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL MED**  
 Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H MII A RECIFE / ORTODONTIA**  
Período considerado: De 01/10/2021 até 30/09/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
790001-OD	184133	ABRIDOR DE BOCA / Uso: Odontológico, Tipo: Não se aplica; Tamanho: Grande; Material: Plástico esteril	Unidade	2 NT	R\$ 27,54
0391ODON	0602021376	ACIDO FOSFORICO 37% / 3 UNIDADES. PARA ESMATE E DENTINA.	Pacote	16 ✓	R\$ 140,94
0507ODON	170946	ADESIVO ODONTOLÓGICO / Tipo: Com nanotecnologia e solvente à base de água e álcool; Apresentação: Fr	Unidade	1 NT	R\$ 54,40
1757ODON	0602022224	ADESIVO PARA COLAGEM DE BRÁQUETE / KIT C/ 02 SERINGAS DE 4G	Unidade	8 ✓	R\$ 2.598,70
0805ODON	06021014019	ALASTIK CURTO CINZA / 4,5 METROS	Unidade	2 ✓	R\$ 51,30
0301ODON	0602022227	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I / PRESA RAPIDA	Pacote	10 ✓	R\$ 620,00
0298ODON	0602021308	ALGODAO EM ROLETE / COM 100UND	Pacote	59 ✓	R\$ 106,93
1746ODON	0602021502	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 / APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID	Caixa	8 ✓	R\$ 56,86
1000ODO	06021014633	ARCO NITI .012" M / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.70.011	Unidade	12	R\$ 190,80
0983ODO	06021014614	ARCO NITI .012" P / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.80.011	Unidade	12	R\$ 114,00
0975ODO	06021014606	ARCO NITI .014" G / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.60.012	Unidade	4	R\$ 50,44
1001ODO	06021014634	ARCO NITI .014" M / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.70.012	Unidade	18	R\$ 190,77
0984ODO	06021014615	ARCO NITI .014" P / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.80.012	Unidade	15	R\$ 157,50
0976ODO	06021014607	ARCO NITI .016" G / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.60.013	Unidade	6	R\$ 63,00
1002ODO	06021014635	ARCO NITI .016" M / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.70.013	Unidade	23	R\$ 255,70
0985ODO	06021014616	ARCO NITI .016" P / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.80.013	Unidade	15	R\$ 159,86
1509ODON	06021015070	ARCO NITI .016"X.016" M / QUADRADO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.71.002	Unidade	2	R\$ 44,98
0980ODO	06021014611	ARCO NITI .017"X.025" G / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.62.012	Unidade	7	R\$ 132,96
1275ODON	06021017548	ARCO NITI .017"X.025" P / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.82.012	Unidade	8	R\$ 151,77
0977ODO	06021014608	ARCO NITI .018" G / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.60.014	Unidade	2	R\$ 19,00
1003ODO	06021014636	ARCO NITI .018" M / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.70.014	Unidade	22	R\$ 438,35
0981ODO	06021014612	ARCO NITI .018"X.025" G / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.62.013	Unidade	4	R\$ 73,95
1276ODON	06021017549	ARCO NITI .018"X.025" P / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.82.013	Unidade	7	R\$ 130,49
0991ODO	06021014622	ARCO NITI .019"X.025" M / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.82.014	Unidade	10	R\$ 189,75
1277ODON	06021017550	ARCO NITI .019"X.025" P / RETANGULAR / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.82.014	Unidade	8	R\$ 103,84
1004ODO	06021014637	ARCO NITI .020" M / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.70.015	Unidade	10	R\$ 159,00
0987ODO	06021014618	ARCO NITI .020" P / REDONDO / CX COM 10 UNIDADES / REF. 50.80.015	Unidade	10	R\$ 129,80
1017ODON	06021014681	ARCO ORTODONTICO DE AÇO INFERIOR / REDONDO 0,16	Unidade	4	R\$ 35,88
1018ODON	06021014682	ARCO ORTODONTICO DE AÇO INFERIOR / REDONDO 0,18	Unidade	14	R\$ 125,58
1019ODON	06021014683	ARCO ORTODONTICO DE AÇO INFERIOR / REDONDO 0,20	Unidade	4	R\$ 30,48
1020ODON	06021014684	ARCO ORTODONTICO DE AÇO INFERIOR / RETANGULAR 0,16 X 0,22	Unidade	1	R\$ 8,97
0789ODON	06021013980	ARCO ORTODONTICO DE AÇO INFERIOR / RETANGULAR 0,19 X 0,25	Unidade	4	R\$ 41,96

105 + 24 + 20 ✓  
249

27 + 29 = 46 ✓

22 + 1 ✓

29 ✓

20 ✓

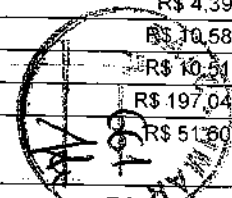
122 + 10 = 33 ✓  
16 + 11 = 27 ✓

EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1009ODON	06021014673	ARCO ORTODONTICO DE AÇO SUPERIOR / REDONDO 0,18	Unidade	10 ✓	R\$ 89,70
1011ODON	06021014675	ARCO ORTODONTICO DE AÇO SUPERIOR / RETANGULAR 0,16 X 0,22	Unidade	3	R\$ 26,70
0790ODON	06021013982	ARCO ORTODONTICO DE AÇO SUPERIOR / RETANGULAR 0,18 X 0,25	Unidade	3 } 6 v	R\$ 30,87
1537ODON	0602022174	BABADOR ODONTO DESCARTAVEL / PCT C/ 100 UND	Pacote	28 ✓	R\$ 342,18
1502ODON	184957	BOTÃO LINGUAL / Apresentação: Embalagem com 10 unidades; Aplicação: Colagem; Tipo: Côncavo;	Unidade	2	R\$ 17,98
1501ODON	185024	BOTÃO LINGUAL / Apresentação: Embalagem com 10 unidades; Aplicação: Colagem; Tipo: Convexo;	Unidade	2 } 6 v	R\$ 17,98
0416ODON	0602021390	BOTÃO LINGUAL / COLAGEM	Pacote	4 } 6 v	R\$ 39,70
0602ODON	06021012964	BRÁQUETE ROTH STANDARD 22 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.203	Unidade	8	R\$ 104,56
0601ODON	06021012962	BRÁQUETE ROTH STANDARD 11 / CX C/ 10 UND / REF. 10.10.200	Unidade	2	R\$ 26,14
0618ODON	06021012963	BRÁQUETE ROTH STANDARD 12 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.202	Unidade	2	R\$ 26,14
0791ODON	06021013983	BRÁQUETE ROTH STANDARD 21 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.201	Unidade	12	R\$ 156,84
0598ODON	06021012959	BRÁQUETE ROTH STANDARD 31,32,41,42 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.410	Unidade	35 } 63 v	R\$ 380,10
0795ODON	06021013987	BRÁQUETE ROTH STANDARD 43 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.212	Unidade	4	R\$ 51,16
0611ODON	06021012973	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 13 / ÂNG +13° / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.220	Unidade	7	R\$ 91,49
0599ODON	06021012960	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 14/15 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.224	Unidade	18	R\$ 285,30
0600ODON	06021012961	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 23 / ÂNG +13° / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.221	Unidade	5	R\$ 65,35
0794ODON	06021013986	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 24/25 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.225	Unidade	20	R\$ 316,38
0596ODON	06021012957	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 33 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.227	Unidade	14	R\$ 182,98
0603ODON	06021012965	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 34 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.229	Unidade	5	R\$ 65,35
0592ODON	06021012954	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 35 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.231	Unidade	9	R\$ 142,65
0594ODON	06021012955	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 43 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.226	Unidade	3	R\$ 46,62
0593ODON	06021012953	BRÁQUETE ROTH STANDARD COM GANCHO 44 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.228	Unidade	14	R\$ 221,90
1310ODON	06021018071	BRÁQUETE STANDARD ROTH COM GANCHO 45 / CX C/ 10 UND. / REF. 10.10.230	Unidade	19	R\$ 301,15
1139ODON	06021016004	BROCA 30 LAMINAS / AR	Unidade	2	R\$ 28,76
1345ODON	06021018860	BROCA 30 LÂMINAS 9714FF / TRONCO-CÔNICA LONGA / 1,4mm D / 8,5mm	Unidade	4	R\$ 87,56
0209ODON	06021012603	BROCA DURA-WHITE / CHAMA / FG	Unidade	10	R\$ 161,30
0316ODON	0602021322	BROCA DURA-WHITE / TRONCO-CÔNICA / FG	Unidade	10	R\$ 69,90
0126ODON	162873	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 3118F; Tamanho:	Unidade	3	R\$ 24,00
0104ODON	185654	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica ; Número: 2200; Tamanho: Não infor	Unidade	5 } 12 v	R\$ 18,20
0125ODON	185703	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada; Número: 3118; Tamanho: Não informado; Mat	Unidade	3	R\$ 13,35
0180ODON	06021012573	BROCA TRANSMETAL 25MM / CILINDRICA	Unidade	2 NT	R\$ 41,34
1344ODON	06021018859	BROCA30 LÂMINAS 9572FF / CILINDRICA DE TOPO ARREDONDADO / 0,9mm D.	Unidade	6	R\$ 131,34
2450ODON	0602023106	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO / PCT C/10 UND	Pacote	7 ✓	R\$ 74,20
1222ODON	06021017340	CERA ORTODONTICA / PROTETORA	Unidade	17 ✓	R\$ 69,36
0406ODON	0602021382	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO / AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CIMENTAÇÃO	Conjunto	1 ✓	R\$ 160,00
1995ODON	177243	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml; Concentração: 0,12%, solução ;	Unidade	5 ✓	R\$ 226,25
1211ODON	06021017172	DISCO DE AÇO MONO FACE / MÉDIO	Unidade	2	R\$ 42,00
1607ODON	0602021492	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL / EMBALAGEM C/ 12 UND	Pacote	1	R\$ 46,84
1212ODON	06021017173	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO / DUPLA FACE TOTAL / FINO	Unidade	1	R\$ 21,00

EM BRANCO

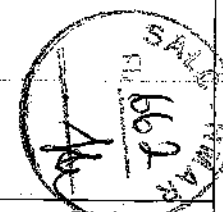
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
11570DON	06021016661	ELASTICO 3/16 / MÉDIO	Unidade	6 ✓	R\$ 45,66
08750DON	06021014708	ELASTICO 1/2 / LEVE	Unidade	1 ✓	R\$ 5,91
15040DON	06021015055	ELASTICO 1/4 / MÉDIO	Unidade	4 ✓	R\$ 34,66
04610DON	0602021416	ELASTICO 1/8 / LEVE	Pacote	4)	R\$ 28,00
11870DON	06021016912	ELASTICO 1/8 / MÉDIO	Unidade	6 } 12 ✓	R\$ 42,00
12230DON	06021017341	ELASTICO 1/8 / PESADO	Unidade	2	R\$ 14,00
04600DON	0602021415	ELASTICO 3/16 / LEVE	Pacote	2 } 3+6=9 ✓	R\$ 13,66
12240DON	06021017342	ELASTICO 3/16 / PESADO	Unidade	1	R\$ 6,83
12810DON	06021017615	ELASTICO 5/16 / LEVE	Unidade	2 } 5 ✓	R\$ 20,50
05050DON	0602021436	ELASTICO 5/16 / MÉDIO	Caixa	3 } 5 ✓	R\$ 32,73
08110DO	186894	ELÁSTICO ORTODÔNTICO / Apresentação: Rolo com 4,5m; Tipo: Em corrente; Cor: Cinza; Tamanho: Longo;	Unidade	1 } 4+2=6	R\$ 25,01
08080DO	186800	ELÁSTICO ORTODÔNTICO / Apresentação: Rolo com 4,5m; Tipo: Em corrente; Cor: Cinza; Tamanho: Médio;	Unidade	3	R\$ 76,31
05450DON	187860	ESCOVA DE DENTES / Tipo: Plástico;	Unidade	25 NT	R\$ 14,25
1420-ODON	06021019281	ESCOVA DE ROBSON SEMIRÍGIDA / AZUL	Unidade	10 NT	R\$ 36,60
12130DON	06021017174	FIO CR NI VARETA / .017" x .025"	Unidade	2 } 3	R\$ 24,48
12140DON	06021017175	FIO CR NI VARETA / .018" x .025"	Unidade	1 } 3	R\$ 12,24
13640DON	06021018998	FIO DE AMARRILHO .012"/.030MM / ROLO / 50G	Unidade	1 } 2+1=3	R\$ 15,59
10370DON	06021014749	FIO DE AMARRILHO / 0,11	Unidade	1	R\$ 0,65
03360DON	187521	FIO DENTAL / Apresentação: Rolo; Tamanho: 100m ; Informações Adicionais: Encerado,	Unidade	2 NT	R\$ 2,60
05040DON	187741	FIO ORTODÔNTICO / Tipo: Não informado; Apresentação: Rolo; Material: Latão; Tamanho: 0,80mm;	Unidade	2 NT	R\$ 2,00
10360DON	187715	FIO ORTODÔNTICO / Tipo: Para amarrilho; Apresentação: Rolo com 50g; Material: Não informado, Tamanho	Unidade	1 ✓	R\$ 14,57
02640DON	06021012734	FLUOR GEL / NEUTRO	Unidade	3 NT	R\$ 10,20
11580DON	06021016662	GANCHO BOLA RETO / RETO	Unidade	2 ✓	R\$ 24,80
03450DON	0602021339	GESSO PEDRA / TIPO III	Unidade	22 ✓	R\$ 133,54
03470DON	0602021341	GESSO PEDRA ESPECIAL / TIPO IV	Pacote	4 NT	R\$ 82,52
13780DON	06021019025	HEMOSTÁTICO GEL / SULFATO FÉRRICO 20%	Unidade	2 NT	R\$ 50,36
10050DO	06021014639	KIT DESCARTAVEL PARA CIRURGIA / kit individual	Unidade	75 ✓	R\$ 1.390,00
15080DON	06021015069	LIGADURA ELÁSTICA / COLORIDA	Unidade	18	R\$ 118,44
10430DON	06021014770	LIGADURA ELÁSTICA / AZUL CLARO	Unidade	2	R\$ 13,16
10440DON	06021014779	LIGADURA ELÁSTICA / AZUL MARINHO	Unidade	2 } 28 ✓	R\$ 13,16
10470DON	06021014775	LIGADURA ELÁSTICA / CINZA	Unidade	4	R\$ 24,55
10500DON	06021014778	LIGADURA ELÁSTICA / PRETO	Unidade	2 ✓	R\$ 13,16
05220DON	0602021448	MASCARA FACIAL TIPO PETIT / MASCARA FACIAL TIPO PETIT	Unidade	4 NT	R\$ 140,00
04090DON	0602021384	MOLA ABERTA / MOLA ABERTA	Pacote	2 ✓	R\$ 54,68
08730DON	06021014721	MOLDEIRA PLÁSTICA ORTODONTIA / n. 05 / Sup. e Inf	Unidade	1	R\$ 4,39
10350DON	06021014724	MOLDEIRA PLÁSTICA ORTODONTIA / n. 06 / Sup. e Inf	Unidade	2 } 4 ✓	R\$ 10,58
08720DON	06021014720	MOLDEIRA PLÁSTICA ORTODONTIA / n. 07 / Sup. e Inf	Unidade	1	R\$ 10,51
15340DON	0602021486	ÓCULOS DE PROTEÇÃO / LENTE ICOLOR POLICARBONATO	Unidade	4 ✓	R\$ 197,04
1417-ODON	06021019200	PASTA POLIMENTO 1 MICRA / PARA RESINA	Unidade	1 NT	R\$ 51,60



EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0363ODON	174540	PASTA PROFILÁTICA / Apresentação: Bisnaga com 90 g; Com Flúor: Sim;	Unidade	3 NT	R\$ 297,00
0816ODON	06021014034	PONTA PERIO SUB / COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE	Unidade	3	R\$ 139,50
0815ODON	06021014033	PONTA PERIO SUPRA / COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE	Unidade	2	R\$ 93,00
1084ODON	06021014860	PRENDEDOR GUARDANAPO / METÁLICO	Unidade	3 NT	R\$ 11,88
1218ODON	06021017219	RESINA BULK FILL COR A2 / SERINGA DE 4G	Unidade	1 NT	R\$ 83,62
1141ODON	06021016022	RESINA BULK FILL COR A3 / SERINGA DE 4G	Unidade	2 NT	R\$ 167,24
1083ODON	06021014859	RESINA FLUIDA / RESINA FLUIDA AUTONIVELAMENTO PERFIL	Unidade	4 NT	R\$ 295,82
0752ODON	06021013675	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA / CUSPIDEIRAS E SUGADORES	Unidade	1 NT	R\$ 34,87
0375ODON	174462	SUGADOR DE SALIVA / Apresentação: Pacote com 40 unidades; Tipo: Descartável;	Unidade	31 ✓	R\$ 171,15
1388ODON	06021019068	TIRA DE LIXA SERRILHADA / EMBALAGUEM COM 5 UNIDADES	Unidade	1 NT	R\$ 48,23
0379ODON	0602021366	TIRAS DE AÇO PARA AMALGAMA / 4MM	Caixa	2 NT	R\$ 6,69
1075ODON	185574	TUBO ORTODÔNTICO / Tipo: Duplo, Conversível, Com Garra; Apresentação: Embalagem com 10 unidades; Apl	Unidade	2 ✓	R\$ 47,14
1063ODON	185562	TUBO ORTODÔNTICO / Tipo: Roth, Simples; Apresentação: Embalagem com 10 unidades; Aplicação: Colagem;	Unidade	18 ✓	R\$ 458,10
1427ODON	06021019422	TUBO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM COM GANCHO / Nº. 16	Unidade	3 ✓	R\$ 80,19
1428ODON	06021019424	TUBO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM COM GANCHO / Nº. 26	Unidade	3 ✓	R\$ 80,19
1429ODON	06021019425	TUBO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM COM GANCHO / Nº. 36	Unidade	3 ✓	R\$ 80,19
1064ODON	06021014788	TUBO ROTH P/ COLA / SIMPLES. 26 e 27	Unidade	11	R\$ 279,95
1065ODON	06021014789	TUBO ROTH P/ COLA / SIMPLES. 36 e 37	Unidade	12	R\$ 305,40
1066ODON	06021014790	TUBO ROTH P/ COLA / SIMPLES. 46 e 47	Unidade	17	R\$ 432,65
1053ODON	06021014783	TUBO ROTH P/ SOLDA / SIMPLES. 16 e 17	Unidade	4 ✓	R\$ 85,96
0739ODON	06021013519	VERNIZ COM FLUOR / PARA HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA	Unidade	1 NT	R\$ 50,17
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>16.960,00</b>

JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR - Ten Cel  
Fiscal Administrativo



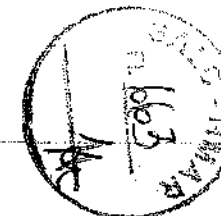
EM BRANCO

) )  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H MII A RECIFE / PERIO 1**  
**Período considerado: De 01/10/2021 até 30/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
11060DON	177327	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco de 5 litros; Uso: ;	Unidade	4 <i>MT</i>	R\$ 46,64
00840DON	163746	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Caixa; Tipo: Ionômero de vidro fotopolimerizável, para restaura	Unidade	1 <i>MS</i>	R\$ 279,55
05140DON	172892	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA / Apresentação: Caixa com 50 tubetes; Concentração: Articaína 4	Unidade	2 <i>V</i>	R\$ 236,00
03360DON	187521	FIO DENTAL / Apresentação: Rolo; Tamanho: 100m ; Informações Adicionais: Encerado;	Unidade	2 <i>MT</i>	R\$ 2,60
11590DON	06021016701	FLUOR EM ESPUMA / 1,23% / FRASCO 100g	Unidade	2 <i>MT</i>	R\$ 53,00
07740DON	06021013861	INSERTOS PARA ULTRASSOM / SUBGENGIVAL / PARA GNATUS	Unidade	6 <i>MS</i>	R\$ 224,22
07790DON	06021013888	INSERTOS PARA ULTRASSOM / SUPRAGENGIVAL / PARA GNATUS	Unidade	4 <i>MS</i>	R\$ 208,00
1005ODO	06021014639	KIT DESCARTAVEL PARA CIRURGIA / kit individual	Unidade	5 <i>V</i>	R\$ 95,00
03630DON	174540	PASTA PROFILÁTICA / Apresentação: Bisnaga com 90 g; Com Fluor: Sim;	Unidade	1 <i>MT</i>	R\$ 99,00
03750DON	174462	SUGADOR DE SALIVA / Apresentação: Pacote com 40 unidades; Tipo: Descartável;	Unidade	6 <i>V</i>	R\$ 25,50
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>1.269,51</b>

\_\_\_\_\_  
**JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR - Ten Cel**  
 Fiscal Administrativo

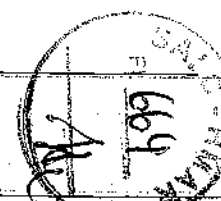
EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H Mil A RECIFE / PERIO 2  
Período considerado: De 01/10/2021 até 30/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1106ODON	177327	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco de 5 litros; Uso: ;	Unidade	22 <i>NT</i>	R\$ 256,52
0869ODON	159287	AGULHA GENGIVAL / Tipo: Curta; Número: 30 G; Descartável: Sim;	Unidade	6 <i>V</i>	R\$ 304,54
0298ODON	0602021308	ALGODAO EM ROLETE / COM 100UND	Pacote	8 <i>V</i>	R\$ 15,28
1537ODON	0602022174	BABADOR ODONTÓ DESCARTAVEL / PCT C/ 100 UND	Pacote	12 <i>V</i>	R\$ 136,80
0498ODON	159880	BICARBONATO DE SÓDIO / Tipo: Em pó;	Quilograma	3 <i>NT</i>	R\$ 46,32
0817ODON	06021014035	CHAVE PARA ULTRASSOM / COMPATIVEL COM DABI ATLANTE	Unidade	1 <i>NT</i>	R\$ 30,46
0514ODON	172892	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA / Apresentação: Caixa com 50 tubetes; Concentração: Articaína 4	Unidade	8 <i>V</i>	R\$ 945,70
0512ODON	172168	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA / Concentração: 3%; Apresentação: Caixa com 50 tubetes ; Vasoconstritor: N	Unidade	1 <i>NT</i>	R\$ 122,00
1995ODON	177243	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml; Concentração: 0,12%, solução ;	Unidade	2 <i>V</i>	R\$ 122,46
1420-ODON	06021019281	ESCOVA DE ROBSON SEMIRÍGIDA / AZUL	Unidade	5	R\$ 18,30
1355ODON	06021018960	ESCOVA DE ROBSON SEMI-SOFT / AMARELA	Unidade	10 <i>NT</i>	R\$ 36,60
1356ODON	06021018961	ESCOVA DE ROBSON SOFT / LILÁS	Unidade	6	R\$ 21,96
0753ODON	06021013677	FIÓ DE SUTURA VICRYL / 4-0. CX C/ 12 UN.	Caixa	11 <i>V</i>	R\$ 3.751,00
1159ODON	06021016701	FLUOR EM ESPUMA / 1,23% / FRASCO 100g	Unidade	1 <i>NT</i>	R\$ 26,50
0264ODON	06021012734	FLUOR GEL / NEUTRO	Unidade	2 <i>V</i>	R\$ 6,80
0774ODON	06021013861	INSERTOS PARA ULTRASSOM / SUBGENGIVAL / PARA GNATUS	Unidade	6 <i>V</i>	R\$ 240,00
1005ODO	06021014639	KIT DESCARTAVEL PARA CIRURGIA / kit individual	Unidade	140 <i>V</i>	R\$ 2.910,00
0767ODON	06021013813	LAMINA PARA BISTURI Nº 15C / CX C/100 UND	Caixa	3 <i>V</i>	R\$ 111,69
0728ODON	06021013291	LÂMPADA HALOGENA H3 12V/55W / PARA REFLETOR	Unidade	1 <i>NT</i>	R\$ 17,00
0485ODON	171668	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO / Apresentação: Frasco com 200ml; Tipo: Spray; Uso: Para alta e baix	Unidade	2 <i>V</i>	R\$ 31,34
0363ODON	174540	PASTA PROFILÁTICA / Apresentação: Bisnaga com 90 g; Com. Flúor: Sim;	Unidade	2 <i>NT</i>	R\$ 13,00
0752ODON	06021013675	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA / CUSPIDEIRAS E SUGADORES	Unidade	4 <i>V</i>	R\$ 129,24
1754ODON	0602022267	SUGADOR CIRURGICO / DESCARTAVEL ESTERIL. CX C/ 20 UN	Caixa	4 <i>V</i>	R\$ 64,12
0375ODON	174462	SUGADOR DE SALIVA / Apresentação: Pacote com 40 unidades; Tipo: Descartável;	Unidade	22 <i>V</i>	R\$ 108,30
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>9.465,93</b>

JURANDY FURTADO PESSOA JUNIOR - Ten Cel  
Fiscal Administrativo



EM BRANCO

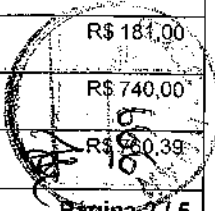
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H MIL A RECIFE / IMPLANTE  
Período considerado: De 01/10/2021 até 30/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2485-ODON	0602023153	ACIDO FLUORIDRICO / 10%	Unidade	6 NT	R\$ 122,85
0391ODON	0602021376	ACIDO FOSFORICO 37% / 3 UNIDADES. PARA ESMATE E DENTINA.	Pacote	3 ✓	R\$ 30,01
0507ODON	170946	ADESIVO ODONTOLÓGICO / Tipo: Com nanotecnologia e solvente à base de água e álcool; Apresentação: Fr	Unidade	2 NT	R\$ 108,80
1125ODON	06021015601	ADESIVO PARA MOLDEIRA / LIQUIDO ADESIVO PARA MOLDEIRA	Unidade	1 NT	R\$ 55,24
1106ODON	177327	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco de 5 litros; Uso: ;	Unidade	2 NT	R\$ 23,32
0870ODON	06021014333	AGULHA GENGIVAL / LONGA. CX C/ 100 UN	Caixa	2 ✓	R\$ 107,07
0869ODON	159287	AGULHA GENGIVAL / Tipo: Curta; Número: 30 G; Descartável: Sim;	Unidade	5 ✓	R\$ 225,85
0301ODON	0602022227	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I / PRESA RAPIDA	Pacote	16 ✓	R\$ 1.045,80
0298ODON	0602021308	ALGODAO EM ROLETE / COM 100UND	Pacote	12 ✓	R\$ 21,62
0620ODON	06021013004	ANESTESICO LIDOCAINA / CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%-1:100.000	Caixa	2 NT	R\$ 161,52
1746ODON	0602021502	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 / APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNID	Caixa	6 NT	R\$ 42,80
1537ODON	0602022174	BABADOR ODONTO DESCARTAVEL / PCT C/ 100 UND	Pacote	9 ✓	R\$ 109,98
0703ODON	06021013337	BOQUINHA DE SUGADOR/ ACOPLAMENTO CINZA BASIC / BASIC	Unidade	1 NT	R\$ 11,00
1139ODON	06021016004	BROCA 30 LAMINAS / AR	Unidade	5 NT	R\$ 71,90
1346ODON	06021018861	BROCA 30 LÂMINAS 9642FF / TRONCO-CÔNICA / 1,0mm D / 6,5mm	Unidade	2 NT	R\$ 27,52
0587ODON	06021012803	BROCA CIRURGICA Nº 703 / HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO	Unidade	2 ✓	R\$ 21,00
0759ODON	06021013806	BROCA CIRURGICA, HASTE LONGA / Nº 701, PEÇA RETA	Unidade	2 ✓	R\$ 18,96
0008ODON	06021012300	BROCA DIAMANTADA 1016 / 1ª SERIE	Unidade	10 ✓	R\$ 80,00
0011ODON	06021012303	BROCA DIAMANTADA 1018HL / 1ª SERIE	Unidade	2 ✓	R\$ 2,28
0092ODON	06021012411	BROCA DIAMANTADA 2131 / 2ª SERIE	Unidade	3 ✓	R\$ 10,92
0312ODON	0602021318	BROCA ENDO Z 21MM / ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3 NT	R\$ 93,00
0046ODON	185542	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 1093F; Tamanho:	Unidade	6	R\$ 5,82
0054ODON	185505	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 1112F; Tamanho:	Unidade	2	R\$ 1,92
0095ODON	185671	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 2135F; Tamanho:	Unidade	10	R\$ 53,70
0136ODON	185573	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Acabamento fino; Número: 3195; Tamanho: N	Unidade	10	R\$ 61,00
0101ODON	185623	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica Arredondada; Número: 2143; Tam	Unidade	2	R\$ 2,14
0154ODON	185673	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica Cônica; Número: 4123; Tamanho:	Unidade	10	R\$ 13,60

EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0107	ODON 185499	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica ogival; Número: 2214; Tamanho:	Unidade	6	R\$ 6,42
0144	ODON 185606	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica ogival; Número: 3216; Tamanho:	Unidade	5	R\$ 18,20
0048	ODON 185678	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cilíndrica plana; Número: 1094; Tamanho:	Unidade	6	R\$ 7,32
0104	ODON 185654	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica ; Número: 2200; Tamanho: Não infor	Unidade	5	R\$ 18,20
0140	ODON 185521	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica ; Número: 3203; Tamanho: Não infor	Unidade	5	R\$ 18,20
0094	ODON 185670	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica arredondada; Número: 2135; Tamanho	Unidade	12	R\$ 50,64
0097	ODON 185672	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica arredondada; Número: 2136; Tamanho	Unidade	5	R\$ 5,35
0019	ODON 185072	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica invertida; Número: 1032; Tamanho:	Unidade	4	R\$ 4,88
0022	ODON 184870	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica invertida; Número: 1035; Tamanho:	Unidade	2	R\$ 2,44
0116	ODON 185549	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Cônica plana; Número: 3070; Tamanho: Não	Unidade	5	R\$ 7,45
0004	ODON 184984	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Esférica; Número: 1013; Tamanho: Não info	Unidade	7	R\$ 25,48
0015	ODON 184954	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Esférica; Número: 1022; Tamanho: Não info	Unidade	5	R\$ 6,10
0088	ODON 185602	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Inativa; Número: 2082; Tamanho: Não infor	Unidade	5	R\$ 5,35
0146	ODON 185694	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Alta rotação, Ponta diamantada, Ogival; Número: 3227; Tamanho: Não inform	Unidade	10	R\$ 15,86
1297	ODON 185586	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Baixa rotação, Ponta diamantada, Cônica plana, 3ª Serie; Número: 707; Tam	Unidade	2	R\$ 23,40
0588	ODON 164206	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Cirúrgica Zecrya; Número: S/Nº; Tamanho: 23mm ; Material: Aço inox;	Unidade	5	R\$ 138,45
0179	ODON 06021012572	BROCA TRANSMETAL 19MM / CILINDRICA	Unidade	14	R\$ 215,85
0181	ODON 06021012574	BROCA TRANSMETAL 19MM / PERA	Unidade	2	R\$ 41,34
1329	ODON 06021018288	BROCA TUNGSTÊNIO / CILINDRICA TOPO RETO / AZUL (MÉDIO) / D23 / CRUZADO	Unidade	1	R\$ 34,50
0251	ODON 06021012698	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT / D 040 - MEDIO	Unidade	3	R\$ 100,50
2450	ODON 0602023106	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO / PCT C/10 UND	Pacote	5	R\$ 53,00
0323	ODON 185856	CERA DENTAL / Apresentação: Caixa com 225g; Tipo: Rosa, em Lâminas; Número: 7;	Unidade	4	R\$ 38,50
1401	ODON 06021019123	CERA PERIFÉRICA N°6 / CAIXA	Unidade	1	R\$ 15,00
1402	ODON 06021019124	CERA PERIFÉRICA N°7 / CAIXA	Unidade	2	R\$ 30,00
0400	ODON 187777	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: 1 tubo de pasta baje 13g, 1 tubo de pasta catalizadora 11g e 1	Unidade	1	R\$ 10,71
0084	ODON 163746	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Caixa; Tipo: Ionômero de vidro fotopolimerizável, para restaura	Unidade	2	R\$ 184,00
1538	ODON 162073	CIMENTO ODONTOLÓGICO / Apresentação: Seringa 11 g; Tipo: Resinoso Auto-adesivo Dual, cor A2; Cor: ;	Unidade	2	R\$ 740,00
1384	ODON 06021019053	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO AUTOMIX / AUTOMIX	Unidade	2	R\$ 50,39



EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0514	ODON 172892	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA / Apresentação: Caixa com 50 tubetes; Concentração: Articaína 4	Unidade	11 ✓	R\$ 1.301,40
1995	ODON 177243	DIGLUCONATO DE CLÓREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml; Concentração: 0,12%, solução ;	Unidade	2 ✓	R\$ 97,70
2005	ODO 166748	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Concentração: 2%, solução degermante; Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml;	Unidade	2 ✓	R\$ 36,48
1420-	ODON 06021019281	ESCOVA DE ROBSON SEMIRÍGIDA / AZUL	Unidade	8 NT	R\$ 29,28
0388	ODON 0602021374	ESPELHO ORAL / Nº 05	Unidade	1 NT	R\$ 2,30
0647	ODON 06021013089	FIO DE SUTURA / NYLON 4-0	Caixa	10 ✓	R\$ 414,69
0336	ODON 187521	FIO DENTAL / Apresentação: Rolo; Tamanho: 100m ; Informações Adicionais: Encerado;	Unidade	1 NT	R\$ 1,30
0355	ODON 0602022235	FITA MATRIZ DE AÇO / AMÁLGAMA / 5MM	Unidade	2 NT	R\$ 2,14
0345	ODON 0602021339	GESSO PEDRA / TIPO III	Unidade	2 ✓	R\$ 12,14
0347	ODON 0602021341	GESSO PEDRA ESPECIAL / TIPO IV	Pacote	3 NT	R\$ 79,29
1414	ODON 06021019181	HEMOSTÁTICO GEL / CLORETO DE ALUMÍNIO 25%	Unidade	1 NT	R\$ 25,18
1283	ODON 06021017619	INCORIS ZI MESO L F0,5 (REF 6231810) / CAIXA COM 1 UNIDADE	Unidade	6 NT	R\$ 1.494,00
1353	ODON 06021018923	INCORIS ZI MESO L F2 (REF 6231836) / CAIXA COM 1 UNIDADE	Unidade	28 NT	R\$ 5.600,00
1005	ODO 06021014639	KIT DESCARTAVEL PARA CIRURGIA / kit individual	Unidade	76 ✓	R\$ 1.794,00
0434	ODON 0602021402	LAMINA PARA BISTURI / Nº 15, COM 100 UND	Caixa	5 ✓	R\$ 180,29
1409	ODON 06021019133	MANDRIL DENTEADO / PARA CONTRA-ÂNGULO / UND	Unidade	1 NT	R\$ 3,36
1999	ODON 0602022282	MATERIAL PARA REEMBASAMENTO / DE PROTESE	Caixa	3 NT	R\$ 1.008,04
1315	ODON 06021018140	MEDIDOR PARA ALGINATO / PÓ + LÍQUIDO	Unidade	1 NT	R\$ 4,24
1132	ODON 06021015914	MOLDEIRA IMPLANTE / TAMANHO GRANDE / PAR	Unidade	4	R\$ 40,00
1253	ODON 06021017474	MOLDEIRA IMPLANTE / PEQUENA / PAR	Unidade	4 ✓	R\$ 40,00
1133	ODON 06021015915	MOLDEIRA IMPLANTE / TAMANHO MÉDIO / PAR	Unidade	4	R\$ 40,00
0508	ODON 0602023139	MONOMERO (RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL) / LIQUIDO	Unidade	2 NT	R\$ 45,47
1534	ODON 0602021486	OCULOS DE PROTEÇÃO / LENTE ICOLOR POLICARBONATO	Unidade	2 ✓	R\$ 9,50
0485	ODON 171668	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO / Apresentação: Frasco com 200ml; Tipo: Spray; Uso: Para alta e baix	Unidade	2 ✓	R\$ 32,01
0362	ODON 0602021350	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO / FILME	Caixa	1 NT	R\$ 238,00
1360	ODON 06021018972	PASTA DE POLIMENTO / PARA RESINA ACRILICA	Unidade	2 NT	R\$ 51,68
0396	ODON 0602022253	PASTA P/ IMPRESSÃO / À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	Conjunto	1 NT	R\$ 31,10
1412	ODON 06021019136	PASTA PROFILÁTICA / GRANULAÇÃO GROSSA (VERMELHA)	Unidade	1 NT	R\$ 99,00
1100	ODON 06021014966	PINCEL DESCARTÁVEL / PINCEL DESCARTÁVEL CERDAS EM NYLON	Caixa	2 NT	R\$ 69,00
1292	ODON 06021017650	PINO DE FIBRA DE VIDRO / Nº 0,5	Caixa	1 NT	R\$ 52,99
1681	ODON 0602022217	PINO DE FIBRA DE VIDRO / Nº 1 - 1,1mm - 5 unid	Caixa	1 NT	R\$ 52,99
0688	ODON 06021013140	PLACA DE DENTES ANTEROINFERIORES 62 / V8=3P=A26	Unidade	1 NT	R\$ 5,90
0447	ODON 0602021410	PLACA DE DENTES ANTEROINFERIORES 69 / V8=3P=A26	Unidade	3 NT	R\$ 17,70
1324	ODON 06021018257	PLACA DE DENTES ANTEROSSUPERIORES 62 / TRIANGULAR (V6B=266)	Unidade	1 NT	R\$ 5,00
1338	ODON 06021018719	PLACA DE DENTES ANTEROSSUPERIORES 66 / OVAL (V36=3P)	Unidade	2 NT	R\$ 10,00
1342	ODON 06021018723	PLACA DE DENTES ANTEROSSUPERIORES 69 / QUADRADO (V17=A26)	Unidade	1 NT	R\$ 5,00
1202	ODON 06021017163	PLACA DE DENTES POSTEROINFERIORES 62 / P6=34L	Unidade	2 ✓	R\$ 5,20
1203	ODON 06021017164	PLACA DE DENTES POSTEROINFERIORES 66 / P6=34L	Unidade	2 ✓	R\$ 27,34
1204	ODON 06021017165	PLACA DE DENTES POSTEROINFERIORES 69 / P6=34L	Unidade	1 ✓	R\$ 2,60

EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1708	ODON 173812	PONTA ABRASIVA / Apresentação: Caixa; Uso: Contra-ângulo; Tipo: Kit com 7;	Unidade	2 ✓	R\$ 113,50
1321	ODON 06021018216	PONTA INTRAORAL / P/ SILICONE DE ADIÇÃO	Unidade	2 ✓	R\$ 37,12
1102	ODON 06021015080	PONTA MISTURADORA / PARA SILICONA DE ADIÇÃO. PACT C/ 10 UND	Pacote	11 ✓	R\$ 644,48
1208	ODON 06021017166	PONTA MONTADA PARA ACRILICO / COR CINZA / CHAMA	Unidade	1 ✓	R\$ 24,13
1205	ODON 06021017169	PONTA MONTADA PARA ACRILICO / COR CINZA / CÔNICA	Unidade	1 ✓	R\$ 24,13
1312	ODON 06021018109	PONTA POLIDORA / CERÂMICA/PM/2a FASE/POLIMENTO/ROSA/CHAMA/01 UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 60,16
1084	ODON 06021014860	PRENDEDOR GUARDANAPO / METÁLICO	Unidade	2 ✓	R\$ 8,52
1302	ODON 06021017891	REGISTRO DE ÁGUA CADEIRA ODONTOLÓGICA / metal	Unidade	1 ✓	R\$ 40,99
1296	ODON 06021017662	RESINA ACRILICA / INCOLOR	Unidade	1 ✓	R\$ 26,00
1250	ODON 06021017464	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ / Nº 60	Unidade	1 ✓	R\$ 25,50
0269	ODON 06021012739	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ / Nº 67	Unidade	1 ✓	R\$ 25,32
0270	ODON 06021012740	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ / Nº 69	Unidade	1 ✓	R\$ 25,32
0370	ODON 0602021358	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL POLÍMERO / Nº 62	Unidade	1 ✓	R\$ 25,50
0834	ODON 06021014203	RESINA ACRILICA VERMELHA / pó + liquido	Unidade	1 ✓	R\$ 250,00
0813	ODON 06021014029	RESINA BISACRILICA / COR A2 / REFIL	Unidade	1 ✓	R\$ 360,00
1218	ODON 06021017219	RESINA BULK FILL COR A2 / SERINGA DE 4G	Unidade	4 ✓	R\$ 334,48
1141	ODON 06021016022	RESINA BULK FILL COR A3 / SERINGA DE 4G	Unidade	5 ✓	R\$ 418,10
0666	ODON 06021013084	RESINA COMPOSTA A1E / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
0661	ODON 06021013079	RESINA COMPOSTA A2E / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
1147	ODON 06021016064	RESINA COMPOSTA A4D / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
0746	ODON 06021013556	RESINA COMPOSTA B2B / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 46,03
0749	ODON 06021013559	RESINA COMPOSTA B3D / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 46,03
0665	ODON 06021013083	RESINA COMPOSTA C2B / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
1372	ODON 06021019017	RESINA COMPOSTA TRANSLUCIDA BLUE / UNIDADE	Unidade	2 ✓	R\$ 111,80
1374	ODON 06021019019	RESINA COMPOSTA TRANSLUCIDA GREY / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
1368	ODON 06021019013	RESINA COMPOSTA WD / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
1370	ODON 06021019015	RESINA COMPOSTA WE / UNIDADE	Unidade	1 ✓	R\$ 55,90
1083	ODON 06021014859	RESINA FLUIDA / RESINA FLUIDA AUTONIVELAMENTO PERFIL	Unidade	10 ✓	R\$ 744,10
1948	ODON 0602022242	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZAVEL / 2 BISNAGAS DE 4G CADA / A BASE DE RESINA	Unidade	2 ✓	R\$ 245,98
1244	ODON 06021017457	SCANBODY S BL 3.3 L (REF 64.31.246) / CAIXA COM 36 UNIDADES	Unidade	3 ✓	R\$ 899,97
1245	ODON 06021017458	SCANBODY S BL 4.1 L (REF 64.31.253) / CAIXA COM 36 UNIDADES	Unidade	5 ✓	R\$ 1.499,95
790020	ODO 0602108319	SILANO / XXX	Unidade	3 ✓	R\$ 86,34
1411	ODON 06021019135	SILANO PRIMER / CONDICIONADOR PARA METAL, ZIRCÔNIA E ALUMINA	Unidade	1 ✓	R\$ 98,00
1395	ODON 06021019100	SILICONE DE ADIÇÃO / PASTA Densa	Unidade	13 ✓	R\$ 4.820,76
1396	ODON 06021019101	SILICONE DE ADIÇÃO / PASTA FLUIDA DE DENSIDADE REGULAR PRESA NORMAL	Unidade	9 ✓	R\$ 3.473,48
1359	ODON 06021019177	SILICONE DE ADIÇÃO / PASTA FLUIDA DE DENSIDADE LEVE PRESA NORMAL	Unidade	8 ✓	R\$ 2.480,00
1336	ODON 06021018536	SILICONE DE ADIÇÃO PARA REGISTRO OCLUSAL / unidade (base + catalisador)	Unidade	5 ✓	R\$ 1.750,36
1754	ODON 0602022267	SUGADOR CIRURGICO / DESCARTAVEL ESTERIL. CX C/ 20 UN	Caixa	3 ✓	R\$ 87,95
0375	ODON 174462	SUGADOR DE SALIVA / Apresentação: Pacote com 40 unidades; Tipo: Descartável;	Unidade	4 ✓	R\$ 24,50
1242	ODON 06021017455	TIBASE S BL 3.3 L (REF 6308154) / CAIXA COM 1 UNIDADE	Unidade	30 ✓	R\$ 17.698,50
1243	ODON 06021017456	TIBASE S BL 4.1 L (REF. 63.08.337) / CAIXA COM 1 UNIDADE	Unidade	29 ✓	R\$ 670,00

EM FRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
02710DON	06021012745	TIRAS DE AÇO PARA AMALGAMA / 6MM	Unidade	2 <i>MT</i>	R\$ 6,78
03790DON	0602021366	TIRAS DE AÇO PARA AMALGAMA / 4MM	Caixa	3 <i>MT</i>	R\$ 10,17
03540DON	0602021345	TIRAS DE LIXA / P/ACAB DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMP	Caixa	3 <i>MT</i>	R\$ 368,90
09244FH	0602024546	TOXINA BOTULÍNICA / 100 UI	Unidade	2 <i>FH</i>	R\$ 853,00
11200DON	0602021477	VASELINA SÓLIDA / VASELINA	Bisnaga	1 <i>MT</i>	R\$ 7,92
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>62.929,53</b>

JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR - Ten Cel  
Fiscal Administrativo



EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H MII A RECIFE / CIRUG B MAX FACIAL  
Período considerado: De 01/10/2021 até 30/09/2022**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
36016-FH	06021013892	ABSORVIVEL HEMOSTATICO 10X7,5 / Unidade	Unidade	1 <del>FRASCO</del>	R\$ 150,00
11060DON	177327	ÁGUA DESTILADA / Apresentação: Frasco de 5 litros; Uso: ;	Unidade	1 <del>LT</del>	R\$ 11,66
09016FH	0602109523	AGUA OXIGENADA 10 VOL FR 1.000ML / Unidade	Unidade	4 <del>FR</del>	R\$ 24,60
09018FH	0602109790	AGUA PARA INJEÇÃO AMP 500ML (AGUA DESTILADA) / Unidade	Unidade	10 <del>FR</del>	R\$ 26,30
08690DON	159287	AGULHA GENGIVAL / Tipo: Curta; Número: 30 G; Descartável: Sim;	Unidade	9 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 427,82
36027-FH	0602109490	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM / AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	Unidade	600 <del>FR</del>	R\$ 30,00
09023FH	159290	ALCOOL ETÍLICO / Apresentação: Frasco com 1.000 ml; Concentração: 70%;	Unidade	72 <del>FR</del>	R\$ 446,70
0791LAC	180308	ALGODÃO HIDRÓFILO / Apresentação: Rolo de 500g;	Unidade	10 <del>LAC</del>	R\$ 102,76
006 FAEX	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	30 <del>FR</del>	R\$ 5,40
06200DON	06021013004	ANESTESICO LIDOCAINA / CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%-1:100.000	Caixa	3 <del>FR</del>	R\$ 212,85
36057-FH	06021011379	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL / AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	Unidade	250 <del>FR</del>	R\$ 4.497,50
36058-FH	0602109582	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL / AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL	Unidade	1550 <del>FR</del>	R\$ 20.990,00
03980DON	180619	BENZOCAÍNA / Apresentação: Tópico-gel; Concentração: 20%;	Unidade	1 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 5,00
05850DON	06021012801	BROCA CIRURGICA Nº 701 / HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO	Unidade	25 <del>FR</del>	R\$ 262,50
05870DON	06021012803	BROCA CIRURGICA Nº 703 / HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO	Unidade	25 <del>FR</del>	R\$ 262,50
07680DON	06021013818	BROCA CIRURGICA, HASTE LONGA / Nº 702, PEÇA RETA	Unidade	10 <del>FR</del>	R\$ 75,00
05860DON	163689	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Carbide haste longa, FG OS , Número: 702; Tamanho: Não informado; Materi	Unidade	61 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 306,24
05890DON	164207	BROCA ODONTOLÓGICA / Tipo: Cirúrgica Zecrya; Número: S/Nº; Tamanho: 28mm ; Material: Aço inox;	Unidade	50 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 2.340,00
09261FHC	169926	CLONAZEPAM / Concentração: 0,5 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	20 <del>FR</del>	R\$ 1,60
09439FHC	177162	CLONAZEPAM / Concentração: 2 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	10 <del>FR</del>	R\$ 0,70
09084FH	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9%; Apresentação: Frasco	Unidade	112 <del>FR</del>	R\$ 303,52
09090FH	0602109401	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FR 1000ML / Unidade	Frasco	11 <del>FR</del>	R\$ 151,91
05140DON	172892	CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA / Apresentação: Caixa com 50 tubetes; Concentração: Articaina 4	Unidade	57 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 6.737,90
05120DON	172168	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA / Concentração: 3%; Apresentação: Caixa com 50 tubetes ; Vasoconstritor: N	Unidade	2 <del>FR</del>	R\$ 218,00
06220DON	171649	CLORIDRATO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA / Apresentação: Caixa com 50 tubetes; Concentração: Mepivacaína	Unidade	7 <input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 763,00
36138-FH	0602109556	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS / COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Unidade	3 <del>FR</del>	R\$ 12,75
245FH	0602109449	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTERIL PACOTE C/ 500 / 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2	Pacote	45 <del>FR</del>	R\$ 436,50
3670FH	0602025860	DETERGENTE ENZIMÁTICO / DETERGENTE ENZIMÁTICO	Galao	8 <del>FR</del>	R\$ 1.934,88
09105FH	176838	DEXAMETASONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 4 mg;	Unidade	40 <del>FR</del>	R\$ 8,00

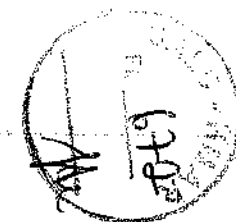
EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
19950DON	177243	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml; Concentração: 0,12%, solução;	Unidade	7 V	R\$ 403,85
2005ODO	166748	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Concentração: 2%, solução degermante; Apresentação: Frasco c/ 1.000 ml;	Unidade	4 V	R\$ 72,96
09117FH	0602025788	DIPIRONA SODICA 500MG COMP / Unidade	Unidade	50 FH	R\$ 6,00
36207-FH	0602021844	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	Unidade	4 FH	R\$ 20,60
36208-FH	0602021843	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M / ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0CM X 4,5M	Unidade	2 FH	R\$ 6,38
04320DON	0602021399	FIO DE SUTURA / SEDA 3-0	Caixa	4 V	R\$ 406,40
07530DON	06021013677	FIO DE SUTURA VICRYL / 4-0. CX C/ 12 UN.	Caixa	1 V	R\$ 341,00
06500DON	06021013092	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 / CAIXA COM 12	Unidade	88 V	R\$ 30.008,00
09080DON	06021014537	FITA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL / COR VERMELHO	Unidade	1 V	R\$ 38,91
36277-FH	0602021900	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO / FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO	Rolo	17 V	R\$ 86,36
09274FHC	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg/ml;	Unidade	2 FH	R\$ 13,80
4834FH	0602109138	HIALURONATO DE SODIO 10MG/ML SERINGA 2ML / HIALURONATO DE SODIO 10MG/ML SERINGA 2ML	Unidade	3 FH	R\$ 441,99
36301-FH	06021011105	INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5 / INDICADOR (INTEGRADOR) QUIMICO CLASSE 5	Unidade	15 FH	R\$ 3,30
1005ODO	06021014639	KIT DESCARTAVEL PARA CIRURGIA / kit individual	Unidade	1205 V	R\$ 24.800,00
04340DON	0602021402	LAMINA PARA BISTURI / Nº 15, COM 100 UND	Caixa	8 V	R\$ 297,84
07670DON	06021013813	LAMINA PARA BISTURI Nº 15C / CX C/100 UND	Caixa	2 V	R\$ 74,46
36324-FH	0602023851	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRURGICA ESTÉRIL - Nº 7,5	Par	120 FH	R\$ 176,40
36323-FH	0602023847	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL / LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7,0 -	Par	320 FH	R\$ 392,20
36327-FH	0602025045	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5 / LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	Par	100 FH	R\$ 147,00
1609	0602021494	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO / TAMANHO P, M E G.	Par	15 FH	R\$ 36,45
36328-FH	0602109775	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA C/ 100 UNID / LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIX	Caixa	80 V	R\$ 4.861,50
36329-FH	0602021922	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA C/100 / LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANH	Unidade	9 FH	R\$ 521,10
36330-FH	0602025027	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MEDIO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	56 V	R\$ 4.298,56
36331-FH	0602025026	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO / CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	90 V	R\$ 2.137,50
36332-FH	06021019109	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ / CX C/ 100 NITRILICA	Unidade	8 FH	R\$ 703,20
07220DON	06021013276	MANGUEIRA PU 1,2X0,7 VERDE / ESPAGUETE	Unidade	2 V	R\$ 6,00
36339-FH	0602023208	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATERAIS ELÁSTICAS / MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIRAS LATER	Unidade	200 V	R\$ 52,00
09285FHC	0602026420	MIDAZOLAM 15 MG - COMP / MIDAZOLAM 15 MG - COMP	Unidade	20 V	R\$ 23,60
15340DON	0602021486	OCULOS DE PROTEÇÃO / LENTE ICOLOR POLICARBONATO	Unidade	2 V	R\$ 98,52
04850DON	171668	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO / Apresentação: Frasco com 200ml; Tipo: Spray; Uso: Para alta e baix	Unidade	2 V	R\$ 31,34
36351-FH	06021012782	PACOTE TESTE DESAFIO - INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 / PACOTE TESTE DESAFIO - IN	Pacote	5 FH	R\$ 148,35
36352-FH	06021015079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COMPRIMENTO 100M	Unidade	6 FH	R\$ 499,62
36353-FH	06021018714	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M.GRAMATURA 60 MÍNIMA GM2 EM RO	Unidade	6 FH	R\$ 1.024,38

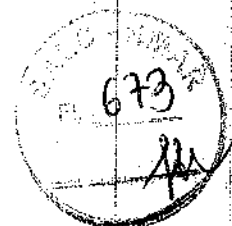
EM BRANCO

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1327ODON	06021018287	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO DIETRICH / 14cm	Unidade	10 NT	R\$ 360,00
0709ODON	06021013263	PLACA CENTRAL / LIGA COMANDO ELETRICO DA CADEIRA	Unidade	1 UT	R\$ 470,00
09213FH	06021011405	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA FR 10ML / Unidade	Unidade	4 FH	R\$ 38,88
0719ODON	06021013273	ROLAMENTO CANETA / ALTA ROTAÇÃO	Unidade	10 NT	R\$ 1.500,00
36381-FH	0602021932	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	50 FH	R\$ 17,00
36383-FH	0602021933	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	150 FH	R\$ 70,50
36380-FH	06021017601	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7 / SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 0,7	Unidade	10 FH	R\$ 1,70
36384-FH	0602109485	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP / SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA LUER SLIP	Unidade	20 FH	R\$ 2,00
0752ODON	06021013675	SOLUÇÃO ENZIMATICA PARA LIMPEZA / CUSPIDEIRAS E SUGADORES	Unidade	2 NT	R\$ 55,69
1754ODON	0602022267	SUGADOR CIRURGICO / DESCARTAVEL ESTERIL. CX C/ 20 UN	Caixa	31 V	R\$ 784,74
09244FH	0602024546	TOXINA BOTULINICA / 100 UI	Unidade	11 FH	R\$ 4.689,90
0712ODON	06021013266	TRANSFORMADOR 110/127/220/230/12V + 22V UNIK / UTILIZADO PARA FAZER AS LIGAÇÕES DA CADEIRA	Unidade	1 NT	R\$ 185,00
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>					<b>121.100,57</b>

JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR - Ten Cel  
Fiscal Administrativo



EM BRANCO



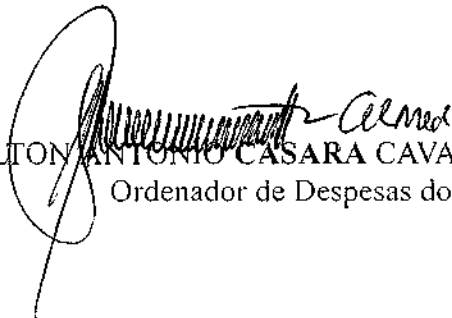
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar e Pernambuco / 1817)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Clínica Odontológica do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo para as Especialidades de Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia, visando o atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX/PASS, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 19**, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife-PE, 23 de setembro de 2022.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 71/2022 – Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 23 de setembro de 2022, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico, nas Especialidades de Ortodontia, Periodontia, Implante e Cirurgia, dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses).

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

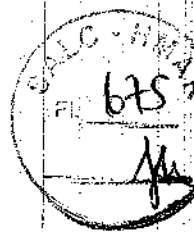
- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife-PE, 23 de setembro de 2022.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE



Reunidos no HMAR para realização de revisão do pregão de Ortodontia, em sua fase interna deste corrente ano, a pedido do Depósito da Odontologia do HMAR, presentes os seguintes Oficiais Cirurgiões Dentistas: Ten Tiago Oliveira e Ten Mário Costa.

Foram reavaliados os lotes bem como os itens diversos, sendo verificado que existem produtos dentro dos lotes, que devido à compatibilidade entre os materiais para realização dos procedimentos ortodônticos, não existe a possibilidade serem desmembrados para itens individuais. Isto, por ser necessária a compatibilidade anatômica, da forma do arco, do tipo de composição do metal, das dimensões dos bráquetes para com as superfícies dentárias.

Ante o exposto, o desmembramento dos lotes existentes causaria incompatibilidade entre os itens, prejudicando de forma considerável o resultado das manutenções ortodônticas, tornando inviável a realização do tratamento ortodôntico.


Enfatizamos que este modelo de pregão já contempla itens tidos como diversos, fora dos lotes (para licitação individual), sendo os materiais listados nesta situação de uso independente de qualquer outro material, não havendo, portanto, necessidade de serem compatíveis.

Citamos ainda a NBR ISO 14630 que dispõe que a utilização de materiais em grupo de um mesmo fabricante no procedimento favorece a rastreabilidade, prevenindo, dessa maneira, potenciais danos aos pacientes em decorrência da divergência de medidas e da compatibilidade entre os produtos de diferentes marcas.

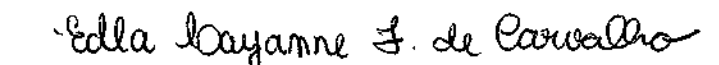
Por fim, resta claro que a análise da vantajosidade da compra em separado não é possível em virtude dos critérios técnicos apresentados.

Assim, concordamos que a justificativa da aquisição de materiais de ortodontia, no caso em tela, por lotes, está baseada em critérios unicamente técnicos

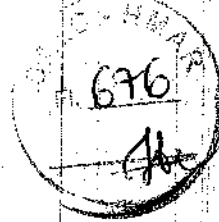
Recife, 23 de setembro de 2022

  
**MÁRIO Araújo Santos Alves da COSTA** – 1º Tenente ODT

  
**ERICKA Paz de Melo Cavalcanti** – Asp ODT

  
**EDLA Layanne Florêncio de Carvalho** – Asp ODT

EM BRANCO




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N° ...../2022  
(Processo Administrativo n°. 64583.014811/2022-81)**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), inscrito no CNPJ sob o n°. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, n°. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, portador do CPF n°. 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa n°. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 8.1.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico n°. \_\_\_\_/20\_\_ - Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 23 de setembro de 2022.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – **Cel Med**  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



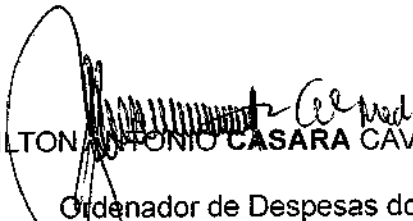
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I e III, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Cíveis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 8.250/2014, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**  
Ordenador de Despesas do HMAR



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**

Ordenador de Despesas do HMAR



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
Processo Administrativo nº64583.014811/2022-81**

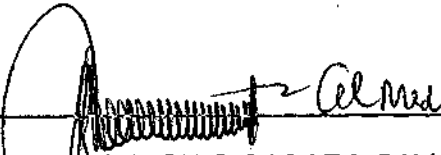
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Medicamentos, Soros e Eletrólitos GCALC, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e órgãos participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

**DECLARO** que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife, PE, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À  
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR

6820

M

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (01126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Bli DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895-135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B Indg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA RASIOS COSTA;
- do 1º B Indg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABID;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIMS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Ió Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- da AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) ELUIE CARVALHO FILHO;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do BCSV/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mint / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mint / 6ª RM (Sabará-BR), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Pq R Mint / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mint / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Pq R Mint / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LÍLIO BEZERRA BRANDÃO;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (011156346) MARCIO AZEREDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
- do 2º CGEO (Quindiz-PE), o Ten Cel QEM Cart (0111538047) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0208766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
- do B Adm Bja Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (11242980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) MARCLO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL ADUINO DOS SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SÉRGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0898445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Ent (0632711646) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318503845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925585644) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Ent (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1029732541) PEDRO LEOPOLDO ROQUEJAYROB;
- do Pqda MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) WILBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
- do CIB (Batúba-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO FANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMMC (Recife-PE), o Cel INF (0161861830) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV; e
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724848) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

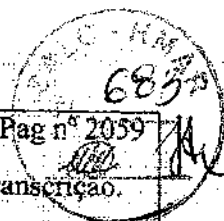
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de setembro de 2019; a autorização contida no art. 5º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:
Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado 401742162117 JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, CP nº 96153929, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 18 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

- O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:
NOMEAR, por necessidade do serviço, ao cargo de desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 17º B (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAIETA NOGUEIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmo Fron SOLUMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0294523754) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmo Fron JURUA / 81º BIS (Cruzeira do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
- do Cmo Fron JAURU / 66º Bli Mz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983745) EDMUR FINITES RAMOS;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1º B Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195271137) HERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSCENDORF DE SOUZA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ÁTILIA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;
- do 6º BIL (Cacapava-SP), o Ten Cel INF (0113972949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERCIRA;
- do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308932040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESCINO SIQUEIRA;
- do 11º B Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOSES FELIPE GERVAZONI VIANA;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520831845) HERNANI PAZ DA SILVA NETO;
- do 13º BIL (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZANI;
- do 15º Bli Mz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
- do 16º Bli Mz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 16º Bli Mz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23º Bli (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26º Bli Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- do 27º Bli Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
- do 28º BC (Araçuaí-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
- do 35º Bli (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDG AZEVEDO SILVA;
- do 62º Bli (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLD;
- do 63º Bli (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- do 71º Bli Mz (Gararubim-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72º Bli Mz (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA;
- do EPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113967747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGMASCHI;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977491) MARCELO LOPES DE REZENDE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) AROMES LIMA DA ROSA;
- do CIBd (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENKEL CUNHA JÚNIOR;
- do 2º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520553643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6º RCC (Alegre-ES), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (011398547) RAFAEL POLINÍCIO CANZA BRAGA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0510851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;
- do 12º RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 16º RC Mec (Bayerão-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;

- da EsEnEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERREZ DOS SANTOS;
- do 3º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (03176R2340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Iru-Sp), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CÉSAR LÓYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENZIOLA;
- do 5º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0103519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Huaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Bom Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNICI;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114813748) ALVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0103593545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Jui-RS), o Ten Cel ART (0103532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Md Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUIS GUILHERME VASCO;
- do C Log Md Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988945) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Bom Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548531) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) FÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º R Fu (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 2º Cln E Enst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON COROUBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santa Angélica-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAMES LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL MAIM LOMDFEO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113988143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Sit (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOZO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JUNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111030043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980843) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do R Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RAISON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (127555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Luz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 15º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO FACCE ARAUJES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS MUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA FONFOLD;
- do 14º B Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0319103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Luz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRUBIS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do USSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log S (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) EDUARDO PIRES CONFÉ;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LAÇERDA SEANA;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114896045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Padt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELLARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETAVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858497338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3ª B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Bd DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUIZ RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPDR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPDR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADJAD AQUINO CARNERO;
- do CEDEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113977046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPALX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195196639) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do ArEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BC/Sv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419650741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VARNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858876430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419335848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRG / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114837046) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CSEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0111395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CSEO (Brasília-DF), o Ten Cel QDM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CSEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CSEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403245) EMERSON MARCELO DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSÉ DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114837046) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ACBERIO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203934647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- da B Adm Gu SIM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CSEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Gral Ex (Brasília-DF), o Cel INF (112708546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373344) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1139887049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418030) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925886544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041241) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO RODRIGUES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0420891548) SAURO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0148248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JUNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0209932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Polm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (032859345) SÉRGIO LUIS HAMMES;





3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

u - 12º RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u>	H Gu PORTO	H Mil A	10 41 57 170
		<u>ANTÔNIO CASARA</u>	VELHO - Porto	RECIFE -	174 (22521)
		<u>CAVALCANTE</u>	Velho-RO	Recife-PE	(26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21 ".

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0  
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9  
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7  
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5  
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2  
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5  
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5  
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3  
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6  
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4  
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7  
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8  
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1  
Cap **EDUARDO RÉGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6  
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9  
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6  
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5  
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7  
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6  
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2  
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2  
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7  
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4  
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0  
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2  
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0  
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3  
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3  
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0  
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2  
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7  
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9  
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3  
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0  
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2  
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7  
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6  
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

27/02/2023  
gfr

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex. Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

(Continuação do BÍ Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Pag nº 2134

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021)

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PCSF Nº 04/2021

**PROPONENTE**

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE – Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826  
ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

**SUPRIDO**

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA – 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826  
ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ( )	OUTROS ( )
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE ( ) BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021  
DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

**ORDENADOR DE DESPESAS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022  
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

22/02/2023

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HIMAR, de 8 de março de 2022).

2) Passagem de Direção:

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA



27/02/2023  
Ne

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

686  
Pág nº 3427

“Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;”(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

“Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.”

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

d. PREGOEIRO

Designação

27/02/2023  
M

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA  
Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

- 1º Ten MICHEL SANTHIAGO LOPES
- 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO
- 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
- 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
- 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ
- 2º Ten JOSIMAR BARROS GUIMARÃES
- 2º Ten GEORGE DOS SANTOS COSTA
- 3º Sgt PAULA JÉSSICA E SILVA
- 3º Sgt VERÔNICA DA SILVA
- 3º Sgt MICHELLE CORREIA DOS SANTOS

27/02/2023  
[Handwritten signature]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

**e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO**

**Apresentação**

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten GLEISON PAES ALVES

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten OSVALDO XAVIER MAIA NETO

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

**f. APROVISIONAMENTO**

**Arrançamento**

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.

Sem Alteração

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. ADITAMENTO DE EFETIVO

#### Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

### b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

#### Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**  
Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**  
Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**  
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**  
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**  
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**  
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**  
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**  
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**  
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**  
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**  
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**  
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**  
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**  
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**  
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**  
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**  
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**  
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**  
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**  
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**  
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**  
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARRÓS CALDAS**  
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**  
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**  
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**  
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**  
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

27/02/2023  
JSE

- 1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO**
- 1º Ten **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
- 1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
- 1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
- 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
- 1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SA**
- 1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
- 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
- 1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
- 1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
- 1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
- 1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
- 1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
- 2º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO**
- 2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
- 2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
- 2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
- 2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
- 3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
- 3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
- 3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

27/02/2023  
[Handwritten initials]

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**Processo Administrativo nº 64583.014811/2022-81**

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 03/2023 -Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

**Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

**Cap GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES**

**1º Ten DIEGO DE OLIVEIRA GOMES**


**1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**

**2º Ten ERICKA PAZ DE MELO CAVALCANTI**

Os militares supramencionados, serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 27 de Fevereiro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

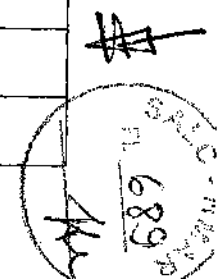
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº64583.014811/2022-81

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	A licitação será dividida em itens e grupos e o critério de julgamentos será menor preço.
Item 2.1	Edital	Supressão	A licitação será aquisição por Registro de Preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.2. a 4.2.1	Edital	Supressão	A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
Item 4.3.1.2.	Edital	Supressão	Não terá sociedade cooperativa.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 dias.



EM BRANCO

Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Item 7.8	Edital	Acrécimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento será por menor preço.
Item 7.25	Edital	Acrécimo	Critério de desempate.
Item 7.28.2	Edital	Acrécimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 8.6	Edital	Acrécimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços.
Item 8.7	Edital	Acrécimo	O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra.
Item 8.7.3 a 8.7.3.2	Edital	Supressão	Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos.
Item 8.7.7	Edital	Acrécimo	O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada.
Item 9.6	Edital	Acrécimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação.
Item 9.11.7.	Edital	Supressão	Não será produtor rural.
Item 9.11.8.	Edital	Acrécimo	Insumos Laboratoriais.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 9.13.3.1	Edital	Acrécimo	Patrimônio líquido de 10 %.
Item 9.14.1	Edital	Acrécimo	Características referentes ao objeto.
Item 9.16. a 9.16.8.	Edital	Acrécimo	Licitantes reunidas em consorcio.
Item 10.1	Edital	Acrécimo	Acrécimo de 03 horas.
Item 14.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia de execução.

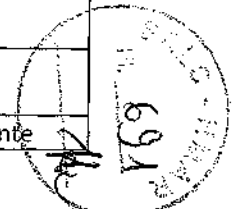
690

EM BRANCO

Item 15.1.	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual de bens.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 17.2. e 17.2.1.	Edital	Acréscimo	Assinatura do termo contratual
Item 17.4	Edital	Acréscimo	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitida a cessão de crédito.
Item 22.4.2.	Edital	Acréscimo	Multa de 2%.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para envio de impugnação e questionamentos.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para solicitação de edital.
Item 1.1. (quadro alternativo)	Termo de Referência	Acréscimo	Adotar a primeira sugestão de apresentação das especificações do objeto licitado.
1.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica.
1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo de vigência da contratação a partir da assinatura do documento especificado.
1.6.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir orientação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento.
4.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Classificar o bem comum.
5.1.	Termo de Referência	Supressão	Indicar onde os critérios de sustentabilidade foram inseridos.
5.2	Termo de Referência	Supressão	Incidir critérios de sustentabilidade.
6.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir endereço e prazo de entrega a partir da entrega do documento especificado.
6.2.	Termo de Referência	Supressão e Acréscimo	Incluir prazo de validade dos itens.
6.3. / 6.4. / 6.5.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazos de recebimento provisório, de substituição e de recebimento definitivo do material, respectivamente.
8.1.7.	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir responsabilidades da licitante contratada.
8.1.8.	Termo de	Acréscimo	Definir os critérios de sustentabilidade e da proteção ambiental que devem ser obedecidos pela licitante

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



EM BRANCO

	Referência		contratada.
8.1.9.	Termo de Referência	Acréscimo	Referir responsabilidade sobre a entrega.
9.1. ao 9.3.	Termo de Referência	Supressão	Não permitir subcontratação.
12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo para pagamento da nota fiscal.
13.2. ao 13.8.	Termo de Referência	Supressão	Não permitir reajuste de preço, pois os pregões têm validade máxima de 01 ano.
14.1.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Não aplicar garantia de execução.
14.1. ao 14.7.	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar garantia de execução.
15.	Termo de Referência	Supressão	Não aplicar garantia contratual.
15.2. - ii) - (1) e (2) (16.2. - ii) - (1) E (2))	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir percentual de multa.
15.7.1. (16.7.1.)	Termo de Referência	Acréscimo	Incluir prazo máximo para recolhimento de multa.
16.3.1.1.1. (17.3.1.1.1.)	Termo de Referência	Acréscimo	Especificar características mínimas de acordo com o termo de referência.
17.3.1.1.2. - 17.3.1.1.4.	Termo de Referência	Supressão	Só uma especificação.
16.3.1.2. (17.3.1.2.)	Termo de Referência	Acréscimo	Especificar requisitos de acordo com o termo de referência e em qual lei é previsto.
16.4. (17.4.)	Termo de Referência	Supressão	Escolher a sigilosidade do orçamento.
17.1. (18.1.)	Termo de Referência	Acréscimo	incluir o valor (R\$) do custo total estimado da contratação.
18.1.	Termo de Referência	Supressão	Escolher o tipo de opção sobre o método de informação do custo estimado.
18.1. (19.1.)	Termo de Referência	Supressão/ Acréscimo	Incluir o tipo de dotação orçamentária da contratação, exceto se SRP.

*mj*

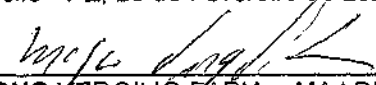
*#*

692  
2069

EM BRANCO




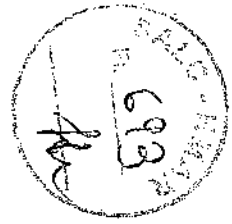
Recife - PE, 28 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAGNO VERGILIO FÁRIA – MAJ DENT**  
Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico para Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, no Processo Administrativo nº 64583.014811/2022-81.

  
\_\_\_\_\_  
**HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**  
Ordenador de Despesas do HMAR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº64583.014811/2022-81

MODELO DE EDITAL – COMPRA

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço/maior desconto por item/per grupo/global**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia para atende as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens **e grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço de item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:-~~

~~Fonte:-~~

~~Programa de Trabalho:-~~

~~Elemento de Despesa:-~~

~~Pl:~~

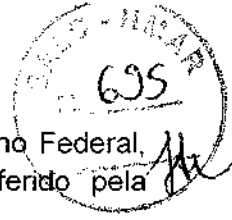
OU

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.5.3. *Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **sinalizados na tabela**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

OU

~~4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ~~ou percentual de desconto~~;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (Cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total *unitário do item/lote* ~~ou percentual de desconto.~~
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**OU**

~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de~~

~~classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12. — Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13. — Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

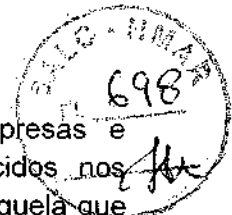
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ~~ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.~~
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos

e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*
- 8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.***
- 8.7.3.1. *Itens (...): .....*
- 8.7.3.2. *Itens (...): .....*
- 8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

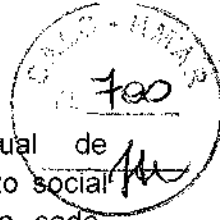


- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.11.8. no caso de exercício de atividade de **Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico para Ortodontia, periodontia, Implantodontia e Cirurgia**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da Lei n° **8.666/93**.
- 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

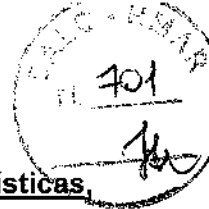
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

9.16.1. ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

9.16.2. ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

9.16.3. ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

9.16.4. ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital f, com o acréscimo de **30 % Trinta por**~~



~~cento], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.16.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.16.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.16.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.16.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

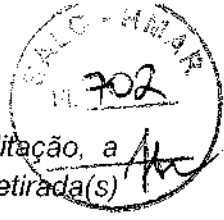
9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**OU**

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.





OU

- 15.1. ~~Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, não prorrogável.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

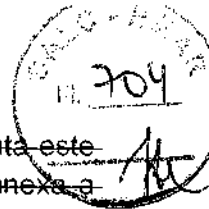
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21.1.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~



## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (**dois** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.hmar2021@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do**



705

**hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, nos dias úteis, no horário das **de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira, das 8-11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

Recife, PE, 28 de Fevereiro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel.ªred  
Ordenadora de Despesas do HMAR.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP Nº 03/2023**

(Processo Administrativo n.º 64583.014811/2022-81)

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Nº	C A T E G O R I A	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE DE MEDI DA	R E Q. MÍ N.	R E Q. MÁ X.	QU AN T. H M AR	VALO R MÁXI MO ACEIT ÁVEL (R\$)	CUST O MÉDI O TOTA L (R\$)	E X C L U S I V I D A D E

*MCF*

*HA*

LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP								E / E P P	
1	43 22 01	Bráquete ortodôntico metálico prescrição roth standard, base e aletas soldadas, slot 22", com gancho. As bases são polidas e jateadas, o que elimina rebarbas, dá acabamento e cria microrugosidades aumentando a retenção mecânica. Validade: 10 anos. Tipos: 13; 13 Especial; 23; 23 Especial; 14/15; 24/25; 33; 43; 34; 44; 35; 45. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Emb alage m 10 und.	37	75	15 0	R\$ 15,31	R\$ 2.295, 90	X
2	43 16 61	Bráquete ortodôntico metálico prescrição roth standard, base e aletas soldadas, slot 22", sem gancho. As bases são polidas e jateadas, o que elimina rebarbas, dá acabamento e cria microrugosidades aumentando a retenção mecânica. Validade: 10 anos. Tipos: 11; 12; 21; 22; 13; 13 Especial; 23; 23 Especial; 14/15/24/25; 33; 43; 31/32/41/42; 34/44; 35/45. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Emb alage m 10 und.	30	60	12 0	R\$ 14,86	R\$ 1.783, 68	X
3	43 25 79	Banda ortodôntica, composição aço inoxidável, universal para molar inferior e para superior. Cx com no mínimo 10 unid. Tamanhos: do 29 ao 42. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Emb alage m 10 und.	7	15	30	R\$ 9,18	R\$ 275,34	X
4	43 33 53	Arco ortodôntico pré-formado intraoral superelástico NiTi redondo. Tamanhos variados: pequeno, médio ou grande. Podendo ser de .010" (.25mm), .012" (.30mm), .014" (.35mm), .016"	Pacot e 10 und.	45	90	18 0	R\$ 11,80	R\$ 2.123, 64	X

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



		(.40mm), .018" (.45mm) e .020" (.50mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
5	43 33 48	Arco ortodôntico pré-formado intraoral superelástico NiTi. Formato: retangular e quadrado. Tamanhos variados: pequeno, médio ou grande. Podendo ser .016"x.016" (.40mmx.40mm), .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 10 und.	20	40	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,52	X	
6	43 33 42	Arco ortodôntico pré-formado intraoral CrNi redondo. Para arco superior ou inferior. Podendo ser de .012" (.30mm), .014" (.35mm), .016" (.40mm), .018" (.45mm) e .020" (.50mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 10 und.	15	30	60	R\$ 7,99	R\$ 479,28	X	
7	43 33 48	Arco ortodôntico pré-formado intraoral CrNi retangular ou quadrado. Para arco superior ou inferior. Podendo ser .016"x.016" (.40mmx.40mm), .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Pacote com no mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 10 und.	15	30	60	R\$ 9,30	R\$ 558,24	X	

*m.f.*

*HA*

8	22	Fio de aço (CrNi) para amarrilho ortodôntico redondo em rolo acondicionado em recipiente plástico. Rolo com no mínimo 50g. Podendo ser de: .008" (.20mm), .010" (.25mm) ou .012" (.30mm). Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Rolo 50g.	1	3	6	R\$ 17,23	R\$ 103,37	X
9	34	Fio em vareta de aço CrNi Morest Standard, retangular. Podendo ser de .016"x.022" (.40mmx.55mm), .017"x.022" (.43mmx.55mm), .017"x.025" (.43mmx.63mm), .018"x.025" (.45mmx.63mm), .019"x.025" (.48mmx.63mm) e .021"x.025" (.53mmx.63mm). Cada tubo deve conter 10 fios de aço em vareta. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	R\$ 14,36	R\$ 287,12	X
10	43	Tubo ortodôntico simples para colagem com gancho para 1º e 2º molar superior e inferior, direito e esquerdo, gan. dist., slot 022", comprimento 3,5mm, torque -14°, angulação +14° (16/17 e 26/27) e torque -30°, angulação +4° (36/37 e 46/47), straight- wire, prescrição roth. Cx com no mínimo 10 und. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Emb alage m 10 und.	25	50	100	R\$ 26,62	R\$ 2.661,60	X
11	43	Tubo ortodôntico simples para soldagem com gancho para 1º e 2º molar superior e inferior, direito e esquerdo, gan. dist., slot 022", comprimento 3,5mm, torque -14°, angulação +14° (16/17 e 26/27) e torque -30°, angulação +4° (36/37 e 46/47), straight- wire, prescrição roth. Cx com no mínimo 10 und. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Emb alage m 10 und.	5	10	20	R\$ 25,92	R\$ 518,36	X

*W/C*

*HA*

1	41	Tubo ortodôntico duplo conversível para	Emb	25	50	10	R\$	R\$	X
2	92	colagem com gancho para 1° e 2° molar	alage			0	29,40	2.940,	
	23	superior e inferior, direito e esquerdo, gan.	m 10					00	
		dist., slot 022", comprimento 3,5mm,	und.						
		torque -14°, angulação +14° (16 e 26) e							
		torque -30°, angulação +4° (36 e 46),							
		straight- wire, prescrição roth. Cx com no							
		mínimo 10 unid. Padrão Morelli OU							
		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE							
		MELHOR QUALIDADE.							
1	43	Gancho ortodôntico ponta bola reto,	Und.	10	20	40	R\$	R\$	X
3	17	slot .022", para arcos até .021"x.025"					14,71	588,48	
	67	(.53mmx.63mm). Embalagem com 10							
		unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR,							
		OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR							
		QUALIDADE.							
1	43	Botão ortodôntico lingual para colagem.	Und.	7	15	30	R\$	R\$	X
4	07	Bases: Reta, Convexa e Côncava de					10,51	315,36	
	63	3,5mm diâmetro. Cx com no mínimo 10							
		unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU							
		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR							
		QUALIDADE.							
1	43	Mola ortodôntica aberta niti-178 mm.	Und.	2	5	10	R\$	R\$	X
5	18	Diâmetro interno: .030! (.76mm). Cx com					30,55	305,52	
	41	no mínimo 3 unid. Padrão Morelli OU							
		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE							
		MELHOR QUALIDADE.							
1	43	Elástico intraoral para ortodontia, medida	Pacot	3	8	15	R\$	R\$	X
6	19	1/8 polegadas x 3,20 mm. Podendo ser	e				7,71	115,62	
	54	leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex	1000						
		natural e atóxico. Que mantenha a	und.						
		elasticidade quando estirado até 3 vezes o							
		seu tamanho e que preserve o seu							
		tamanho original sem deformação.							
		Validade de 04 anos. Pacote com no							
		mínimo 1000 unid. Padrão Morelli OU							
		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE							
		MELHOR QUALIDADE.							

*[Assinaturas]*

1 7	43 19 57	Elástico intraoral para ortodontia, medida 5/16 polegadas x 7,94 mm. Podendo ser leve, medio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 und. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 1000 und.	3	8	15	R\$ 10,76	R\$ 161,43	X
1 8	43 19 51	Elástico intraoral para ortodontia, medida 1/4 polegadas x 6,35 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 und. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 1000 und.	3	8	15	R\$ 8,85	R\$ 132,81	X
1 9	43 19 45	Elástico intraoral para ortodontia, medida 3/16 polegadas x 4,80 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 und. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 1000 und.	3	8	15	R\$ 8,98	R\$ 134,76	X
2 0	43 19 60	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 1,0 mm larg. Força: leve. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 100 und.	1	1	2	R\$ 7,37	R\$ 14,74	X



2	43	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 1,5 mm larg. Força: médio. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 100 und.	1	1	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60	X
1	19								
61	61								
2	43	Elástico ortodôntico em látex natural e atóxico, extraoral, int 1/2" (12,7mm) x 2,0 mm larg. Força: pesado. Validade de 04 anos. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 100 und.	1	1	2	R\$ 9,23	R\$ 18,47	X
2	19								
62	62								
2	43	Elástico de poliuretano para ligadura tipo bengalinha. Cores diversas: cinza, cristal, amarelo, azul, rosa, marfim, prateado, preto, roxo, verde, vermelho, vinho, lilás, branco, sortido, laranja, uva. Pacote com no mínimo 10 bengalas ou 1000 und. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 1000 und.	25	50	10	R\$ 6,71	R\$ 670,60	X
3	19								
44	44								
2	43	Elástico em corrente com comprimento mínimo de 4,5 m. Tamanhos: curto (2,5mm), médio (3,3mm) ou longo (4mm). Cor cinza ou cristal. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12	R\$ 25,16	R\$ 301,92	X
4	19								
41	41								
2	43	Elástico separador anel. Podendo ser azul de 5/32" (4,0mm) ou verde de 3/16" (4,8mm). Pacote com no mínimo 1000 und. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 1000 und.	1	1	2	R\$ 8,94	R\$ 17,88	X
5	19								
67	67								
<b>SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>							<b>R\$ 18.420,24</b>		
<b>ORTODONTIA</b>									
2	42	Embalagem Para Elásticos Ortodônticos Zip Bag, Indicada para armazenagem de elásticos. Tamanho: 97 x 78mm. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,	Und.	25	50	10	R\$ 18,07	R\$ 1.806,80	X
6	27								
85	85								

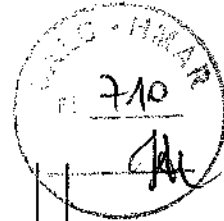
*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

		OU DE MELHOR QUALIDADE.							
2 7	42 84 90	Alginate Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5s. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. Modelo Hydrogum 5 da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Gram a.	12	25	50	R\$ 86,55	R\$ 4.327,30	X
2 8	42 76 83	Moldeiras plásticas coloridas totais perfuradas a base de nylon p/ ortodontia, resistente a esterilização em autoclave (134C). As cores e as numerações em relevo facilitam a rápida identificação das moldeiras. Tamanhos - 01 (cinza), 02 (amarela), 03 (rosa), 04 (laranja), 05 (verde), 06 (vermelho), 07 (azul), 08 (roxa). Embalagem com 02 unidades (par - superior e inferior). Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conj unto.	7	15	30	R\$ 10,85	R\$ 325,38	X
2 9	42 84 15	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espatulamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de presa: 8 a 16 minutos.	Emb alage m 1Kg.	7	15	30	R\$ 15,53	R\$ 465,78	X

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



		Expansão: 2h - máx. 0,20%. Resistência a compressão: 1h - mín. 20 Mpa. Reprodução de detalhes: ranhura de 75mm. Tempo de remoção 45 min. Alta resistência à compressão. Testados pela norma ISO 6873. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. Modelo Herodent da Coltene OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
30	40 67 94	Cera ortodôntica protetora de cor branca com 10 cartelas contendo 20 porções individualizadas cada para cada utilização, com sensação refrescante de menta. Formato anatômico. Não é bastão. Cx com no mínimo 200 und. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,60	X
31	42 27 81	Caixas em polipropileno para aparelhos ortodônticos removíveis com alça, com tampa articulada, com orifício para circulação de ar no interior do estojo, cores sortidas. Acompanha dispositivo para colocar e extrair elásticos. Pacote com 10 unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 10 und.	15	30	60	R\$ 29,69	R\$ 1.781,52	X
32	39 15 82	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pacote c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Padrão	Seringa 2,5ml	8	16	32	R\$ 14,12	R\$ 451,84	X

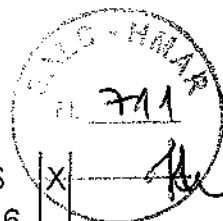
*mp*

*HT*

		dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
3	39	Adesivo ortodôntico fotopolimerizável	Und.	2	5	10	R\$	R\$	X
3	05	indicado para colagem de braquetes					598,08	5.980,	
	05	metálicos e cerâmicos à estrutura dental. Kit contendo 2 seringas de pasta adesiva de 4g cada, 1 frasco de primer de 6ml e 1 cabo de pincel, 60 pontas de pincel. Modelo Transbond XT da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						80	
3	39	Adesivo fotopolimerizável em única pasta,	Und.	1	4	7	R\$	R\$	X
4	05	com tempo de secagem rápida de 20s,					330,98	2.316,	
	05	com cor diferenciada azul, para colagem de bandas ortodônticas. Seringa com 4 gramas mais 10 pontas aplicadoras. Modelo Transbond Plus Light Cure da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						86	
3	22	Pasta para solda prata. Embalagem com	Und.	1	1	1	R\$	R\$	X
5	91	20ml. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU					10,49	10,49	
	04	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
3	28	Lâmina para destacador de tubos	Und.	2	5	10	R\$	R\$	X
6	42	conversíveis. Tamanho: 33mm.					33,88	338,80	
	05	Embalagem com 05 unidades. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							

*WMP*

*H*



3	43	Cimento de ionômero de vidro utilizado nas adesões ortodônticas. Libera flúor continuamente; fase elástica prolongada; auto-adesivo; biocompatível; ótima fluidez; não necessita de condicionamento prévio, nem adesivos; não contém metacrilatos; espessura de película 15 micrometros; à base de poliacrílico (não irrita a polpa); baixo aquecimento durante a polimerização, Kit contendo um frasco de vidro com 35g de pó e 1 frasco de vidro com 15ml de líquido, uma colher medidora e bloco de espatulação. Modelo meron da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6	R\$	R\$	X
7	27						207,68	1.246,06	
80									
3	43	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	17	34	R\$	R\$	X
8	92						129,09	4.389,13	
81									
<b>SUBTOTAL ORTODONTIA</b>							<b>R\$ 24.909,35</b>		
<b>CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUÇOMAXILOFACIAL</b>									

*m/p*

*HA*

3	46	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m <sup>2</sup> com 2 Toalhas de Mão, 3 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos AZUL M/L com punho de malha PP40grm/m <sup>2</sup> , 3 Máscara Tripla Elástico, 4 Propé - Sapatilhas PP30grs/m <sup>2</sup> , 2 Campos Mesa 0,70 x 0,90 impermeável, 2 Protetor de Refletor PP40grs/m <sup>2</sup> , 2 Protetor de Sugador/Mangueira 1,20 x 0,08 TNT PP40grs/m <sup>2</sup> , 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,80 x 0,90 (ø11cm) PP40grs/m <sup>2</sup> . Validade 2 anos.	Und.	52	20	41	R\$	R\$	
9	00			1	85	70	36,54	152.38	
	57							0,14	
4	46	Kit Cirúrgico Estéril 100% polipropileno (TNT) branco, gramatura 40 g/m <sup>2</sup> com 2 Toalhas de Mão, 3 Toucas Sanfonadas, 2 Aventais Cirúrgicos AZUL M/L com punho de malha PP40grm/m <sup>2</sup> , 3 Máscara Tripla Elástico, 4 Propé - Sapatilhas PP30grs/m <sup>2</sup> , 2 Campos Mesa 0,70 x 0,90 impermeável, 2 Protetor de Refletor PP40grs/m <sup>2</sup> , 2 Protetor de Sugador/Mangueira 1,20 x 0,08 TNT PP40grs/m <sup>2</sup> , 1 Campo Cirúrgico Fenestrado 1,80 x 0,90 (ø11cm) PP40grs/m <sup>2</sup> . Validade 2 anos.	Und.	53	20	41	R\$	R\$	X
0	00				9	7	36,54	15.238	
	57							,01	
4	34	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bom bona 2000 ml.	23	47	94	R\$	R\$	X
1	11						70,26	6.604,	
	74							25	
4	26	Solução de Diguconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Frasco com pump e 1000 ml. Validade 36 meses.	Frasc o 1000 ml.	18	36	72	R\$	R\$	X
2	98						32,50	2.339,	
	80							86	
4	27	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti.	Pote 12g.	3	8	15	R\$	R\$	X
3	29						9,63	144,51	
	13								



		Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Modelo benzotop da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
4	44	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Calibres: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Modelo septoject XL da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa	19	38	76	R\$ 65,34	R\$ 4.965,69	X
4	21		100						
4	45		und.						
4	26	Lidocaína spray a 10% (100mg/mL) é um anestésico local em solução estéril, destinada ao uso em mucosas e promove anestesia de superfície eficiente, que dura por, aproximadamente, 10-15 minutos. Indicada na prevenção da dor associada a Odontologia: antes de injeções, impressões dentárias, radiografias e remoção de tártaro. Spray frasco com 50 ml. Modelo Xylestesin da Cristália OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco	4	10	19	R\$ 112,99	R\$ 2.146,77	X
5	98		o						
5	45		50ml.						

*mp*

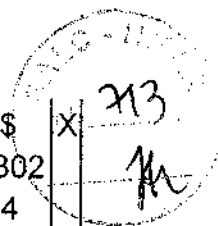
*[Signature]*

*[Signature]*

4	26	Prilocaina 3% com vasoconstritor	Tubete	11	24	47	R\$	R\$	X
6	98	felipressina. Anestésico local injetável,	e				130,36	6.127,	
	33	cada mL contém 30mg de Cloridrato de	1,8ml					01	
		Prilocaina (54mg/carpule), 0,03 U.I. de							
		Felipressina (0,054 U.I./carpule); isento de							
		sulfitos; envasado em tubete de vidro com							
		1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete							
		é envolvido por um rótulo de segurança,							
		que protege a cavidade oral em caso de							
		quebra e que contém todas as							
		especificações sobre o anestésico. O							
		produto é embalado em blisteres lacrados							
		com 10 tubetes cada. Apresentação:							
		caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU							
		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE							
		MELHOR QUALIDADE.							
4	29	Articaine 4% com vasoconstritor epinefrina	Tubete	36	74	14	R\$	R\$	X
7	76	1:200.000. Anestésico local injetável, cada	e			7	164,02	24.110	
	97	mL contém 40mg de Cloridrato de	1,8ml					,65	
		Articaine (72mg/carpule), 5 microgramas							
		de epinefrina (9µg/carpule), também							
		conhecida como adrenalina; isento de							
		metilparabeno; envasado em tubete de							
		vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado.							
		Cada tubete é envolvido por um rótulo de							
		segurança, que protege a cavidade oral							
		em caso de quebra e que contém todas as							
		especificações sobre o anestésico. O							
		produto é embalado em blisteres lacrados							
		com 10 tubetes cada. Apresentação:							
		caixas com 50 tubetes. Modelo Articaine							
		200 Padrão DFL OU SIMILAR, OU							
		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR							
		QUALIDADE.							

M/p

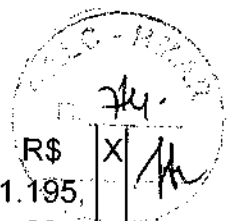
4	26	Mepivacaína 2% com vasoconstritor	Tubete	21	43	85	R\$	R\$	X
8	98	epinefrina 1:100.000. Anestésico local	e				156,50	13.302	
	88	injetável, cada mL contém 20mg de	1,8ml					,84	
		Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
4	40	Sugador cirúrgico descartável estéril para	Und.	55	11	22	R\$	R\$	X
9	62	uso em cirurgias odontológicas, possui			0	0	42,38	9.324,	
	93	dois diâmetros de pontas, para diversas situações cirúrgicas, tubo com curvatura confeccionado em pvc rígido, diâmetro do tubo de 5mm, ponteiras e porta-filtro feito de polipropileno de alta densidade, design angulado, diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades. Validade: 02 anos. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						04	
5	36	Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada	Caixa	13	28	55	R\$	R\$	X
0	69	em aço carbono, lâmina soldada por	100				351,42	19.327	
	03	ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gamas, numeração 12, 15, 15C. Marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. Padrão SWANN MORTON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	und.					,88	



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

5 1	40 38 73	Broca cirúrgica para alta rotação, haste longa, modelo tronco cônica de corte Zekrya de 28mm. Comprimento da ponta ativa de 11mm e diâmetro de 1,6mm na base e 1,0mm na ponta. Ponta ativa em carbide de tungstênio e haste (sem ser dourada) em aço inoxidável. Padrão Maillefer/ dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	40	80	R\$ 60,77	R\$ 4.861, 76	X
5 2	27 30 52	Cera para osso. Caixa com 12 em envelopes de 2,5g cada duplamente esterilizados. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. Caixa. Validade 05 anos. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Envel ope 2,5g.	1	2	3	R\$ 269,18	R\$ 807,55	X
5 3	40 32 05	Broca de alta rotação cirúrgica FGOS com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 1,6mm, comprimento: 25mm, ISO 316. n06: diâmetro da parte ativa de 1,8mm. n701: comprimento da ponta ativa: 3,7mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm. n702: comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. n703: comprimento da ponta ativa: 4,5mm e diâmetro da parte ativa de 2,1mm. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	77	15 5	31 0	R\$ 26,25	R\$ 8.137, 50	X
5 4	40 35 63	Broca cirúrgica para peça de mão de baixa rotação PMOS com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 65mm, ISO 105, comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. n702. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	R\$ 21,37	R\$ 1.068, 60	X

5	40	Broca para peça de mão de baixa rotação	Und.	12	25	50	R\$	R\$	X
5	35	haste longa PML com ponta ativa de					23,92	1.195,	
	62	carbide de tungstênio e haste em aço						80	
		inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 46,5mm, ISO 104, comprimento da ponta ativa: 4,9mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm. n701L. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
5	42	Broca/Ponta diamantada para peça de	Und.	7	15	30	R\$	R\$	X
6	78	mão (baixa rotação), produzida em aço					19,09	572,64	
	86	inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Número 08, granulação média (tarja azul), Diâmetro Parte Ativa: 3,2 mm. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
5	42	Broca de tungstênio de formato e diâmetro	Und.	7	15	30	R\$	R\$	X
7	75	diversos. Embalada individualmente. Com					132,49	3.974,	
	11	código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia pré-sinterizada. Autoclavável a 134oC/12 minutos. Tipo Maxicut e Minicut. Tipo de Cortes: cruzadô e liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela), fino (tarja vermelha), grosso (tarja verde), extra						82	



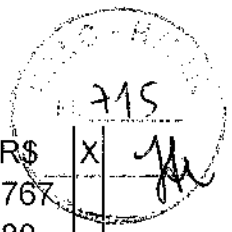
*[Handwritten signatures and initials]*

		grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000 rpm. Padrão DFS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
5	41	Esponja Hemostática de Colágeno	Caixa	4	8	16	R\$	R\$	X
8	72	Hidrolizado (gelatina) Liofilizada. Cx com	10				47,88	766,02	
	42	no mínimo 10 unidades.	und.						
5	35	Fio de sutura vicryl à base de poliglactina	Und.	62	12	25	R\$	R\$	
9	59	910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com			5	0	350,71	87.678	
	39	Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC. Com agulha CT ½ de 1,6 cm de comprimento (4-0 e 5-0), ponta triangular (E-15); e agulha CT 3/8 de 1,7cm de comprimento (3-0), ponta triangular e meia volta (V-4). Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados por óxido de etileno (4-0 e 5-0) e por irradiação gama (3-0). Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						,00	

*M/20*

*HA*

*M*



6	35	Fio de sutura vicryl à base de poliglactina	Und.	7	13	25	R\$	R\$	X
0	59	910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com					350,71	8.767,	
	39	Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC. Com agulha CT 1/2 de 1,6 cm de comprimento (4-0 e 5-0), ponta triangular (E-15); e agulha CT 3/8 de 1,7cm de comprimento (3-0), ponta triangular e meia volta (V-4). Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados por óxido de etileno (4-0 e 5-0) e por irradiação gama (3-0). Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietiletanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						80	
6	37	Fio de sutura em nylon preto,	Und.	4	8	16	R\$	R\$	X
1	26	monofilamento, estéril por irradiação					185,25	2.964,	
	33	gama, 45 cm com agulha CT 1/2 de 1,7cm. Ponta J-15. Triangular. Caixa com no mínimo 24 unidades. Numeração: 3-0, 4-0, 5-0 e 6-0. Validade 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietiletanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						00	

6 2	28 15 55	Fio de sutura de seda preta trançada, comprimento 45cm, odontologia, encapsulamento gradual com tecido conectivo fibroso, estrias longitudinais; com agulha cirúrgica ATRALOC com corte reverso em aço inoxidável e qualidade Premium, com agulha CT ½, 1,7cm, ponta triangular (X-17). É isento de capilaridade, através dos processos de produção ISENCAP*, proporcionando segurança e evitando o transporte de microorganismos pelo corpo da sutura. Trançado de origem animal. Multifilamentar. Caixa com 24 unidades. Número: 3-0 ou 4-0. Validade de 05 anos. Solução conservante do catgut: 86% (p/p) de álcool isopropílico; 0,5% (p/p) de dietilanolamina; 0,5% (p/p) de benzoato de sódio e 12,5% de água purificada. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	13	26	R\$ 103,58	R\$ 2.693,03	X
6 3	42 60 61	Alavanca odontológica Apexo. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. Tamanhos: nº 1, nº 2 e nº 3. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R\$ 54,36	R\$ 1.630,68	X
6 4	43 17 36	Alavanca odontológica Apical. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Características adicionais: reta ou esquerda ou direita, referência: nº 301, nº 302 e nº 303. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	8	15	R\$ 54,53	R\$ 817,95	X

*Handwritten signature*

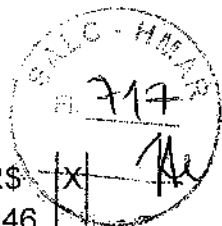
*Handwritten signature*



		QUALIDADE.								
6 5	43 26 46	Alavanca odontológica Potts. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Direita ou esquerda. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R\$ 74,60	R\$ 2.237,88	X	
6 6	41 33 88	Alavanca odontológica Seldin. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. características adicionais: reta ou curva, referência: nº1R, nº1L e nº 2. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	R\$ 56,46	R\$ 3.387,60	X	
6 7	36 37 74	Alavanca odontológica Heidbrink. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. características adicionais: raízes. Tamanhos: nº 1, nº 2 e nº 3. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	8	15	R\$ 58,54	R\$ 878,07	X	
6 8	41 76 16	Afastador odontológico fabricados com matérias-primas bastante flexíveis (poliacetal), que possibilitam um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, afastando lábios, língua e bochechas. Tipo labial lateral, modelo expandex. Autoclavável até 134°. Tamanho: adulto.	Und.	8	17	33	R\$ 13,17	R\$ 434,54	X	

*[Handwritten signatures and initials]*

6 9	47 15 84	Tesoura Joseph Curva 15cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	16	32	R\$ 43,29	R\$ 1.385,22	X
7 0	47 11 52	Porta Agulha Mayo Hegar com Videa 14cm. Ponta Reta ou Ponta Curva. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40	R\$ 276,94	R\$ 11.077,60	X
7 1	47 15 78	Tesoura Boyd Curva 15cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00	X
7 2	47 86 61	Cubeta. Redonda. Tamanho: 10x5cm. Volume: 340ml. Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	11	22	R\$ 29,84	R\$ 656,57	X
7 3	43 92 07	Cubeta. Redonda. Tamanho: 13,5x4,5cm. Volume: 530ml. Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	R\$ 51,47	R\$ 360,30	X



7	48	Estojo. Liso. Tamanho: 28x14x6cm.	Und.	7	15	30	R\$	R\$	X
4	07	Produzida em aço inoxidável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					201,55	6.046,62	
7	41	Fórceps. Produzida em aço inoxidável	Und.	15	30	60	R\$	R\$	X
5	35	martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Modelos: diversos. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					125,36	7.521,60	
7	43	Extrator dentário feito em Aço Inox e Radel autoclavável. Kit com: 1 Bioextractor; 1	Und.	1	3	5	R\$	R\$	X
6	01	Apoio Silicone Pequeno Esquerdo para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Pequeno Direito para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Grande Esquerdo para Bioextractor; 1 Apoio Silicone Grande Direito para Bioextractor; 2 Parafusos extrator padrão (2,3mm) para Bioextractor; 1 Parafuso extrator de emergência (3,0mm) para Bioextractor; 1 FG 6 SURG; 1 TALON 14 SURG (1159S). Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					3.075,58	15.377,88	
<b>SUBTOTAL CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL</b>							<b>R\$ 432.703,68</b>		
<b>IMPLANTODONTIA</b>									
7	27	Escova embebida em solução degermante	Und.	12	25	50	R\$	R\$	X
7	68	com 22mL de digluconato de clorexidina					3,49	174,30	
	77	2% e tensoativo, dupla face, descartável.							
7	42	Moldeiras para implante superior e inferior	Conj	20	40	80	R\$	R\$	X
8	76	rígidas, confeccionadas em policarbonato	unto.				19,62	1.569,33	
	83	especial, resistente a esterilização por autoclave, com borda tipo meia cana, cabo anatômico e marcadores de inserção, 2 moldeiras totais (1 superior e 1 inferior) ou							

*Handwritten signature*

		2 moldeiras parciais (anterior e posterior). Par dos tamanhos grande, médio e pequeno. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
7 9	47 16 61	Agente de preenchimento e antisséptico utilizado para o preencher os espaços vazios entre os componentes dos implantes dentais e das próteses temporárias e definitivas. Seringa com no mínimo 1g. Validade 02 anos. Modelo Proheal da BiomacMed OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa ga 2,5g.	6	13	25	R\$ 153,58	R\$ 3.839, 50	X
<b>SUBTOTAL IMPLANTODONTIA</b>							<b>R\$ 5.583,13</b>		
<b>PERIODONTIA</b>									
8 0	42 00 40	Ponteira ultrassom odontológico, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico (GNATUS), características adicionais: para região subgengival. Modelo Subgengival P10, P2 - Calculus e P4 - Sensitive da HELSE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	40	80	R\$ 164,64	R\$ 13.171 ,04	X
8 1	40 33 72	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina	Und.	50	10 0	20 0	R\$ 14,62	R\$ 2.923, 20	X

*M. P.*

*[Handwritten mark]*



		(46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
<b>SUBTOTAL PERIODONTIA</b>								<b>R\$ 16.094,24</b>	
<b>ITENS DIVERSOS</b>									
8	40	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 100 und.	52	10	21	R\$	R\$	X
2	79	61			5	0	4,14	869,82	
8	40	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	28	58	11	R\$	R\$	X
3	62	92				5	11,29	1.298,12	
8	26	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva, marca de referência ss plus ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote e 100 und.	28	58	11	R\$	R\$	X
4	81	78				5	17,45	2.006,98	

*[Handwritten signatures]*

8	23	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	12	23	R\$ 67,92	R\$ 1.562,16	X
5	43								
	27								
8	34	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	10	19	R\$ 241,56	R\$ 4.589,60	X
6	52								
	20								

*m/m*

*HN*

*HA*

719

8	24	Lubrificante para uso comum em canetas	Frasc	5	12	23	R\$	R\$	X
7	69	de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado	o				79,58	1.830,	
	52	com óleo mineral atóxico de baixa	200ml					29	
		viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Lubrificante especial com LPG. Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTIflex, Borden e INTRAMatic®. Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: PANA SPRAY da NSK OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	I.						
8	47	Pó para profilaxia supra e subgingival,	Frasc	9	18	36	R\$	R\$	X
8	58	composto 99% pelo aminoácido	o				335,41	12.074	
	74	hidrossolúvel glicina, o que lhe confere	160g.					,83	
		partículas finas que, com muita tecnologia, limpam muito bem sem agredir o esmalte dentário e a gengiva do paciente; com sabor levemente adocicado e baixa abrasividade; seguro para uso sobre materiais restauradores (exemplo: resinas compostas), em brackets ortodônticos e implantes; uso em qualquer equipamento de profilaxia comum; aplicações sugeridas: remoção de biofilme supra e subgingival, brackets ortodônticos, superfície periimplantar, Odontopediatria e Periodontia (em bolsas periodontais de até 5mm de profundidade). Embalagem com 160 gramas. Modelo Clinpro Prophy Powder da 3M ESPE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Handwritten signature*  
 - Bottom right: *Handwritten signature* and *Handwritten initials*

8	39	Compósito para Levante de Mordida. * Serin	5	10	20	R\$	R\$	X	
9	05	Oferece maior versatilidade através da				107,33	2.146,		
	05	sua viscosidade equilibrada. * Autonivelante para proporcionar maior precisão na confecção dos levantes oclusais. * Resistência na cimentação de bandas e maior resistência adesiva ao dente quando comparado ao ionômero de vidro. * Sistema autoadesivo para dispensar a utilização prévia de adesivo. Em casos de desafio adesivo grandes em função da carga oclusal, pode-se utilizar adesivos de última geração para aumentar a adesão. * Alto nível de lisura na superfície para oferecer maior conforto ao paciente. * Corante azul para facilitar a aplicação e remoção. * Fotopolimerizável para auxiliar no controle do tempo de trabalho. * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 1 seringa de 4g. Modelo Ortho Bite da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					56		
<b>SUBTOTAL ITENS DIVERSOS</b>							<b>R\$ 26.378,37</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 524.089,01</b>		

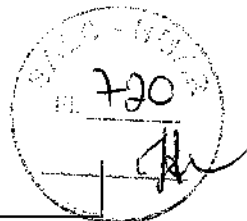
1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Participante:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Participante:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata**, não prorrogável.

**1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. **Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.**

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Ou

~~5.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

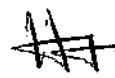
### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

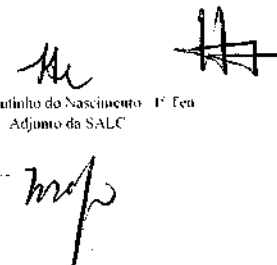
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

**8.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:**

**8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**

**8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);**

**8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**

**8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**

**8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**

722  
H

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por~~

H

H

mp

cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

~~9.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

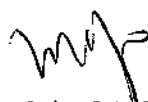
$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

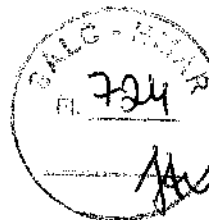
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





I=(T  
X)

I (6/ I = 0,00016438

= 10

0)

$\frac{365}{TX}$  = Percentual da taxa anual  
= 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~$R = V(I - I^o) / I^o$ , onde:~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste~~

~~13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento de preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

*M/* - *HT*

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) da garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.**

ou

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro-garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração de valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. ( artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

## 15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

725  
M

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~15.8. Na hipótese de subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

H

~~15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

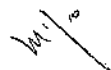
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

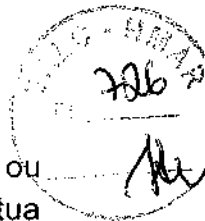
i) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) multa:

(1) moratória de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30° (trigéssimo) dia** e de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigéssimo primeiro) dia até o 60° (sexagéssimo) dia; sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.**

(2) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





iii) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### 16.3.1.1.1. de acordo com o termo de referência.

~~17.3.1.1.2. ....;~~

~~17.3.1.1.3. ....;~~

~~17.3.1.1.4. ....;~~

16.3.1.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de



referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

ou

~~17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~

~~17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

~~17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1. O custo estimado da contratação será tomado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

ou

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 524.089,01 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e um centavo).

ou

~~18.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação de maior desconto, será ...~~

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

ou

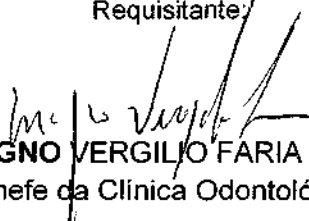
18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.**

Recife, 28 de Fevereiro de 2023.

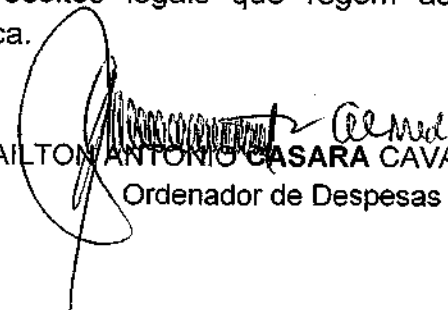
Responsáveis pela pesquisa de preço:

**IGOR** Batista **CAMARGO** - **Maj** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**Gustavo GOMES** de Melo- **Maj** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**EDUARDO** Rêgo Barros **MELO** – **CAP** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**GUSTAVO DOURADO** Maia Gomes - **CAP** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**DIEGO** de Oliveira **GOMES** – **1º TEN DENT** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**LUCIANO** Cruz de Barros Caldas – **1º TEN DENT** - Adj da Subdivisão de Odontologia  
**Rodrigo MARINHO** Falcão Batista – **1º TEN ODT** - Adj da Subdivisão de Odontologia  
**MANOELA** Moura de Bortoli – **1º TEN ODT** - Adj da Subdivisão de Odontologia  
**ERICKA** Paz de Melo Cavalcanti – **2º TEN ODT** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia  
**EDLA** Layanne Florêncio de Carvalho – **2º TEN ODT**- Adj da Subdivisão de Odontologia

Requisitante:

  
**MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - MAJ**  
Chefe da Clínica Odontológica

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL MED**  
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

## **Apêndice do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar**

### **1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.014811/2022-81

### **2. Descrição da necessidade**

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife.

### **3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	Magno Vergilio Faria – Major

### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Quanto a sustentabilidade, serão mantidos as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

### **5. Levantamento de mercado**

*Handwritten signatures and initials*

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

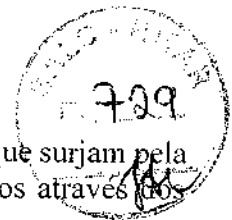
A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido à chegada/saída de novos profissionais aumentando/diminuindo a demanda e aquisição de novos equipamentos.

## 8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 524.089,01 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e um centavo).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.



#### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Por se tratar de materiais de consumo odontológico, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

#### 12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos cirurgiões-dentistas da Clínica Odontológica do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

#### 13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

#### 14. Possíveis impactos ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

#### 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

##### 15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

*M/S*

**16. Responsáveis:**

**IGOR** Batista **CAMARGO - Maj** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

Gustavo **GOMES** de Melo- **Maj** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

**EDUARDO** Rêgo Barros **MELO – CAP** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

**GUSTAVO DOURADO** Maia Gomes - **CAP** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

**DIEGO** de Oliveira **GOMES – 1º TEN DENT** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia


**LUCIANO** Cruz de Barros Caldas – **1º TEN DENT** - Adj da Subdivisão de Odontologia

Rodrigo **MARINHO** Falcão Batista – **1º TEN ODT** - Adj da Subdivisão de Odontologia

**MANOELA** Moura de Bortoli – **1º TEN ODT** - Adj da Subdivisão de Odontologia

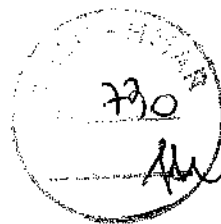
**ERICKA** Paz de Melo Cavalcanti – **2º TEN ODT** - Adjunto da Subdivisão de Odontologia

**EDLA** Layanne Florêncio de Carvalho – **2º TEN ODT**- Adj da Subdivisão de Odontologia

  
**MAGNO VERGÍLIO FARIA - MAJ**  
Chefe da Clínica Odontológica

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL MED**  
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº64583.014811/2022-81

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...., publicada no ..... de ...../...../20...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico para ortodontia, periodontia, implantodontia e cirurgia**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

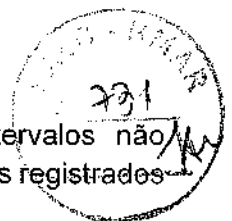
**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

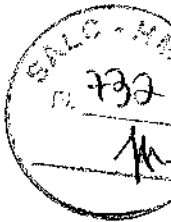
**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº64583.014811/2022-81

**ANEXO III**

**PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

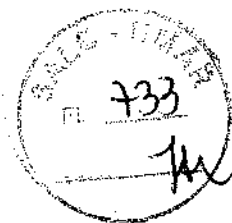
Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

**(assinar e carimbar)**

EM BRANCO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -  
CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**Notas Explicativas**

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pre-definidas no formulário, sendo:

- Sim: atende plenamente a exigência
- Não: não atende plenamente a exigência
- Não se aplica: a exigência não se aplica para o caso analisado.

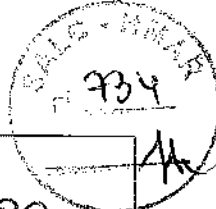
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgamr@cnmlc.org.br](mailto:cgamr@cnmlc.org.br)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc / II- /SER)</b>
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? <sup>1</sup>	Resposta S	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Resposta S	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? <sup>2</sup>	Resposta S	-
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da	Resposta S	05

IN SEGES/MP nº 40/2020? <sup>3</sup>		
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta S	05
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? <sup>4</sup>	Resposta N/A	—
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <sup>5</sup>	Resposta S	05
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? <sup>6</sup>	Resposta S	18
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Resposta S	18
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta S	18
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta S	25
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Resposta S	18
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Resposta S	18
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? <sup>7</sup>	Resposta S	10
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? <sup>8</sup>	Resposta S	673
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? <sup>9</sup>	Resposta S	27
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? <sup>10</sup>	Resposta S	644
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Resposta S	644
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? <sup>11</sup>	Resposta S	651
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta S	681
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? <sup>12</sup>	Resposta N/A	—
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I	Resposta S	680



da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? <sup>13</sup>	S	680
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	694
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta S	689

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? <sup>14</sup>	Resposta S	706
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? <sup>15</sup>	Resposta S	706
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? <sup>16</sup>	Resposta S	688
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? <sup>17</sup>	Resposta N/A	—
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? <sup>18</sup>	Resposta S	688
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? <sup>19</sup>	Resposta S	706
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? <sup>20</sup>	Resposta S	674
17. Há minuta de edital? <sup>21</sup>	Resposta S	694
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Resposta S	694
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta S	689
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? <sup>22 23</sup>	Resposta S	730
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? <sup>24</sup>	Resposta S	644
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? <sup>25</sup>	Resposta S	694

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a
--	--------------------------------	--

	Resposta	Atividade (doc. /
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S	677
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? <sup>26</sup>	N/A	—
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? <sup>27</sup>	S	678
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S	677
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? <sup>28</sup>	N/A	—
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? <sup>29</sup>	N/A	—
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? <sup>30</sup>	N/A	—
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S	730
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S	689
25. O Edital permite a adesão a não participantes? <sup>31</sup>	S	679
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? <sup>32</sup>	S	679
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S	730
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S	694
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? <sup>33</sup>	S	694

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende ao exigido	Indicação do local do processo em que foi atendido a exigência (doc. / fls. / etc.)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do	N/A	—

fundamento legal utilizado? <sup>35</sup>		
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Resposta N/A	-
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Resposta N/A	-
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? <sup>36</sup>	Resposta N/A	-
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) <sup>37</sup>	Resposta N/A	-
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? <sup>38</sup>	Resposta N/A	-

<sup>1</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

<sup>2</sup> Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

<sup>3</sup> Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

<sup>4</sup> art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

<sup>5</sup> art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

<sup>6</sup> art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

<sup>7</sup> IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

<sup>8</sup> art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

<sup>9</sup> art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

<sup>10</sup> Art. 3º, V da IN 73/2020.

<sup>11</sup> art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

<sup>12</sup> art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

<sup>13</sup> Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”.

<sup>14</sup> ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

<sup>15</sup> art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

<sup>16</sup> art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

<sup>17</sup> art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

<sup>18</sup> art. 38, III, da Lei 8.666/93.

<sup>19</sup> Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

<sup>20</sup> art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

<sup>21</sup> art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

<sup>22</sup> art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

<sup>23</sup> Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

<sup>24</sup> art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

<sup>25</sup> art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

<sup>26</sup> art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

<sup>27</sup> art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

<sup>28</sup> art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

<sup>29</sup> art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

<sup>30</sup> art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

<sup>31</sup> Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

<sup>32</sup> Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

<sup>33</sup> Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. *obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens – arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

<sup>34</sup> OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

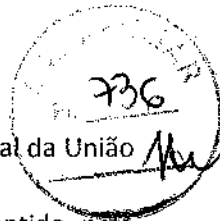
<sup>35</sup> OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

<sup>36</sup> OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

<sup>37</sup> OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>38</sup> OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**INTERESSADO:** Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

**ASSUNTO:** Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.014811/2022-81, autuado em, 02 de Março de 2023.

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso odontológico para Ortodontia, periodontia, Implantodontia e Cirurgia para o Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 02 de Março de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO



738  
M

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

Ofício n.º 08/2023 - SALC/HMAR

Recife, 02 de Março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco  
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina  
51.110-130 – Recife/PE

**Assunto: Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica – Processo nº 64583.014811/2022-81**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

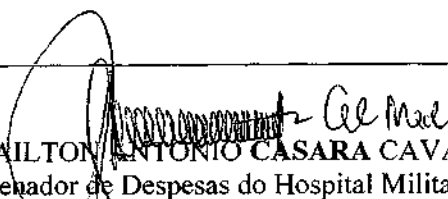
<b>DATA LIMITE:</b> 13 / 03 / 2023. Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	<b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b> <b>DATA LIMITE:</b> FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.014811/2022-81	Nº de volumes:
Valor: R\$ 524.089,01	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 13 / MARÇO / 2023.	Sigla do Órgão: HMAR
<b>MODELOS DA AGU</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: <b>MODELO DA AGU</b>	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:
<b>REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>	
<b>Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 03/2023 para Aquisição de Materiais de consumo de uso odontológico para Ortodontia, Periodontia, Implantodontia e Cirurgia para o Hospital Militar de Área de Recife .</b>	

M

1942

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo Administrativo nº 64583.014811/2022-81.

<p><b>AQUISIÇÕES</b> - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	X	<p><b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	<i>Mc</i>
<p><b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p><b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p><b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>	
<p><b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			
<p>OBSERVAÇÃO:</p>			

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL**  
 Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

COMPTON